



UM ESTUDO SOBRE
SERVIÇOS DE GESTÃO DE FAUNA SILVESTRE

Roched Jacobson Seba

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Engenharia de Produção.

Orientadora: Carla Martins Cipolla

Rio de Janeiro
Outubro de 2014

UM ESTUDO SOBRE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FAUNA SILVESTRE

Roched Jacobson Seba

DISSERTAÇÃO SUBMETIDA AO CORPO DOCENTE DO INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA (COPPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO COMO PARTE DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE EM CIÊNCIAS EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

Examinada por:

Prof^a. Carla Martins Cipolla, D.Sc.

Prof. Marcos do Couto Bezerra Cavalcanti, D.Sc.

Prof. Roberto dos Santos Bartholo Junior, D.Sc.

Prof^a. Elizabeth Tunes, D.Sc.

RIO DE JANEIRO, RJ - BRASIL

OUTUBRO DE 2014

Seba, Roched Jacobson

Um estudo sobre serviços de gestão de fauna silvestre/
Roched Jacobson Seba. – Rio de Janeiro: UFRJ/COPPE,
2014.

VIII, 175 p.: il; 29,7 cm

Orientadora: Carla Martins Cipolla

Dissertação (mestrado) – UFRJ/ COPPE/ Programa de
Engenharia Produção, 2014.

Referências Bibliográficas: p. 143-150

1. Serviços e Gestão de Fauna Silvestre. 2. Demandas de
Fauna Silvestre no estado do Rio de Janeiro. 3. Interação
Homem- Animal Silvestre., I. Cipolla, Carla Martins II.
Universidade Federal do Rio de Janeiro, COPPE, Programa
de Engenharia de Produção. III. Título

DEDICATÓRIA E AGRADECIMENTOS

Esse trabalho dedica-se em primeiro lugar a todos os animais não humanos silvestres submetidos a sistemas de cativeiro no estado do Rio de Janeiro, uma vez que estão no foco de de nosso trabalho. No entanto, o exercício proposto para esse contexto pode ser ampliado para animais não humanos em outros estados e países e que vivam sob condições múltiplas.

Nosso objetivo, portanto, é estimular o olhar para esses outros seres, sujeitos, pessoas e por assim dizer animais, como nós. Com o único diferencial de não serem humanos e de alguma forma estarem dentro de nossas preocupações humanas. O embate humano e não humano não se apresenta como uma polarização em nosso trabalho. Busca-se entender essa relação como complementar, simbiótica e fundamental para todos. Sendo assim além dos não humanos aos quais está dedicada e pensada essa pesquisa, também inclui os animais humanos como eu, que trabalham, sonham e vivem por uma sistema de vida mais integrado.

Agradeço inicialmente à minha professora, orientadora, entusiasta do meu trabalho e paciente motivadora, Carla Cipolla. Sem essa parceria, esse trabalho jamais aconteceria. Agradeço também aos professores membros da minha banca, que somaram ao meu trabalho reflexões e opiniões. Estendo minha gratidão aos demais professores do curso de engenharia de produção, meus colegas, assim como a todos os funcionários e colaboradores desta escola Coppe.

Agradeço em especial ao Dr. Adilson Gil e à Dra. Diana Levcov ambos do Setor de Fauna do INEA-RJ, à Sra. Aparecida Negreiros representando a rede CONNETTA, ao Prof. Jefferson Pires da Universidade Estácio de Sá, ao Dr. Pedro Ynterrián do Santuário dos Grandes Primatas GAP em Sorocaba, à Dra. Gabriela Heliodoro no Projeto Fauna no Jardim Botânico-RJ, ao Dr. Daniel Marchesi do Centro de Triagem de Animais Silvestres e à Dra. Silvia Gilardi do Núcleo de Fauna ambos do Ibama-RJ pela colaboração e disponibilidade em conceder a esse trabalho entrevistas, depoimentos e orientações sobre diversos pontos da temática da gestão de fauna no Rio de Janeiro. Agradeço também ao Dr. Thiago Muniz, pelas amplas orientações e conversas sobre a questão em diversos encontros.

Recebem também meus sorrisos e abraços mais profundos pelo apoio e dedicação ao meu trabalho, os principais membro da minha família. O meu pai José, que é um entusiasta e incentivador severo dos meus sonhos e ideais; minha mãe Rosinah, que é uma interlocutora inquieta das minhas questões e também incentivadora de todo o amor e compaixão aos não humanos; e minha irmã pelo carinho e parceria sincera de sempre agregar aos meus dias seus cuidados e zelo.

Outro grande suporte inspirador nessa jornada é minha Marcia Heloísa, com suas observações, reflexões e gargalhadas ao longo de tantos trabalhos em conjunto sobre a temática. Mais amores e amigos entre Neide, Miguel, Julia, Alice, Anne, Jonas, Ingrid e tantos outros que direta ou indiretamente aqueceram meus dias e enriqueceram meus debates.

E por fim e talvez principais os agradecimentos a parceiros de penas, pêlos e escamas que cruzaram meu caminho íntimo e me inspiraram a amar, sonhar, refletir, desejar, projetar e perceber a necessidade de novos olhares e serviços para esse tema. Pessoas não humanas com histórias, contextos e realidades tão distintos, mas que igualmente traziam em si percepções de como nossos olhares para os demais seres do Planeta, são muitas vezes abreviaturas de uma realidade muito maior e complexa. Entre essas pessoas estão a papagaia Adelaide, as cadelas Petúnia e Amy, o chimpanzé Jimmy, as galinhas Baixinha e Preta, a coruja Roxane, a arara Aurora, os pavões Pavarotti e Piaf, o cágado Luizinho, o rato Gilberto, o pingüim Tungo, entre tantos outros.

Muito obrigado.

Resumo da Dissertação apresentada à COPPE/UFRJ como parte dos requisitos necessários para a obtenção do grau de Mestre em Ciências (M.Sc.)

UM ESTUDO SOBRE
SERVIÇOS DE GESTÃO DE FAUNA SILVESTRE

Roched Jacobson Seba

Outubro/ 2014

Orientadora: Carla Martins Cipolla

Programa: Engenharia de Produção

A pesquisa analisa a situação atual dos serviços de gestão de fauna silvestre descritos na legislação brasileira. Para isso a interação entre o homem ocidental e o animal silvestre, o quadro legal brasileiro acerca das condutas relacionadas à fauna, a avaliação das categorias estipuladas em nossa legislação para os serviços de gestão e manejo de animais silvestres e seus contextos gerais conduzem o trabalho ao seu foco que é a condição atual da fauna e de seus serviços no estado fluminense.

Alguns serviços praticados no estado Rio de Janeiro colaboraram com a pesquisa de campo e apontaram os principais desafios para a gestão de fauna a curto prazo, como também as diretrizes para soluções a serem tomadas a médio e longo prazo de modo a reduzir os conflitos e otimizar as atividades hoje praticadas.

Abstract of Dissertation presented to COPPE/UFRJ as a partial fulfillment of the requirements for the degree of Master of Science (M.Sc.)

AN STUDY ABOUT
WILDLIFE MANAGEMENT SERVICES

Roched Jacobson Seba

October/ 2014

Advisor: Carla Martins Cipolla

Department: Production Engineering

The research analyzes the current status of wildlife management services described in the Brazilian legislation , especially in the state of Rio de Janeiro . For this interaction between Western man and the wild animal , the Brazilian legal framework concerning the conduct related to the fauna , the evaluation of the categories set out in our legislation for the management services and management of wild animals and their general contexts lead the work to his focus being the current condition of the fauna and its services in Rio de Janeiro state.

Some services performed in Rio de Janeiro state collaborated with the field research and pointed out the main challenges for the short-term fauna management, as well as guidelines for solutions to be taken in the medium and long term in order to reduce conflicts and optimize activities practiced today .

SUMÁRIO

1.Introdução	1
1.1 Tema.....	1
1.2 Foco.....	4
1.3 Justificativa.....	7
1.4 Objetivos.....	10
1.4.1 Objetivo geral.....	10
1.4.2 Objetivos específicos	10
1.5 Perguntas e Hipóteses.....	11
1.6 Metodologia.....	12
1.7 Estrutura	14
1.8 Fronteiras da Pesquisa	15
2. A interação do homem com o animal não humano.....	17
2.1 Sobre a interação como necessidade biológica e condição humana	17
2.2 O homem ocidental e sua interação com os animais não humanos	23
2.3 O animal no ocidente contemporâneo	30
3. Os serviços de gestão de fauna no Brasil	38
3.1 A condição do animal silvestre no contexto legal brasileiro	38
3.2 A Instrução Normativa n 169 de 20 de fevereiro de 2008.....	43
3.3 Os empreendimentos que tem como serviço a gestão de fauna silvestre no Brasil	44
3.3.1 O Jardim Zoológico e o Aquário	44
3.3.2 Os Centros de Triagem e de Reabilitação de Fauna Silvestre	69
3.3.3 O Mantenedor de Fauna Silvestre.....	90
3.3.4 A Área de Soltura e Monitoramento de Fauna Silvestre	97
4. Os Animais Silvestres no Rio de Janeiro, como exemplo	107
4.1 A condição ecológica, social e cultural do Rio de Janeiro	107
4.2 Os principais conflitos entre atividades humanas e fauna silvestre no Rio de Janeiro	111
4.3 Os principais serviços de gestão de fauna silvestre no Rio de Janeiro em análise	124
5. Conclusão	138
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	142
APÊNDICES.....	150
A1. Entrevista Adilson Gil - INEA-RJ	150
A2. Entrevista Daniel Marchesi - IBAMA-RJ	157
ANEXOS.....	160
A1. Instrução Normativa 169 / 2008.....	160

1. Introdução

1.1 Tema

A percepção do mundo ocidental contemporâneo como um ambiente em ebulição de conceitos e também de transição de ideias e valores já pode ser entendida como um exercício corriqueiro de análise, praticamente um clichê argumentativo. Vivemos uma Era na qual novos sujeitos e discursos de poder surgem diariamente, como também encaramos e convivemos com preconceitos ancestrais e ainda amargamos consequências de nossas escolhas e propostas de desenvolvimento e progresso.

A reavaliação de posturas históricas e iniciativas de mitigação de impactos para preservação de realidades sobreviventes são alguns dogmas deste milênio para uma série de questões no Ocidente. Cotas raciais, ações de inserção de mulheres e idosos no mercado de trabalho, inclusão de deficientes em condições básicas de exercício de cidadania, reconhecimento de direitos civis para grupos de diversidade sexual, criação do conceito de nações indígenas, preservação de modos de vida em comunidades populares e tradicionais, noções de patrimônio imaterial e histórico, entre tantos outros são exemplos de esforços políticos e sociais realizados em diversas nações e contextos que tem por objetivo assegurar ao *homem* e às suas expressões mais variadas, um lugar no mundo que durante séculos conduziu-se muito menos acessível e moralmente aceito enquanto diverso.

Outra condição também de nossa época, além desse comportamento que podemos entender como um remorso em relação a algumas vítimas históricas de nossa sociedade, é a sensação imediata de reparo e preservação da natureza. Assuntos como sustentabilidade, ecossistemas e biodiversidade entram como entidades recentes no discurso do patrimônio e preocupações comuns. Essa é uma realidade bastante nova, que advém da evolução científica e filosófica do século XX, bem como da percepção de escassez de recursos e destruição de nosso mundo natural.

É bem verdade que embora tenhamos todo esse discurso de respeito e preservação da diversidade, vivemos um tempo não menos violento e reacionário, no qual são vividas lutas de classes, guerras e preconceitos. Pessoas continuam sendo agredidas e discriminadas e encaramos uma destruição perene do meio ambiente e dos tecidos sociais. Mesmo assim, esse tipo de ação, que muitas vezes no passado era despercebido en-

quanto erro ou crime, no século XXI não encontra forças de discurso suficientes que o sustente como moralmente aceitável ou correto.

A partir dessa breve e muitíssimo rasa reflexão sobre a humanidade ocidental contemporânea, observaremos a nossa relação com os animais não humanos e seus múltiplos desdobramentos, como mais um ponto marcante de questionamento moral de nosso tempo, conduzindo assim nossa pesquisa. É nessa relação que está o objeto e objetivo desta dissertação.

Os animais não humanos podem estar perfeitamente inseridos na discussão levantada, uma vez que muitas das políticas e ações que hoje abordam sua temática estão sustentadas nos discursos da inclusão de novos sujeitos de direito e bem-estar e também da mitigação de impactos e conservação, ambos contextos apontados neste trabalho como ícones do início do terceiro milênio.

Muitas são as abordagens para o tema das conexões entre homens e animais não humanos. Poderíamos falar de relações biológicas mais diretas, desconstruídas de noções civilizatórias como predador, presa, hospedeiro, parasita, comensal, vetor e etc. Também caberia mencionar as diversas formas de utilização desenvolvidas pelo homem ao longo de sua história como o uso de animais não humanos para alimentação, vestuário, transporte, companhia, segurança, divertimento, desenvolvimento tecnológico e científico, entre outros. E ainda seria possível entender nossa perspectiva no campo cultural e simbólico, no qual a humanidade desde seu princípio faz uso das imagens e representações animais como forma de expressar seus desejos, anseios, divindades, ideais, e infinitos outros de seus aspectos mentais e emocionais.

Dessa forma os animais não humanos são em nossa sociedade produtos, serviços, aparato simbólico e ainda correspondem também a uma parte integrante concreta de nossa própria sociedade digna de atenção, constituindo elementos cujo objetivo varia, em termos de ações públicas e mesmo particulares, do extermínio à preservação absoluta. Objetiva-se extinguir ratos e baratas, odeiam-se pombos, toleram-se gatos e cachorros abandonados controlando sua taxa de natalidade, alimentam-se beija-flores nas janelas, criam-se políticas de proteção a matas, manguezais e áreas costeiras com o objetivo de se preservar as mais variadas espécies, e são feitos esforços milionários na preservação de espécies como pandas, elefantes e gorilas.

Fica evidente, portanto, que os animais não humanos são parte, ainda que não prioritariamente notada, de nossa realidade cotidiana. Isso nos mostra que estudar essas interações entre nossa espécie e as demais não é e jamais deveria ser um contexto exclusivo das ciências biológicas, como a veterinária e a biologia. Nosso histórico relacional com as demais espécies animais comprova o equívoco desse paradigma de exclusão de demais ciências com a questão animal, que já vem sendo substituído progressivamente com a inserção da temática em diversos contextos acadêmicos, filosóficos, econômicos e políticos.

Concluimos, em resumo, que uma vez partícipes de nossa jornada evolutiva e histórica, os animais não humanos merecem ser devidamente estudados em suas inúmeras possibilidades de relações com a nossa sociedade.

1.2 Foco

Nosso trabalho objetivou analisar a situação de algumas dessas diversas e múltiplas relações entre humanos e não humanos utilizando nosso contexto mais próximo, o sistema de gestão de fauna no Rio de Janeiro.

No estado é possível trabalharmos muitos dos assuntos da questão animal. Animais de produção, de serviços, de companhia, a questão de animais domésticos abandonados nas cidades, entre muitas outras questões surgem como temas urgentes que merecem atenção. No entanto a questão dos animais silvestres e seus serviços, nos pareceu mais relevante e também mais exequível no decorrer de um curso de mestrado. Foi preciso então definir quais seriam de fato esses serviços.

Diante dessa escolha, o primeiro passo era definir o que seria a fauna silvestre. Segundo a Instrução Normativa 169 do Ibama de 2008 (pág. 3) é o *termo que abrange a fauna silvestre nativa e a fauna silvestre exótica (Art. 3o, XVI, p. 3)*. Essas por sua vez estão na mesma Instrução definidas como fauna silvestre nativa, *os espécimes pertencentes às espécies nativas ou migratórias aquáticas ou terrestres, de ocorrência natural em território brasileiro ou em águas jurisdicionais brasileiras (Art. 3o, XVIII, p. 3)*. E fauna silvestre exótica, *os espécimes pertencentes às espécies cuja distribuição original não inclui o território brasileiro ou que foram nele introduzidas, pelo homem ou espontaneamente, em ambiente natural, inclusive as espécies asselvajadas, excetuando-se as espécies consideradas domésticas (Art. 3o, XVII, p. 3)*.

Ainda que seja rasa em conceito, a definição sobre o que é ser silvestre na Normativa, nos serviu como ponto de partida para esse entendimento, assim como apontou os serviços prestados em âmbito nacional e conseqüentemente no Rio de Janeiro relacionados ao setor. Na Instrução Normativa do Ibama estavam o jardim zoológico, o centro de reabilitação, o centro de triagem, o mantenedor, os criadores conservacionistas, científicos e comerciais, assim como os estabelecimentos comerciais e abatedouros frigoríficos de animais silvestres. Desses nove serviços, nos interessou enquanto objetos de estudo principal os quatro primeiros. Essa escolha se deu pelo caráter mais abrangente de suas linhas de atuação no recebimento de animais e manejo, na relação com a sociedade, e no que pode ainda ser desenvolvido a partir dos mesmos. Os criadores conservacionistas e científicos também foram analisados, mais em sua função e como exemplo de atividades paralelas, sem intensificar esse olhar, uma vez que são entendidos

como iniciativas com ações mais restritas e objetivos pré-definidos, sem grande potencial de alteração ou reavaliação como seus antecessores. Já os criadores comerciais, abatedouros frigoríficos e estabelecimentos comerciais não constituíram interesse de nossa pesquisa, pois embora tenham uma relação paralela com muitas das situações vividas pelos animais silvestres no estado do Rio, principalmente com o comércio ilegal, são soluções que em sua essência fazem dos animais e suas partes, produtos que atendem a um mercado consumidor, sem grandes questionamentos enquanto serviços pré-estabelecidos, mas obviamente atenderiam a debates filosóficos e conceituais sobre a necessidade de sua existência e etc.

Além dos serviços encontrados e definidos na Instrução Normativa 169 do Ibama, também foram avaliados e observados como objetos consistentes de estudo novas modalidades, que avançam na sociedade sem estarem ainda presentes na legislação. Desses novos conceitos, observamos com maior intensidade enquanto serviço em potencial a área de soltura. Essa modalidade recente é extremamente interessante no contexto de nossa pesquisa, entrando como o quinto serviço de gestão de fauna silvestre de nossa análise.

Outras modalidades como centros veterinários locais de apoio à fauna silvestre, iniciativas de observação de animais livres não apenas em reservas naturais, mas também no contexto urbano, espetáculos e ações itinerantes de educação ambiental com fins de entretenimento, aluguel de animais para produção cinematográfica, teledramatúrgica e publicitária, também foram observadas mas sem grande especulação científica.

Avaliados todos os serviços mencionados, passamos a entender a quem e em que situações esses empreendimentos atendem. Foi então levantada a realidade atual do Estado do Rio com relação às demandas da fauna silvestre dentro de suas fronteiras. Nessa avaliação estavam incluídos animais não humanos da fauna silvestre nativa¹ e também exótica². Foi possível constatar uma série de pontos de conflito não solucionados e em

¹ *Fauna silvestre nativa: espécimes pertencentes às espécies nativas ou migratórias, aquáticas ou terrestres, de ocorrência natural em território brasileiro ou em águas jurisdicionais brasileiras (Instrução Normativa 169/2008)*

² *Fauna silvestre exótica: espécimes pertencentes às espécies cuja distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro ou que foram nele introduzidas, pelo homem ou espontaneamente, em ambiente natural, inclusive as espécies asselvajadas, excetuando-se as espécies consideradas domésticas (Instrução Normativa 169/2008); Também podem ser*

progressivo aumento, que parecem estar despercebidos como grandes problemas ambientais de nosso Estado.

Iniciamos então a observação sobre qual seria hoje o real desafio na gestão da fauna silvestre diante dos conflitos que são vividos como realidade ambiental e social no contexto fluminense. Onde estaria a maior dificuldade do sistema, e como através de nosso estudo, poderia-se orientar para as melhores soluções.

Esse pensamento conduziu, portanto, a pesquisa em seu levantamento bibliográfico, consulta a especialistas, visitas técnicas e observações em campo, assim como alinhou-se a uma iniciativa paralela deste pesquisador, ao empreender um projeto que busca a criação de um centro de triagem e reabilitação de animais silvestres, associado a um novo conceito estrutural e filosófico de serviço de gestão e manejo de fauna silvestre.

Conclui-se que o trabalho tem por finalidade contextualizar os princípios dos empreendimentos de gestão de fauna silvestre definidos na legislação brasileira, apontar a realidade atual de alguns desses serviços no Rio de Janeiro, avaliar a situação da fauna silvestre no contexto fluminense em seus principais pontos de conflito e por fim diagnosticar os desafios dos serviços de gestão e manejo de fauna na solução dos principais conflitos. Realizado todo esse processo, o trabalho se encerra com a conclusão de sua análise e considerará possíveis ações de inovação para a questão.

considerados exóticas, espécies que não tem sua distribuição original dentro do estado, município, região ou bioma.

1.3 Justificativa

Melhorar a concepção e reavaliar os processos de interação entre o homem e o mundo natural não são apenas justificáveis do ponto de vista ético, são também estratégicos. Vivemos em uma época, na qual situações reais e concretas como a perda de habitats, a poluição de mananciais e a extinção das espécies unem-se a debates filosóficos e conceituais que pressionam a sociedade humana. A sustentabilidade e a preocupação ecológica não são apenas um forte elemento no discurso político contemporâneo, são também uma emergência econômica e social em muitos aspectos.

A questão dos animais faz parte desse contexto, uma vez que vivemos uma época de grande índice de extinção de espécies e também redução na quantidade de populações, o que gera a chamada defaunação que compromete todo o equilíbrio ecológico. Os animais silvestres estão na temática apontada, uma vez que também compõem o argumento da biodiversidade. Essa tem por definição ser a variedade de seres vivos de todas as espécies e origens, assim como seus ecossistemas e também seus processos ecológicos. O conceito nascido durante Conferência das Nações Unidas no Rio de Janeiro, a ECO-92, no final do último milênio ocupa um gradativo espaço de importância no cenário político e social no mundo.

Esse tema deveria ser para nós, brasileiros, um objeto maior de proteção e orgulho. Somos de fato *gigantes pela própria natureza*. Ocupamos a primeira posição entre todas as nações no quesito biodiversidade. Somos também o país com maior número de espécies animais do planeta com cerca de 3 mil vertebrados terrestres e 3 mil peixes de água doce³. E ainda a maior riqueza em número e variedade de espécies de mamíferos (524) e anfíbios (517) ⁴. Em relação às aves, o Brasil ocupa a terceira posição com 1677 espécies⁵, e a quarta em relação aos répteis com 468. E todos esses números atuais possuem fortes tendências a aumentar, visto que o volume de espécies descobertas aumenta a cada ano.

³ Mittermeier et al., 1992; IBGE, 2001.

⁴ Fonseca et. al., 1996.

⁵ Sick, 1997.

No entanto essa mesma abundância é bastante vulnerável, visto que muitas das espécies estão restritas a determinados ecossistemas, o que fragiliza sua capacidade de adaptação e regeneração diante das alterações provocadas pelo homem.

Esses são dados que em sua maioria o povo do país com a maior faixa territorial entre os trópicos do mundo, em uma extensão continental e com uma variedade colossal de ecossistemas e contextos ecológicos desconhece. Tornar conhecida a realidade de nossa fauna, em seus aspectos quantitativos, qualitativos, assim como situações atuais nas quais está inserida e sua relação conosco é fundamental e básico, enquanto exercício acadêmico.

Ainda que os animais silvestres de vida livre sejam um recurso que não pode ser contabilizado ou monetarizado diretamente, possuem um valor intrínseco, independente de seu valor para o homem ou potencial uso humano, merecedores de respeito uma vez que são elementos reguladores da sanidade dos ecossistemas e do mundo ao nosso redor. *É direito de todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado, constituindo-se como bem comum da sociedade e das gerações futuras.*⁶ Cada espécie de ser vivo na Terra carrega em si uma história. Um marco genético que conta junto à evolução como aquele organismo se desenvolveu. Da mesma forma, todos os seres vivos do planeta interagem, compondo uma estrutura de importância complexa, com diversas conexões e interfaces de contatos com outros organismos, que muitas vezes estão conectados a nós, seres humanos, tão pretensiosamente superiores. Preservar não somente as espécies animais, mas também todas as demais espécies de seres vivos e suas relações é crucial para o desenvolvimento saudável de nossa própria humanidade.

Outro aspecto importante sobre a interação e preservação das espécies animais é sua importância dentro do contexto do próprio tecido social humano. Pessoas comprometidas com o *outro*, independentemente da espécie, tendem a compor uma estrutura mais sadia em aspectos de cidadania e convivência.

Nosso estudo permeia assuntos como processos, sistemas, gestão e gerência de serviços, de modo a visualizar novas soluções, sendo completamente coerente com os estudos da própria Engenharia de Produção, permitindo-nos que apliquemos novos

⁶ Decreto n 4.339 de 22 de Agosto de 2002 - Presidência da República - Casa Civil - Subchefia de Assuntos Jurídicos

olhares para a questão da fauna silvestre no estado do Rio de Janeiro. Quando observamos então o contexto fluminense, estamos diante de um dos estados de maior relevância política, social e cultural de nosso país, onde está situada uma das capitais mais importantes do Hemisfério Sul e que hoje enfrenta problemas e desafios severos junto à questão da fauna silvestre, que serão abordados ao longo de nosso trabalho.

A pesquisa nos faz observar que muitos são os potenciais de criação para novos serviços e empreendimentos a partir do tema da fauna silvestre. Essa área em questão pode ser também a força motriz de novas iniciativas que gerem desenvolvimento social e econômico, a partir da viabilização de novas atividades e soluções. Entende-se também a questão animal como uma potencial ferramenta de reconstrução do tecido social, como já foi falado, uma vez que promove o exercício da preservação da coisa comum, da noção de pertencimento e também de cidadania.

Podemos concluir, sabendo que usamos nas cédulas de nossa moeda os animais de nossa fauna, porém não investimos nossos recursos, sejam eles financeiros ou intelectuais em nossa fauna, deixando adormecidas oportunidades e nos esquivando em proteger nossas reais riquezas.

1.4 Objetivos

1.4.1 Objetivo Geral

Analisar os serviços de gestão e manejo de animais silvestres não humanos regulamentados na Instrução Normativa 169 de 20 de fevereiro de 2008 do Ibama, de modo a identificar nesse contexto os maiores conflitos e desafios, a fim de apontar as diretrizes e soluções para a questão.

1.4.2 Objetivos Específicos

. Observar a interação homem-animal em sua história e algumas de suas diferentes realidades contemporâneas;

. Compreender as discussões contemporâneas e os discursos do movimento da Proteção Animal;

. Avaliar sob a perspectiva da legislação brasileira, os serviços categorizados para gestão de fauna silvestre, abordando seu contexto histórico, estrutural e contemporâneo;

. Consultar e conversar com especialistas, com o objetivo de entender os verdadeiros desafios para a gestão de fauna silvestre no estado do Rio de Janeiro;

. Visitar e observar *in loco*, os serviços principais para a gestão de fauna no estado do Rio de Janeiro;

. Identificar, apontar e descrever os principais conflitos entre fauna silvestre e atividades humanas atualmente no estado do Rio de Janeiro;

. Avaliar e esclarecer a realidade dos serviços de gestão de fauna silvestre no estado do Rio de Janeiro de acordo com suas demandas;

. Conduzir e propor novas soluções e diretrizes para a problemática no estado do Rio de Janeiro

1.5 Perguntas e Hipóteses

A pesquisa para esta dissertação iniciou-se com a intuição, observação e questionamento sobre a urgência em se rediscutir a instituição jardim zoológico. Nossa primeira pergunta era se esse aparelho urbano atendia de modo adequado seus usuários humanos e não humanos, em sua função. Desse modo configurou-se como primeira hipótese de nossa pesquisa a possível falência conceitual do serviço oferecido pelo jardim zoológico, em seus diversos aspectos.

No entanto, discutir apenas o jardim zoológico em um contexto geral e mundial seria cercear nosso próprio olhar sobre uma solução já definida há séculos. Era preciso entender o sistema de conflitos e soluções do cativeiro de animais silvestres, no qual estava inserido o jardim zoológico. Para isso era necessário um recorte com relação ao sistema. Tínhamos como escolha um estudo mundial, continental, nacional, os quais poderiam resultar em um trabalho bastante superficial, visto o decorrer de um curso de mestrado. Optou-se então por discutir a questão no âmbito do estado do Rio de Janeiro. Imediatamente ficaria sem sentido falar apenas dos dois zoológicos existentes do estado e que já são sabidamente obsoletos em estrutura e conceito. Começamos então a entender como bases de perguntas de nosso trabalho o sistema de serviços de gestão de fauna silvestre, nos quais está incluído no contexto legal brasileiro, o zoológico e também a realidade do estado do Rio de Janeiro, no que diz respeito à fauna silvestre.

Partindo da legislação que estabelece os serviços de gestão de fauna, acessamos o ponto central de nosso trabalho, uma vez que foi possível também discutir a função dos demais serviços. Com esse movimento de inclusão das demais soluções de serviços para manejo de animais silvestres, a pergunta que encerrava-se apenas no zoológico caiu, dando espaço a um questionamento mais amplo e menos pré-condicionado. Foi definido então como pergunta central *qual o maior problema para gestão de fauna silvestre hoje no estado do Rio de Janeiro?*

1.6 Metodologia

Estabelecida a pergunta, o trabalho assumiu o levantamento bibliográfico, como seu ponto de partida. Aspectos filosóficos e teóricos, tornaram-se o objetivo da leitura. Títulos que traziam a relação entre o homem e o animal no Ocidente, o desenvolvimento do discurso ecológico, a questão dos movimentos da proteção animal, novos paradigmas contemporâneos sobre liberdade e individualidade, bem como a pesquisa histórica sobre os serviços em questão conduziram o processo.

Paralelamente, a legislação brasileira, assim como acordos internacionais sobre questões de fauna silvestre, crimes ambientais, serviços relacionados ao tema compuseram as bases de nossa pesquisa. Leis, portarias, decretos, diretrizes constituíram nosso olhar para o que se entende e espera do setor de fauna silvestre no país. Dentre esses textos, a Instrução Normativa 169 do Ibama de 2008, merece destaque, pois reúne e define os principais serviços de gestão de fauna silvestre, tendo sido um pilar de nosso trabalho.

Uma vez entendidos os principais serviços estipulados em nossa legislação, a pesquisa expandiu-se em dois caminhos: a busca por inovações e na comparação das mesmas estruturas encontradas no país em outros locais do mundo. Esse foi um movimento importante, que teve como base a consulta na internet e, quando possíveis, visitas e coletas de dados mais profundas nas instituições.

Para a realização de entrevistas foram definidos atores-chave desse processo. Uma vez circunscrito o estado do Rio de Janeiro como recorte de nossa análise, buscou-se a entidade pública responsável pela regulamentação dos serviços. O órgão que atua nesse setor hoje no estado é o Inea (Instituto Estadual do Ambiente). Embora, a legislação seja uma criação do Ibama (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis) existe no Rio, assim como em outros estados, um processo político de transição da função e responsabilidade sobre a fauna silvestre manejada em cativeiro, entre o órgão federal e os estaduais na regulação e controle desse tipo de atividade. Portanto, o gerente de Fauna do Inea, Dr. Adilson Gil, foi um dos nomes levantados e que se dispuseram a colaborar com o trabalho.

Junto à essa conversa, outras opiniões e determinados locais foram visitados. A Universidade Estácio de Sá na zona oeste da capital fluminense, em seu serviço de

reabilitação de fauna; o Centro de Triagem de Animais Silvestres gerido pelo Ibama em Seropédica; a Área de Soltura na Fazenda São Benedito gerida pela ong Connecta em Rio Claro; a Fundação Rio Zoo e o projeto Fauna no Jardim Botânico ambos na cidade do Rio.

Esclarece-se que algumas entrevistas foram realizadas fora dos serviços em análise, como também no caso do Rio Zoo não foi possível contar com a pesquisa qualitativa aplicada ao seu gestor ou qualquer outro representante, ainda que essa instituição tivesse sido inúmeras vezes contactada para esse fim, a mesma não manifestou interesse em colaborar com a nossa pesquisa. O silêncio desta foi, no entanto, um dado também interessante.

Uma vez avaliados os serviços teoricamente e em suas práticas, foram levantados e apontados os principais problemas do setor no Rio de Janeiro. Uma série de estudos, pesquisas e dados do governo e demais instituições, assim como informações colhidas nas entrevistas, nos guiaram às maiores demandas entre fauna silvestre e atividade humana no estado do Rio. Também fazem parte da reunião de percepções a análise de sua visibilidade em redes sociais, fóruns, comunidades, peças artísticas e publicitárias, matérias de jornais, blogs e afins. Foi bastante curioso e intenso, que durante toda a realização de nosso trabalho, diversos fatos relevantes ocorreram em âmbito nacional e internacional que efervesciam o debate sobre animais selvagens mantidos em cativeiro.

Então, recolhidos, analisados e contextualizados todos esses pontos, podemos resumir que o trabalho teve entre seus métodos, a pesquisa qualitativa, a pesquisa de campo e levantamento bibliográfico teórico, técnico e jurídico.

1.7 Estrutura

Passada esta introdução inerente à forma acadêmica, o trabalho inicia-se com com seu primeiro capítulo A interação do homem com o animal não humano, que está subdividido em três partes. Esse segue como o mais teórico de nosso trabalho, reunindo autores do campo da filosofia, antropologia, sociologia, assim como levantando debates de fundos religiosos e analisando discursos sobre a temática. Podemos destacar como temas-chave e objetivos do capítulo para a questão animal a interação, o ocidente e a contemporaneidade.

O segundo capítulo Os serviços de gestão de fauna no Brasil é menos teórico e mais objetivo. Fundamenta-se basicamente na legislação vigente no país sobre o tema, tendo nessa sua base de diálogo e discussão. Nesse capítulo são apresentados e avaliados em seu conceito os serviços de gestão de fauna silvestre. Podemos elencar como questões-chave do capítulo, na perspectiva da fauna silvestre, o Brasil e sua legislação, bem como os serviços jardim zoológicos e aquários, centros de triagem e reabilitação, mantenedores e santuários e áreas de soltura.

Dividido em três partes, o terceiro capítulo Os Animais Silvestres no Rio de Janeiro traz brevemente as condições dos animais silvestres no contexto fluminense, seus principais conflitos e os serviços prestados no estado. A constituição desse capítulo se deu através do levantamento bibliográfico das condições ecológicas naturais na região, mas também a partir da coleta de dados mais direta, com entrevistas, visitas, consulta a documentos e artigos.

Por fim, a Conclusão encerra trazendo o que foi construído e depurado no exercício da pesquisa com os diagnósticos e identificação de desafios.

1.8 Fronteiras da Pesquisa

O trabalho em sua realização deu margem a uma série de desdobramentos e potenciais elementos de pesquisa, que poderiam compor análises ainda mais enriquecedoras diante das questões levantadas. No entanto esses impulsos precisaram ser controlados para que houvesse uma síntese clara e precisa do que pretendia-se dissertar de fato.

Recortar nosso olhar para o Ocidente e construir uma narrativa que inclinasse o trabalho para esta cultura foi um esforço necessário, uma vez que só essa temática poderia frutificar em dezenas de estudos independentes. Da mesma forma concentrar as análises de discursos na questão da fauna silvestre, em detrimento da discussão de fauna doméstica foi também essencial para a coerência e adequabilidade de nossa pesquisa.

Sobre os serviços escolhidos para o estudo, o primeiro corte foi a eliminação do circo tradicional com animais não humanos em atuação no picadeiro. O estudo do mesmo enquanto serviço independente foi sacrificado pela própria realidade atual de decadência da atividade. Embora sua observação seja importante na construção da narrativa histórica de outros serviços, em especial o zoológico, a pesquisa para o empreendimento se deu como base para outras discussões.

Especificamente para a condição dos zoológicos, diversos tópicos precisaram ser eliminados. Havia inicialmente uma discussão profunda sobre liberdade, que precisou sair deste trabalho pela necessidade de síntese e objetividade da dissertação. Também fatos históricos sobre o serviço, como as exposições ocorridas nos séculos XVIII, XIX e início do XX em zoológicos europeus de humanos manejados sem direito à liberdade, assim como é praticado com animais não humanos⁷, não foram mencionados ou devidamente debatidos em função da real investigação do trabalho que não era apenas o zoológico, mas sim os demais serviços para a fauna silvestre. Contextos específicos de zoológicos ao redor do mundo, com suas variações e modalidades também não foram trazidos para o texto, ainda que tenham sido identificados e estudados.

Da mesma forma a condição de estimação na qual encontram-se inúmeros animais não humanos silvestres no contexto brasileiro serviu de fonte argumentativa

⁷ *Torna-se um decisão desta pesquisa sempre mencionar os demais animais do Planeta, como "não humanos", com o intuito de incluir o homem na condição de animal.*

para outras questões, mas sem que fizesse parte de nossa lista de situações a serem avaliadas. O intuito do trabalho é principalmente o animal não humano que não constitui propriedade imediata de ninguém e que está diretamente conectado à coisa pública. Nessa lógica, animais silvestres não humanos em laboratórios, centros de pesquisa e em criadores comerciais também não constituíram o interesse dessa pesquisa, uma vez que tem um função muito clara e pré-estabelecida. Contudo, foram devidamente avaliados e serviram para compor reflexões e estudos.

Também não fizeram parte do escopo central de nosso trabalho, os movimentos de Proteção Animal dentro e fora do país. Os mesmos serviram aos bastidores do trabalho sem estar completamente investigados no texto.

No plano do estado do Rio, a pesquisa não investigou município a município cada caso de interação dramática entre pessoas e animais silvestres. O trabalho teve como base a realidade dos serviços que catalisam para si as demanda e servem como centros de amostragem da questão. E com relação às próprias situações que geram a demanda dos serviços, muitas delas foram apenas identificadas, mas não foram contextualizadas em sua realidade histórica, cultural ou social.

2. A Interação do homem com o animal não humano

2.1 Sobre a interação, como necessidade biológica e condição humana

O trabalho inicia-se a partir de uma questão chave: somos animais sociais.

Repetindo a máxima aristotélica que diz “(...) o homem é por natureza, um animal social”⁸, reunimos os elementos que formam a base de nossa pesquisa. Entre eles, a humanidade, a condição animal representada pelo próprio homem e a arte de conviver, compartilhar e interagir, tão inerente à nossa espécie.

Somos seres de fato condicionados ao ambiente social. Evoluímos de outros animais que, assim como nós, compartilhavam o hábito de reunir-se, como estratégia de sobrevivência e fortalecimento da espécie. Nossas estruturas sociais são múltiplas e acompanham a nossa própria história. Clãs, tribos e povos que habitam desde aldeias, vilarejos, fortificações até às grandes metrópoles.

Outras sociedades animais, assim como a nossa, estruturam-se em regras e acordos de poder e devoção. Formigas, cupins, gorilas, elefantes, golfinhos entre muitas outros tem na figura da comunidade sua aposta de sucesso biológico. A pesquisa entende que essa não é uma aposta consciente ou intencional e tampouco um projeto de uma natureza divina ou criadora, que desenvolve estruturas com propósitos ou finalidades. Compreende-se que nós e esses outros animais não humanos apenas *somos* assim.

E é imprescindível entendermos que as sociedades são uma forma de interação. Porém essa última não depende da primeira. As interações diversas que compõem o ritmo da vida em nosso planeta não são consequências das sociedades humanas ou não-humanas. Interagir é a forma que a própria vida encontrou para prosperar em nosso planeta.

Todos os seres e estruturas vivas do planeta interagem.

⁸ ARISTÓTELES, *Política. I, 1253b, 15*

Uma rede eterna e multidirecionada de interações entre animais, plantas, bactérias, fungos, protozoários compõem os elos que regem a natureza. Também as substâncias, células, tecidos e órgãos interagem dentro e fora dos organismos, fazendo dessa prática uma condicionante da vida. De fato, tudo que é vivo interage.

E em nosso caso, humano, não apenas interagimos, estamos especializados e multi diversificados nessa experiência de relacionamento. Interagimos com nós mesmos individualmente e com outros seres humanos através de todos os aparatos sociais que desenvolvemos ao longo de nossa trajetória. O Estado e suas leis, a política, a cultura, a arte e suas manifestações, as guerras, as religiões, a imprensa e outras iniciativas de comunicação social, a ciência, a academia, e até mesmo dissertações como essa, são, entre tantos outros, mecanismos de interação para os homens. E nesse processo são trocados valores, mercadorias, conhecimentos, sentimentos e sensações.

Porém, nossa relação não se restringe apenas aos outros homens. Interagimos com mundos imaginários e também concretos. Divindades, lendas, mitos e até mesmo nossos próprios mortos estão no campo de uma relação abstrata, mediada pela fé e imaginação. Esse mesmo processo de fé constrói a crença científica que caminha a partir de evidências tangíveis para meras elucubrações nos campos da astronomia, genética, microbiologia, paleontologia, entre muitas outras.

Da mesma forma o mundo real, concreto e palpável composto por infinitas estruturas naturais constituem nosso campo de interação. Relacionamo-nos com os elementos da natureza que coabitam o nosso mundo, incluindo seres vivos e também os não-vivos de forma a compor uma sociedade absolutamente complexa. Nos socializamos de diversas formas com a terra, o clima, a água, o ar, as plantas, bactérias, fungos, protozoários, vírus, animais e ainda com os objetos criados por nós a partir de transformações que aplicamos na própria natureza.

O dicionário traz o verbete *interação* com o seguinte sentido: “*ação que se exerce mutuamente entre duas ou mais coisas, ou duas ou mais pessoas, etc.*” De modo que aplica-se o conceito de que para interagir, basta existir. Seria justo, quase como provocar o espectro cartesiano, definirmos uma nova máxima : “Existo, logo interajo”.

Entre *nós*, desta vez o pronome que em seu duplo sentido como substantivo também atende à nossa mensagem, vem por abranger de modo mais generoso todos os seres vivos, que em inúmeras formas relacionam-se, formando elos entre si e conosco. A convivência, a perseguição, a fuga, o uso, e mais apropriadamente na perspectiva humana através do manejo, representação, imaginação e uma infinidade de outros exemplos, comprovam essa realidade. A interação é sempre um processo de troca, sem necessariamente estar atrelada ao conceito de perda e ganho.

É coerente portanto, a partir de algumas bases ideológicas do presente trabalho, reforçar o entendimento de que não é privilégio da nossa espécie todo esse sistema. A natureza é originalmente esse ciclo de transformações e trocas. E são as trocas do homem com os demais animais, que compõem o ambiente desta pesquisa. É importante saber que todo esse processo relacional está submetido a uma evolução biológica, que por sua vez conduziu mudanças históricas, sociais, econômicas, culturais e simbólicas.

Não nos restam dúvidas, a partir desse encadeamento de ideias e conceitos, que nossos mundos são compostos por *tudo* o que interage conosco.

Concluimos portanto, que a interação entre pessoas e o mundo natural é condicional para própria a existência humana. E podemos ir além. Nossa pretensão em deslocar o homem do restante da natureza, como um elemento à parte de todo o contexto biológico, revela nossa fragilidade e a forma com a qual construímos nossa própria identidade humana.

Aristóteles, ao tentar definir a *vida*, conduziu esse esforço pelo conceito da separação. Esse movimento foi um dos modelos filosóficos condenatórios de nossa forma de ver o mundo. Ele, no intuito de definir o que seria estar vivo, dividiu os seres em vidas nutritivas, sensitivas e do pensamento. Como em um bolo em camadas, fez do homem a sua cobertura. Isolada.

Ainda hoje pensamos assim em relação às demais formas de vida. Quando crianças em escola são provocadas a desenhar a natureza, revela-se seu treinamento cultural em ilustrar cachoeiras, pássaros, coelhos, árvores e nenhuma pessoa ou elemento humano. Talvez com muito esforço, apareça um índio ou outra referência de sociedade selvagem, caso alteremos o recorte cultural e essa temática tenha sido previamente abordada. Mas

no geral, a natureza aparece como um mundo sem humanos ou referências da humanidade civilizada.⁹ Percebemos então, que não nos sabemos enquanto natureza. Esterilizamos nosso olhar para nós mesmos.

Buscando entender ainda mais a questão dos animais, encontramos em livros, também para nossas crianças, ou mesmo livros acadêmicos e científicos de zoologia ou biologia as definições do que são os animais não humanos. Aparecem baleias, cães, sapos, marrecos, borboletas, chimpanzés, lacraias, minhocas, elefantes, cobras, moscas, lulas e tudo mais, sempre juntos. Temos mais facilidade em associar um grilo a um orangutango, do que este último a nós mesmos. Somos treinados a não nos entendermos também como animais. Ou pior, quando isso é consentido, é destacado imediatamente com o argumento “porém, racionais”. Mais uma vez observamos o homem de um lado e *os animais* em outro, como se compusessem um bloco heterogêneo e completamente alheio a nós.

O fato de sermos também animais, que deveria ser um alívio, pelo pensamento que intencionamos conduzir esta dissertação, é na verdade para o senso comum um constrangimento. Somos muito mais próximos em imagem e semelhança de outros animais, do que talvez gostaríamos. Se existiu um Deus criador, ele nos mostra isso sem qualquer esforço, basta observarmos nossos corpos e os das demais criaturas que dividem conosco o planeta. Somos basicamente a mesma coisa. Nós é que não soubemos entender, ou talvez não nos tenha sido conveniente perceber essa realidade. Por exemplo, um dos argumentos para a escravidão humana era a possível superioridade étnica entre os povos. Essa lógica argumentativa de desigualdade entre as espécies justifica alguns de nossos posicionamentos em relação aos animais não humanos ao longo de nossa história.

A desconstrução de paradigmas é um dos esforços discursivos desta dissertação.

Em *O Aberto - O homem e o animal* (AGAMBEM, 2002) são relatadas as gravuras presentes em uma Bíblia hebraica do século XIII, que está na Biblioteca Ambrosiana de

⁹ Essa experiência foi aplicada durante a pesquisa pelo próprio pesquisador, como também contou com os relatos e colaboração de alguns professores que no final do ano de 2013, trabalhavam com crianças entre 6 e 8 anos em turmas de nível fundamental.

Milão. Nela estão ilustradas algumas cenas das Escrituras, entre as quais as visões de Ezequiel sobre os três animais da origem (o pássaro Ziz, o boi Behemoth e o peixe Leviatã), os quatro animais escatológicos (o boi, o leão, o galo e a águia) e ainda o banquete messiânico dos justos. Para esse último o ilustrador desconhecido, optou por representar os justos, os salvos de coração, os puros merecedores do Reino dos Céus, com belos trajes e uma mesa farta. Todavia, suas faces aparecem com traços evidentemente animais. Bicos e focinhos dão cara aos rostos dos escolhidos dentre a humanidade. Levanta-se, então, o questionamento sobre o motivo pelo qual o ilustrador tomou essa decisão.

Muitos debates surgiram, mas o texto de Agambem nos traz a seguinte explicação: “ *A representação dos justos em faces animais em nada evidencia um entendimento pacífico de mundo. Em referência aos textos maniqueus, essa ilustração conecta o que chamou-se de “tenebroso parentesco” entre o macrocosmo animal e o microcosmo humano.(p.17)*” No novo reino gerido pelo Messias, o Torá revela que a natureza animal também seria transfigurada. A profecia de Isaías (11,6) na qual “ *o lobo habitará junto à ovelha / e a pantera se deitará junto ao cabrito / o bezerro e leão pastarão um ao lado do outro* “ ilustra essa percepção de redenção entre as espécies. O que nos leva a apostar e querer entender que aquelas cabeças dos justos pontuadas de traços animais tenham sido trazidas pelo artista daquela Bíblia como uma demonstração de que, “ *no último dia, as relações entre os animais e os homens se realizarão de uma nova forma e o homem se reconciliará, enfim, com sua natureza animal. (p.18)*”

O trecho selecionado acima tem por finalidade apontar o histórico incômodo pela forma com a qual o homem conduz sua humanidade a partir de sua desanimalização. O que se revela novo na atualidade são as dimensões dos debates apresentados acerca das relações entre animais humanos e não humanos.

Criamos hoje dispositivos legais e políticas públicas, como as que serão abordadas nesta pesquisa acerca dessa problemática. Isso ocorre não apenas no contexto brasileiro, que é o cerne de nossa pesquisa, mas em praticamente todo mundo ocidental civilizado. Buscaremos, portanto, entender quais as perspectivas culturais e sociais de nosso mundo ocidental que permitiram a decisão histórica da humanidade em incorporar à espécie humana direitos e responsabilidades para a forma com a qual interagiria com os outros

seres vivos de nosso planeta, construindo uma trajetória muitas vezes traumática para todas as partes desta relação.

2.2 O homem ocidental e sua interação com os animais não humanos

Compreender e avaliar a relação do homem ocidental com as demais espécies do planeta parte do levantamento das condições históricas e ideológicas no qual se deu o desenvolvimento desse processo no Ocidente. As bases filosóficas que conduzem a pesquisa são os princípios judaico-cristãos e o pensamento grego aristotélico, os quais nortearam muitas de nossas atitudes para com os demais animais ao longo da história. Esse processo culmina nos movimentos contemporâneos da atualidade, que emergiram, cujas bases estão na Europa da Idade Moderna.

“E disse Deus: Façamos o homem à nossa imagem, conforme a nossa semelhança; e domine sobre os peixes do mar, e sobre as aves do céu, e sobre o gado e sobre todo o réptil que se mova sobre a terra.”
(Gênesis 1.26)

O trecho coletado no Gênesis, o primeiro dos textos bíblicos, revela como a moralidade judaico-cristã ajudou a compor boa parte das bases teóricas do pensamento ocidental no que diz respeito ao posicionamento do homem em relação aos outros seres vivos. É possível dialogarmos hoje com esse contexto e percebermos diversos pontos de atrito filosófico acerca do próprio conceito de identidade humana.

“A Bíblia nos diz que Deus fez o homem à Sua própria imagem. Poderíamos entender isso como se o homem também fizesse Deus à sua própria imagem. (...)” (SINGER, 1975 p.54)

(...) De todo modo, essa concepção confere aos humanos uma posição especial no universo, como seres que, únicos entre toda as coisas vivas, são semelhantes a Deus. Além disso afirma-se, explicitamente, que Deus deu ao homem o domínio sobre todas as coisas viventes. (...)” (SINGER, 1975 p.67)

A filosofia bíblica, assim como o pensamento aristotélico mencionado no início deste capítulo, nos fazem perceber, que no Ocidente, o argumento central sempre foi o

de diferenciar o homem das outras formas de vida, fazendo dessas uma massa quase que uniforme. Esse fato fica bastante evidente quando, nas Escrituras, elencamos nossa semelhança e imagem para compor como e quem seria o próprio Deus Criador. Fizemos nós mesmos a idealização de um deus, a partir de como nos idealizávamos *ser*.

Nossa peculiaridade e capacidade tecnológica é evidente, mas não precisaria ser entendida como uma dádiva de absoluta superioridade. Voar não nos coube, viver plenamente por décadas ou mesmo séculos também não, não precisar sair para buscar nossos alimentos, não apresentar sintomas de senilidade, ter milhares de descendentes de uma única vez, viver bem aquém de regras sociais e culturais também não foram privilégios por nós desenvolvidos. Todos os seres tem características próprias que integram a seleção natural e conseqüentemente a evolução da própria vida no planeta. Capacidades e habilidades que não tem um propósito ou função projetadas, na verdade, garantem aos seres existirem e adaptarem-se.

Esse foi um entendimento que não aconteceu no início da civilização ocidental e tampouco nos cabe hoje condenar como o homem naquele momento histórico optou por conduzir sua evolução, ou se isso era passível de uma escolha. Isso pouco nos adiantaria e não é o objetivo deste trabalho. Essas análises tem por objetivo garantir reflexões que permitam a superação de paradigmas, como também nos permitam desenvolver soluções mais atentas a possíveis preconceitos.

Se hoje, a partir de um olhar contemporâneo ateuista, somos capazes de entender que a dominação despudorada, presente no Velho Testamento, pode ter um caráter abusivo e especista¹⁰, temos, nessa mesma Bíblia, bases de argumentação para o pensamento ecológico, que também é um traço marcante de nosso tempo.

As ideologias que levaram aos movimentos atuais de proteção ao meio ambiente estão impregnadas de uma concepção de pureza da natureza, tendo na civilização urbana sua antagonista. A perfeição da natureza original tem também sua construção no pensamento judaico-cristão, uma vez que o soberano Deus criou de modo perfeito todas as coisas, dando ao homem o direito de escolha. Ao escolher pelo *fruto do conhecimento*, o homem na figura de Adão pôs tudo a perder, condenando o equilíbrio

¹⁰ *Especista, especismo: equivalente ao racismo. Sentimento de superioridade entre as espécies.*

na vida na Terra, fazendo surgir a morte e tornando-se um ser condenado a pecar e errar.

Diante de um mundo não mais perfeito e controlado por Deus, o homem herdeiro das semelhanças de seu Criador tinha o poder e dever de gerir a natureza agora carente de cuidados. Essa sensação de responsabilidade crônica do homem sobre a terra e suas criaturas é evidente em inúmeras referências bíblicas como no livro de Provérbios, capítulo 12, versículo 10: *“O justo olha pela vida de seus animais, mas as misericórdias dos ímpios são cruéis.”* Embora os animais trazidos nesse fragmento bíblico carreguem a noção de propriedade, pode-se perceber a atribuição ao homem pela gestão da natureza. Nas condições de ditador ou gerente, as Escrituras colocaram no umbigo do homem a condição de peça central do universo e objetivo final da Criação divina. A humanidade estaria, portanto, associada ao resto da Terra, mas em uma condição absolutamente diferenciada.

“ Na história conjectural que se foi tornando mais e mais popular devida ao Iluminismo europeu do século XVIII, fez-se da vitória do homem sobre as outras espécies o tema central. A verdadeira origem da sociedade humana, dizia-se, estava na associação dos homens para se defenderem das feras. Depois viriam a caça e a domesticação. ” (THOMAS, 1983 p.170)

Diferente do que encontramos no Oriente que, mesmo sendo responsáveis por uma série de preceitos filosóficos que mantém conflitos intensos entre pessoas e animais não humanos, não encontramos em suas bases culturais esse conceito de diferença essencial entre homem e natureza tão afirmado como na cultura ocidental. O trecho seguinte revela:

A tradição religiosa dominante (judaico-cristã) não mantinha nenhum vínculo com aquela veneração da natureza encontrada em várias religiões do Oriente e que o cientista Robert Boyle corretamente reconhecia como “um obstáculo desencorajador ao império do homem sobre as criaturas inferiores.” (THOMAS, 1983 p.98)

Os cultos às formas animais foram banidos no avanço da religião judaico-cristã, ao contrário do que é visto no mundo oriental, onde inúmeras espécies gozam do cargo de divindades assim como as figuras humanas. Tais preceitos, embora pareçam meramente simbólicos, a longo prazo mudam em muito o relacionamento entre o homem e as demais espécies. Podemos ainda pressupor que os modelos culturais de desenvolvimento econômico adotados no Oriente hoje, como herança da cultura imperialista ocidental, são um dos grandes desafios para a preservação de outras espécies animais naquela região.

Esse compêndio de ideias somado ao já comentado pensamento grego aristotélico, manteve até a Idade Moderna a relação homem-animal no espectro da dominação e diferenciação. O elemento *razão* foi defendido como o elo que conectava os homens ao Deus criador. Foi realizado um esforço tremendo para negar a animalidade e a condição selvagem do homem, a fim de sustentar o que era pretendido como civilizado e digno da humanidade.

Ainda em nosso argumento fundamentado no discurso religioso, colhemos inúmeras representações bíblicas, que traduzem essa dualidade entre homem e o animal não humano. Todas as religiões consideradas pagãs tem como cerne a adoração a múltiplas formas de vida, inclusive as animais não humanas. Temos esse exemplo na Mesopotâmia, Egito, Índia e muitas outras referências, no entanto, o modelo judaico-cristão-islâmico teria como sua divindade única a forma *humana*.

Nessa lógica, o antagonista do Homem e de Deus, o Diabo, carregou traços animais, como garras, asas, cascos, chifres e caldas.

No entanto, ainda que o cristianismo fosse além, ampliando as gerações e estágios metafísicos desse único Deus em três categorias (Pai, Filho e Espírito) o mesmo aceitou incorporar de modo simbólico formas de representação animal a dois dos estágios desse mesmo deus. Ao Pai não coube qualquer correlação com os animais; no entanto, ao Filho foram-lhe atribuídas duas metáforas animalizadas como referência e ao Espírito uma outra como forma de transição.

Com relação ao Filho temos a figura do leão e do cordeiro. Ambos são símbolos da luz, que é a referência máxima do bem para homem, espécie tão vulnerável à escuridão.

O leão representa o Sol, a força, a justiça e a majestade. No Dicionário dos Símbolos encontra-se “*O Leão de Judá de que se fala ao longo de toda a Escritura, desde o Gênesis 49, 8, se manifesta na pessoa de Cristo. Foi ele, no dia do Apocalipse (5,5,) quem venceu de modo a poder abrir o livro e seus sete selos.*” Já o cordeiro, em virtude das referências pastoris da grande maioria das civilizações mediterrâneas, simboliza a pureza, inocência e renovação. É o animal imolado e sacrificado em todas as fases de celebração da renovação de ciclos, seja nas Páscoas cristã e judaica, como também no Ramadão. “*O cordeiro de Deus, que tira o pecado do mundo*” (João, 1, 29) é uma das analogias principais do deus Filho, na referenciação simbólica que o cristianismo aceitou em relação a sua entidade maior, porém afastada de qualquer noção de adoração à figura *animal*. Os animais são apenas metáforas desse Deus, e não divindades.

A forma de transição do deus em Espírito é a pomba branca, outra referência de pureza e paz, trazendo também o sentido de promessa santificada. Alegoria, no Gênesis, quando Noé solta uma pomba branca, representando a luz, que ao contrário do fracassado corvo negro, representante da escuridão, esta retorna trazendo em seu bico um ramo de oliveira e, assim, uma nova vida após o Dilúvio. Da mesma forma no Novo Testamento, o Espírito Santo carrega esse tom de promessa, de reencontro com a vida prometida e tem na mesma ave uma das metáforas para esse deus.

É preciso salientar que embora esses exemplos nos mostrem a adesão das formas animais às entidades sagradas nas religiões de origem judaica, em nada colocam o animal não humano na condição de divindade. Ao contrário de outras religiões, nas quais a divindade é o próprio animal em sua forma original e final, essa representação no cristianismo, judaísmo e islamismo é transacional, conferindo a essas a adoração à forma humana, como essência absoluta.

O mesmo se dá na cultura grega clássica e sua religião quanto à hegemonia humana. Embora fossem admitidas em seus deuses falhas e ainda erros de condutas, suas representações máximas sempre foram formadas pelo figura do homem. Os animais não humanos apareciam como coadjuvantes e companheiros de muitas divindades, através de uma série de arquétipos simbólicos, que cada espécie carregava como um dom principal de sua divindade referente. Atena, deusa da sabedoria estava

sempre acompanhada da coruja, Apollo, o deus da beleza e virilidade, inúmeras vezes representado com o pavão ou com o cavalo, entre muitos outros exemplos.

Em outro extremo encontramos em culturas não ocidentais realidades completamente distintas. Por exemplo no hinduísmo são adoradas, sem qualquer tipo de desconforto, divindades com traços de elefantes, macacos e até mesmo uma deusa completamente representada como uma vaca. No Egito antigo eram comuns deuses chacais, falcões e gatos e no Novo Mundo, diversos povos pré-colombianos tinham como deuses entidades com feições de águias e onças.

A partir desses argumentos, percebemos que a nossa cultura ocidental foi construída de forma essencialmente antropocêntrica. De modo que exaltou e protegeu o homem em perspectivas físicas e morais diante do resto da natureza, uma vez que o traduziu como objetivo final da criação.

“ (...) Outras religiões, sobretudo as do Oriente, ensinam que toda a vida é sagrada; e muitas consideram errado matar membros do próprio grupo social, religioso ou étnico. Mas o cristianismo propalou a ideia de que a vida, e tão somente a vida humana é sagrada. Mesmo o bebê recém-nascido e o feto no útero tem uma alma imortal. Portanto, sua vida é tão sagrada quanto a dos adultos.”
(SINGER, 1975, p.278)

O conceito de preservação e segurança da vida foi sendo conduzido pelo entendimento do progresso e do desenvolvimento do homem na própria Terra. Destruir o mundo natural para construir o mundo do homem era não apenas necessário. Era correto. As escrituras trouxeram uma exaltação da própria vida urbana, essencialmente humana. O homem tinha agora na *cidade* de Jerusalém sua terra prometida.

E é nesse contexto da *polis*, do meio urbano que surge a noção de proteção animal. A vida na cidade, que fora tão sonhada, determinou, na Idade Moderna, as condições para as mudanças paradigmáticas do relacionamento entre homens e animais não humanos. Aqui, lêem-se como animais, não todas as espécies. Muitas continuam sendo tratadas como meros recursos, alimentos ou mesmo pragas, mas pode-se evidenciar um avanço moral e mudanças progressivas de conduta com algumas centenas

de espécies. O movimento de Proteção Animal nascido do processo de urbanização britânico no período vitoriano, hoje, provoca impactos na realidade cultural e social de todo o planeta.

Comprendermos o novo paradigma de sustentação de um discurso de direito e poder para a questão é, portanto, fundamental.

2.3 O animal no Ocidente contemporâneo

“Para cada animal, há dois mundos, numa relação certamente muito complicada: um exterior e preexistente; outro, interior e construído (...) Cada espécie tem algo como um universo à parte, ditado pelo seus limites específicos de percepção. (...) Toda espécie carrega em si, portanto, a sua verdade sobre o universo. Assim muito longe do que seria em si, a apreensão que os homens tem do mundo é antropocêntrica. Tão antropocêntrica como seria por exemplo crocodilocêntrico, o universo tal qual figurado por crocodilos ou felinocêntrico o dos felinos. “ (LARAIA, 1995, p. 130 - 131)

O trecho sugere um certo perdão a toda essa percepção acerca da maneira antropocêntrica com a qual o homem ocidental conduziu sua relação com os animais não humanos. No entanto é característica fundamental de nossa espécie a capacidade de compadecer-se, de identificar-se com sofrimentos alheios, de desenvolver empatia pelas situações vividas por outros sujeitos. E foi essa a condição psíquica chave para o desenvolvimento do que hoje vemos como Proteção Animal.

O modo com o qual os animais hoje são tratados, enquanto causa com espaço para debates, levantamentos e trabalhos como este, tem suas origens nos preceitos filosóficos e no desenvolvimento tecno-científico da Era Moderna. Como já foi brevemente anunciado, a intensificação do processo de urbanização e industrialização, sobretudo na Inglaterra, mudou para sempre nossa forma de ver o mundo natural e suas demais criaturas. As cidades que no mundo antigo eram percebidas como sinais de avanço e desenvolvimento, na Idade Moderna tornaram-se fontes de desgaste e frustração ao homem, que logo atribuiu a esse sistema a condição de corrupção e iniquidade, em contraposição com a inocência e aparente presença de Deus na vida campestre e selvagem.

Evidências desses pensamentos e princípios filosóficos estão presentes em diversas iniciativas artísticas e literárias. Na pintura e poesia dos séculos XVII, XVIII e XIX resgata-se o Éden em meio ao conflito provocado pelo conglomerado urbano. No Iluminismo o mito do *bom selvagem* de Rousseau, assim como movimentos literários, entre eles o bucolismo e o romantismo, onde reside a hiper-valorização de uma *natureza*

original, corroboraram para esse entendimento do possível equívoco do ideal civilizado. O mundo ocidental dos séculos XVII em diante, embora tenham desenvolvido ao máximo as cidades da atualidade, tinha já nesse objeto um desconforto de ideais.

Alterações no planejamento urbano posteriores à Idade Média, como o advento de praças, parques com tratamento paisagístico e a criação de jardins botânicos e posteriormente zoológicos demonstram o intuito de povoar de natureza, o que parecia ser o estéril mundo urbano.

No entanto nenhum projeto para garantir a presença da natureza dentro da *polis* e do convívio humano seria tão significativo e determinante para a nossa relação com as demais espécies na atualidade do que os animais não humanos no ambiente doméstico, os *pets*. O animal de estimação é um advento essencialmente urbano. A maior parte dos animais no ambiente rural não partilhavam com frequência do espaço da casa e do *lar* de seus tutores. Em outras épocas também foi comum a presença de animais de estimação, em sua maioria para a elite. Porém o século XVII trouxe a democratização dessa relação doméstica para dentro da cidade.

As residências nucleares, com poucas áreas externas em muitas situações, nas proeminentes metrópoles européias, colocavam agora cães, gatos, pássaros, esquilos, coelhos, texugos, furões entre muitos outros em contato direto e constante com o universo do lar humano. Era o início de um convívio íntimo e intenso. A observação e devoção gradual a esse tipo de relacionamento foi revelando a real capacidade de *sentir* dos animais como uma questão crucial para seu tratamento, condicionando novos princípios filosóficos, movidos, então, pela empatia humana. Os seres que antes René Descartes chamou de *máquinas*¹¹, chegando ao ponto de equiparar um cão a um piano, agora compunham o núcleo familiar humano, e assim como nós, também estavam suscetíveis a estímulos de dor, prazer, predileções e escolhas.

¹¹ "Automatos orgânicos" foi o termo adotado por René Descartes em 1649 em estudos sobre a divisão do homem entre um corpo físico e um mental (alma). Para Descartes, somente o homem era capaz de pensar e citou no mesmo estudo que "um dos maiores prejuízos adquiridos na infância era a crença de que seres brutos pensariam". O filósofo francês é visto como uma das bases do pensamento ocidental moderno.

Essa situação foi tornando-se gradativamente constrangedora, e impôs a necessidade de uma revisão moral na Modernidade, com o propósito de reconsiderar posições e assim, quebrar barreiras entre homens e animais. Apenas nesse momento histórico surgiram as noções de bem-estar animal. Na Inglaterra dos séculos XVII e XVIII, passou-se a ser questionada a violência gratuita contra os animais, sob o argumento de que essa poderia permitir a violência entre os homens. Ainda no contexto inglês, sobretudo londrino, surgiria em 1824 a *Society for the Prevention of Cruelty to Animals* (Sociedade para Prevenção da Crueldade aos Animais), a primeira das milhares de associações no planeta que teve como missão exclusiva a questão animal.

Esses questionamentos efervescentes se somaram a uma série de avanços científicos e tecnológicos que recondicionaram o posicionamento do homem. Entre esses, destaca-se a descoberta de outros continentes ainda no século XVI. Alheias à vida cristã ocidental estavam sobre o planeta realidades naturais, completamente distintas das estruturas que compunham o universo europeu. As grandes navegações anunciaram o que seria a descentralização do Velho Mundo no processo de Criação, origem e finalidade da Terra, ainda que esse Novo Mundo recém-descoberto fosse posteriormente subjugado ao seu descobridor.

A astronomia em desenvolvimento surgiria também como uma outra arma ao revelar que o Universo iria além de nosso olhar. A Terra e casa do homem não era mais o centro de nosso sistema, deixando, literalmente, seu lugar ao Sol. E agora percebida de forma esférica, era ainda mais democrática, pois estava constituída geometricamente sem a noção de topo ou centro. No planeta redondo, não existe uma posição superior. Passávamos aos poucos da condição de centro, para a evidência física da posição de elo.

Ao mesmo tempo que descobríamos o macro-mundo do Cosmos, nos deparávamos com o também infinito e incrível universo que permanecia invisível nas menores partículas do nosso mundo. A invenção e desenvolvimento do microscópio ocorridos no século XVI e XVII trouxeram uma infinidade de criaturas, que conviviam conosco e que nos eram completamente ignoradas. Bactérias, fungos, protozoários e vermes eram seres evidentemente vivos capazes de habitar nosso próprio corpo, de forma completamente independente das preocupações humanas e capazes de interagir conosco provocando efeitos que variavam desde doenças até posteriormente o desenvolvimento

farmacêutico. O que antes era “obra do demônio” estava agora vivo diante de nossas lentes.

Já ciências como a paleontologia trouxeram outra dimensão fundamental a ser revista: o tempo. Inúmeros fósseis foram descobertos e agora estudados, demonstrando que outras criaturas que passaram pela Terra antes do surgimento do homem e das Escrituras não estiveram disponíveis no *menu* exploratório que concebíamos em relação àquelas que nos eram contemporâneas. Como reunir argumentos legítimos com apoio científico, que pudessem realmente afirmar que o mundo fora feito *para* o homem?

Ainda sobre o tempo, a geologia trouxe a percepção de que a Terra era infinitamente mais antiga do que registraram os textos bíblicos e que o pecado inicial do homem, em nada influenciou a trajetória do Planeta.

Os avanços nos campos da zoologia, botânica, genética e demais teorias com destaque para a Teoria da Evolução nos colocaram em definitivo como espécies registradas no grande reino *Animalia*, filo *Chordata*, classe *Mammalia*, ordem *Primates*, família *Hominidae*, gênero *Homo* e finalmente espécie *Homo sapiens*. Somos, portanto, mais um elo.

É fundamental estabelecer que esse tipo de pensamento foi se tornando mais evidente na Idade Moderna e evoluindo de forma mais vigorosa para a atualidade, mas assim como outras noções morais e filosóficas, não condicionam mudanças uniformes na sociedade. Continuamos acompanhando na contemporânea as noções primitivas de superioridade e dominação do homem sobre os animais não humanos, assim como diversos modelos sociais que conduzem nossas próprias relações.

O que muda é hoje não vivermos o monopólio do discurso de uso e exploração como verdade absoluta. Atualmente as correntes que defendem os animais enquanto sujeitos, assim como as que os apoiam enquanto agentes ecológicos e ainda as que os entendem enquanto recursos econômicos passaram a coexistir, dialogar e submeter-se a contextos culturais e sociais.

Esse olhar que hoje se apresenta ético em relação às ações do homem na Terra é, portanto, fruto desse amadurecimento da própria cultura humana ocidental urbana, que depois de apartada da natureza foi capaz de perceber sua ausência e fragilidade. Os

avanços científicos e a percepção íntima do animal residente somados à noção bíblica de que cabia ao homem, enquanto ser superior, cuidar das outras criaturas, alteraram significativos modelos do pensamento ocidental e suas relações.

“O domínio conferido ao homem pelo Criador não é um poder absoluto, nem pode alguém falar de uma liberdade para usar e abusar ou dispor das coisas como lhe aprouver (...) Quando se trata do mundo natural, estamos sujeitos não apenas às leis biológicas, mas também às leis morais, que não podem ser transgredidas impunemente” (SINGER, 1975 p. 154)

Peter Singer nos traz esses argumentos que motivaram a influência do movimento ecológico aos ensinamentos da religião judaico-cristã, na encíclica *Sollicitude Rei Socialis* (*Sobre a solicitude social*) de 1988, quando o Papa João Paulo II inclui no processo de desenvolvimento da humanidade a *consideração para com as outras espécies*.

O que hoje chamamos de equilíbrio ecológico foi no passado entendido como desígnios da perfeição divina. O ideal de progresso e salvação que na antiguidade tínhamos para com a vida urbana foi deslocado de sua posição. Recursos naturais e espécies animais foram tornando-se ao longo dos últimos séculos menos abundantes. A exuberância da natureza deu lugar a áreas poluídas e pessoas não necessariamente mais felizes com o que viviam. Os conceitos de extinção, poluição e destruição ambiental surgiram e conseqüentemente trouxeram como resposta a noção de conservação e preservação.

Ao final do século XIX até os dias de hoje convivemos com uma ideário de preocupação crônica e crescente em relação à natureza. No entanto foi no século XX, que a ecologia tomou força e vigor enquanto entidade política, social e cultural. A institucionalização da ecologia como bem comum da humanidade se deu mais precisamente na Guerra Fria, a partir dos reais riscos de destruição de um Planeta dividido em duas grandes potências com discursos ideológicos dissonantes. A entidade *Planeta*, portanto torna-se um ícone de interesse comum, tomando lugar de destaque

onde antes vigoravam em absoluto outras entidades como *Igreja, Família, Partido e Nação*.

Com essa lógica que retoma o entendimento do homem como gestor da obra de Deus, surgiram inúmeras instituições com a finalidade de tratar como assuntos mundiais comuns questões que antes eram nacionais e sociais. Essa nova conduta política serviu de fertilizante para o cada vez mais vigoroso discurso ecológico.

E como parte das preocupações referentes ao planeta, está o discurso da proteção animal, que além de residir nos preceitos da ecologia, também conta com as noções de culpa e necessidades de remediação que são fenômenos ideológicos do século XX e XXI. Esse traço marcante no Ocidente contemporâneo é promotor de ações que buscam sanar ou amenizar danos históricos a determinados grupos. O surgimento das minorias enquanto causas se mantém como legado no século XXI. O fim da escravidão negra nas Américas; a emancipação feminina a partir da Primeira Guerra Mundial; a independência da grande maioria das colônias imperialistas; as novas divisões do trabalho culminaram na busca pela liberdade individuais; nos movimentos que pedem igualdade de direitos para grupos de diversidade sexual, cultural, religiosa e étnica; nas demandas por inclusão de deficientes físicos, crianças, adolescentes, idosos na pauta de políticas públicas, entre tantos outros sintomas atuais que revelam a expansão da condição de sujeitos de direito na contemporaneidade.

Fica claro, que o mundo atual já não é mais somente para o homem do sexo masculino, heterossexual, branco, rico e urbano. Embora ainda saibamos que vivemos em um contexto impregnado de discriminação e dominação, o fato de termos em muitas realidades sociais essas mesmas atitudes que antes eram legalmente suportadas, hoje entendidas como preconceitos criminalizados evidenciam mudanças de paradigmas de poder.

E como minoria extrema nesse discurso, surgiram também os animais não humanos. O mesmo discurso que surge como recurso para muitas ações em relação a vítimas e grupos marginalizados humanos está no século XXI diversas vezes conectado com chimpanzés em circos, baleias em aquários, cães em laboratórios, girafas em

zoológicos, galinhas em granjas, touros em touradas, raposas em fazendas de pele e muitos outros exemplos.

"Marius era um filhote de girafa forte e saudável. Vivia há um ano e meio, desde que nasceu, no Zoológico de Copenhague, na Dinamarca, onde dividia uma área delimitada com parentes próximos. No último domingo (9), sua vida chegou ao fim. Marius foi abatido com uma bala de pistola. Morreu na hora." (Revista Época, 2014)

O trecho citado traz a primeira parte da matéria jornalística colocada de modo que o leitor, ignorando os substantivos *filhote* e *girafa*, tenda a perceber o fato ocorrido a uma vítima humana. Marius é portanto nesse discurso uma *pessoa*.

O fato trata-se de um episódio ocorrido em março de 2014 no Jardim Zoológico de Copenhague na Dinamarca, quando um filhote de girafa macho nascido no local foi submetido ao sacrifício. A diretoria do parque alegou que Marius, embora estivesse saudável naquele momento, possuía má formação congênita por ser fruto do cruzamento de membros da mesma família. O jovem animal foi abatido a tiros diante das câmeras de televisão com a presença de espectadores presentes no local, entre eles crianças de todas as idades. O ocorrido mobilizou redes de proteção animal em todo o mundo, pressionando o Zoológico de Copenhague a se posicionar diante de sua decisão, o que desenrolou dentro do movimento ativista uma série de debates e fóruns paralelos discutindo a realidade dos zoológicos, do abuso em relação aos animais e etc.

Se formos ao cerne da discussão, no que foi colocando pelos representantes do parque, encontraremos o seguinte posicionamento: *"...as girafas do zoológico de Copenhague fazem parte de um programa internacional de reprodução que visa garantir uma população saudável de girafas nos zoológicos europeus. Isto é feito ao garantirmos constantemente que apenas girafas não relacionadas se reproduzam, para que a consanguinidade seja evitada"* (Revista Época, 2014). Observamos que o argumento do Zoológico está completamente conectado ao discurso da *conservação*, da valorização e segurança da biodiversidade e por assim dizer dentro do contexto absolutamente robusto na atualidade da ecologia. No entanto essas justificativas não foram suficientes para reduzir ou reconduzir a onda de protestos pela morte da girafa.

Sua repercussão mundial revela a força do tratamento como *pessoa e vítima* que hoje os animais não humanos tem diante das ações humanas, independentemente de seu contexto biológico ou ecológico.

Marius pode ser entendido como um mártir em repercussão mundial dentro da Proteção Animal. Outros exemplos também podem ser trazidos as orcas Morgan¹², Keiko¹³ e Tilikum¹⁴, o chimpanzé Jimmy¹⁵, a elefanta Shirley¹⁶, entre outros.

Diante desses novos entes de preocupação comum, uma série de iniciativas e instituições se levantam como orientadoras da conduta moral e técnica para esses sistemas.

As vidas de rinocerontes, pandas, baleias e elefantes estão agora, assim como outras questões humanas, colocadas como itens políticos. Aparatos legais como a Declaração Universal dos Direitos dos Animais promovida pela Unesco em 1978 e entidades e iniciativas hoje extremamente poderosas, como WWF (World Wildlife Fund), WSPA (World Society for the Protection of Animal), CITES (Convention on International Trade in Endangered Species), PETA (People for Ethical Treatment of Animals), Greenpeace e muitas outras encampam ações em todo o planeta, movimentando ideologicamente a sociedade em sincronia com sistemas políticos e econômicos.

¹² *Jovem orca fêmea que foi capturada sob o pretexto de tratamento e hoje é mantida saudável em cativeiro no Loro Park em Tenerife. Sua história mobilizou a fundação Free Morgan que busca pressionar e viabilizar sua liberdade.*

¹³ *Orca macho que estrelou o filme “Free Willy (1993)” e que após o filme, foi libertada diante da pressão do protestos, vindo a óbito alguns anos depois de sua soltura.*

¹⁴ *Orca macho residente do parque Sea World na Florida (EUA) que em 2010 matou sua treinadora e tornou-se inspiração para o documentário “Blackfish (2013)”, de grande repercussão e que questiona o cativeiro de cetáceos para entretenimento.*

¹⁵ *Primata que protagonizou o primeiro pedido de habeas corpus no judiciário brasileiro em 2010, quando residia no Jardim Zoológico de Niterói (RJ) e tinha sua transferência solicitada para o Santuário dos Grandes Primatas em Sorocaba, vinculado à entidade internacional GAP (Great Apes Project). O pedido foi negado pelo judiciário fluminense, no entanto com o posterior fechamento do Zoológico, o chimpanzé seguiu para o Santuário.*

¹⁶ *Elefanta idosa e deficiente que depois de anos de exploração em circos e zoológicos foi transferida para o um Santuário de Elefantes na Louisiana (EUA) e causou grande comoção em redes sociais.*

A partir desse cenário de demandas sociais e políticas, avaliaremos o posicionamento da legislação brasileira, bem como os serviços que abordam essas questões em nosso país, para que alcancemos a realidade do tema, no estado do Rio.

3. Os serviços de gestão de fauna silvestre no Brasil

3.1 A condição do animal silvestre no contexto legal brasileiro

Até o presente momento nosso trabalho não colocou em questão a categoria animal como base da discussão. Avaliamos de um modo amplo o relacionamento do homem com as demais espécies de animais que conosco dividem o planeta, uma vez que as posturas tendem a ser semelhantes em muitos casos. Como nosso foco são os serviços para gestão de fauna silvestre no país, levantamos o que a legislação brasileira estabelece critérios básicos quanto à origem categórica das espécies. São elas:

. fauna silvestre nativa: espécimes pertencentes às espécies nativas ou migratórias, aquáticas ou terrestres, de ocorrência natural e espontânea no território brasileiro ou em águas jurisdicionais brasileiras (I.N. Ibama nº 169 / 2008).

Exemplos: onça pintada, quati, lobo guará, ema, jacaré do papo amarelo, piranha, baleia jubarte, pinguim-de-magalhães, gambá, mico-leão-dourado e etc.

. fauna silvestre exótica: espécimes pertencentes às espécies cuja distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro ou que foram nele introduzidas, pelo homem ou espontaneamente, em ambiente natural, inclusive as espécies asselvajadas, excetuando-se as espécies consideradas domésticas (I.N. Ibama nº 169 / 2008).

Exemplos: canguru, leão, zebra, girafa, elefante, cacatua e etc. Assim como ocorre com a fauna silvestre nativa, o manejo de animais exóticos no Brasil está condicionado a normas e autorizações junto ao órgão fiscalizador responsável, no caso o Ibama.

É válido ressaltar que o conceito de exótico também se aplica ao animal silvestre nativo do Brasil, quando esse é inserido em um ecossistema no qual não ocorria originalmente. Exemplos: Mico-estrela residente em áreas do Sudeste, como por exemplo a cidade do Rio de Janeiro, quando na verdade são descendentes de espécimes originários do Nordeste e Centro-Oeste e introduzidas artificialmente na capital fluminense.

. *fauna doméstica: todos aqueles animais que através de processos tradicionais e sistematizados de manejo e/ou melhoramento zootécnico tornaram-se domésticas, apresentando características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem, podendo apresentar diferenças com a espécie silvestre que os originou, ou seja, apresentar fenótipo variável. (Ptria. IBAMA nº 93/ 1998).* A mesma Portaria atualizou a lista de animais que podem ser considerados domésticos no território brasileiro e assim condicionando o manejo destes, livre dos licenciamentos de gestão de fauna quanto à criação e importação, estando apenas os empreendimentos sujeitos às fiscalizações com relação ao bem-estar animal e questões sanitárias. São considerados animais domésticos no Brasil: abelha, alpaca, bicho-da-seda, búfalo, cabra, cachorro, calopsita, camelo, camundongo, canário-belga, cavalo, chinchila, cisne-negro, cobaia, codorna-chinesa, coelho, diamante - de - gould, diamante - mandarim, dromedário, escargot, faisão-de-coleira, gado bovino, gado zebuíno, galinha, galinha d`angola, ganso, ganso-canadense, ganso - do - nilo, gato, hamster, jumento, lhama, manon, marreco, minhoca, ovelha, pato-carolina, pato-mandarim, pavão, perdiz-chucar, periquito-australiano, peru, phaeton, pomba-diamante, pombo-doméstica, porco, ratazana, rato e tadorna.

Contudo notamos que esses são critérios submetidos a um contexto cultural, social e geográfico. Conceituar um animal como exótico ou doméstico é por exemplo uma avaliação que tem por circunstância única sua distribuição geográfica original. Um animal que no Brasil é considerado doméstico, como as calopsitas, na Austrália são também consideradas silvestres, uma vez que ocorrem de modo espontâneo em vida livre naquele país. No entanto a legislação precisa adquirir determinadas ferramentas de classificação para garantir um controle mínimo diante dos empreendimentos, serviços e atividades que incluam a fauna como recurso.

Nesse aspecto, nossa legislação é explícita ao entender o animal quando adquirido de modo legal, independentemente de ser doméstico, silvestre nativo ou exótico, como *coisa*. O Código Civil de 2002 estabelece a condição de objeto para os animais conforme seu artigo 82 trata os bens móveis. O artigo 936 argumenta sobre a responsabilidade civil do dono quanto ao dano causado por um animal de sua propriedade e o artigo 1.263 sobre a aquisição da propriedade e da coisa sem dono.

Diante desse entendimento o boi enquanto bezerro, bife, gelatina, sapato, partícipe de espetáculo, meio de tração ou ração para cachorro consiste na mesma categoria de *coisa*, objeto, produto e mercadoria passível de propriedade e posse no Código Civil brasileiro.

Em contrapartida a condição de bem-estar é percebida sem distinção de espécie, sendo abordada de um modo abrangente na Lei dos Crimes Ambientais nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

(LEI nº 9.605, 1998)

O Brasil também é signatário de uma série de tratados e convenções de proteção à fauna e à biodiversidade, como também da Declaração Universal dos Direitos dos Animais (D.U.D.A.) proclamada pela Unesco em sessão realizada em Bruxelas, na Bélgica em 1978. Na D.U.D.A. ressaltam-se a questão da igualdade entre todas as espécies, a proibição ao homem de exterminar ou explorar os animais, bem como o dever de proteger e curar os animais, sempre que necessário. Como falado no capítulo anterior, a D.U.D.A. dialoga diretamente com as mudanças paradigmáticas ocorridas no último século em relação aos animais.

Em uma perspectiva legislativa, portanto, o Brasil assume uma conduta completamente coerente com o pensamento contemporâneo ocidental em relação à postura para com as demais espécies animais. As redes de ativismo são cada vez mais fortes dentro do país e atuam pressionando parlamentos e governos a assumirem essas novas condutas. Como exemplo dessa tendência temos a proibição em diversos estados brasileiros do uso de animais em circos, como também existe uma campanha para a aprovação de uma lei federal com o mesmo fim. De igual modo a experimentação

animal¹⁷ tem entrado em pauta em diversos debates no país, assim como o uso de animais em rodeios, zoológicos e transporte.

Porém o foco de nosso trabalho é a situação dos animais silvestres no Brasil. Quanto a esse assunto a legislação brasileira tem um marco, a Lei de Proteção à Fauna Silvestre nº 5.197 de 03 de janeiro de 1967. Nesse dispositivo legal fica estabelecida como propriedade do Estado, e desse modo como patrimônio e bem comum, a fauna silvestre brasileira.

Art 1º - Os animais de quaisquer espécies que em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro, constituindo a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais são propriedades do Estado, sendo proibida a sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha.

A legislação de 1967 foi ainda além, ao instituir como inafiançáveis os crimes contra a fauna silvestre e ao colocar a questão como temática obrigatória na formação educacional no país. Nesse momento foi instituída uma diferenciação chave no tratamento entre a fauna silvestre brasileira e as demais categorias no território brasileiro. Ao mesmo tempo foi instituído o Conselho Nacional de Proteção à Fauna vinculado, na época, ao Ministério da Agricultura.

As mudanças filosóficas e políticas dissociaram os elementos naturais da condição única de recursos econômicos no cenário brasileiro, transferindo em 1985 temas como a situação da fauna silvestre nativa do Ministério da Agricultura, para o recém-criado Ministério do Meio Ambiente. A Constituição de 1988, por sua vez foi outro marco político decisivo para a questão ecológica no país ao garantir um capítulo inteiro dedicado ao meio ambiente, condicionando o governo e a sociedade civil a responsabilizarem-se pela preservação e proteção do mesmo. Em seguida, em 1989 foi criado o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, o Ibama, a partir da fusão de quatro órgãos federais: a Secretaria do Meio Ambiente -

¹⁷ O uso de animais para fins de experiências científicas nas pesquisas biomédicas e indústria farmacêutica.

SEMA, a Superintendência da Borracha - SUDHEVEA, a Superintendência da Pesca – SUDEPE e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF.

O Ibama é diretamente ligado ao Ministério do Meio Ambiente e tem entre suas principais atribuições a função de *monitorar o status da conservação dos ecossistemas, das espécies e do patrimônio genético natural, visando a ampliação da representação ecológica (Lei nº 7.735 / 1989) e ainda executar ações de proteção e de manejo de espécies da fauna e da flora brasileiras.*

Diante desse contexto podemos entender sob quais perspectivas foi criado o aparato legal, que normatiza e institui os empreendimentos e serviços de gestão e manejo de fauna silvestre no Brasil e a legislação que o conduz.

3.2 A Instrução Normativa nº 169 de 20 de Fevereiro de 2008

A Instrução Normativa nº 169 publicada em 20 de Fevereiro de 2008 (I.N. 169 / 2008) teve como objetivo definir e normatizar quais seriam os serviços de gestão de fauna silvestre autorizados a funcionar no Brasil e em que condições esses deveriam apresentar-se. No entanto é preciso definir que são serviços de gestão de fauna silvestre são todas as atividades que tem como objetivo intermediário e final o manejo de espécimes da fauna silvestre vivos, mortos ou mesmo suas partes para fins de interesse humano.

A I.N. 169 / 2008 é direcionada a todas as atividades para gestão *ex situ*¹⁸ de fauna silvestre, como suas partes ou produtos, excluindo de seu escopo serviços que trabalhem exclusivamente com fauna doméstica, empreendimentos que utilizem somente peixes e invertebrados, como também estabelecimentos de apicultura que atuem com até cinquenta colônias de abelhas nativas de ocorrência natural na região onde estão situados. Entre as atividades estão: jardim zoológico; centro de triagem; centro de reabilitação; mantenedor de fauna silvestre; criadouro científico de fauna silvestre para fins de pesquisa; criadouro científico de fauna silvestre para fins de conservação; criadouro comercial de fauna silvestre; estabelecimento comercial de fauna silvestre e abatedouro e frigorífico de fauna silvestre;

¹⁸ Termo em latim que significa “fora do lugar de origem”, no caso da I.N. 169, os diversos sistemas de cativeiro, nos quais atuam os empreendimentos.

3.3 Os empreendimentos que tem como serviço a gestão de fauna silvestre no Brasil

3.3.1 O Jardim Zoológico e o Aquário

Empreendimento autorizado pelo Ibama, de pessoa física ou jurídica, constituído de coleção de animais silvestres mantidos vivos em cativeiro ou em semi-liberdade e expostos à visitação pública, para atender a finalidades científicas, conservacionistas, educativas e sócio-culturais (I.N. 169 / 2008)

A primeira das nove categorias estipuladas na normativa do Ibama é um dos aparelhos de interação entre o homem e o animal silvestre no meio urbano mais tradicionais e populares do mundo. Em nosso trabalho incluiremos também os aquários no contexto do jardim zoológico. Equiparar ambos os serviços é também uma prática comum no cenário institucional brasileiro e mundial, uma vez ambos sob o mesmo princípio, mantendo coleções de animais selvagens cativos em exposição ao público.

Em relação aos zoológicos, a primeira legislação específica para esse serviço no Brasil é a Lei nº 7.173 de 14 de dezembro de 1983. Nesta foram considerados jardins zoológicos *qualquer coleção de animais silvestres mantidos vivos em cativeiro ou em semi-liberdade e expostos à visitação pública*. Essa mesma lei também traz a condição de *fiel depositário*¹⁹ de fauna silvestre (no texto tratada como fauna *indígena*) para os zoológicos, uma vez que de acordo com a legislação de 1967 (já abordada anteriormente), todos os espécimes nativos são propriedade do Estado brasileiro. Contudo, é direito dos zoológicos a comercialização e permuta de animais exóticos (no texto da lei tratados como fauna *alienígena*), como também de indivíduos da fauna nativa comprovadamente nascidos em cativeiro.

Em 1983, tinha-se como intuito impor as condições mínimas de processos de registro dos acervos de animais como também as instalações básicas para o condicionamento dos espécimes em cativeiro. Porém, com a Instrução Normativa nº 04 de 04 de março de 2002 que depois foi acompanhada pela já citada Instrução Normativa

¹⁹ *Termo bastante comum na temática da gestão de fauna silvestre, o qual define a condição de uma pessoa física ou jurídica tornar-se responsável pela guarda de um animal silvestre, sem determinar a posse do mesmo. Essa medida é tomada, uma vez que qualquer animal silvestre sem origem definida ou registro de compra é propriedade do estado brasileiro.*

169 de 2008, o Ibama atualizou a determinação das medidas mínimas e estruturas básicas de conforto para os animais de zoológicos de acordo com cada grupo taxonômico, bem como estipulou a categorização do serviço em uma escala onde A é o melhor padrão de funcionamento e C, o pior.

De acordo com a legislação, seriam merecedores do conceito C, todos os empreendimentos que :

. tivessem a assistência técnica diária no zoológico de pelo menos um biólogo e um médico veterinário, devendo estes, apresentarem à Gerência Executiva do IBAMA, declaração de estarem assumindo a responsabilidade técnica pelo empreendimento, dentro das respectivas áreas de competência.

. possuíssem setor extra, destinado a animais excedentes, munido de equipamentos e instalações que atendam as necessidades dos animais alojados;

. possuíssem um setor destinado a quarentena dos animais;

. possuíssem instalações adequadas e equipadas, destinadas a misteres da alimentação animal;

. possuíssem serviço permanente de tratadores, devidamente treinados para o desempenho de suas funções;

. possuíssem serviços de segurança no local;

. mantivessem em cada recinto sujeito à visita pública uma placa informativa onde conste, no mínimo, os nomes comum e científico das espécies animais ali expostas, a sua distribuição geográfica e a indicação quando se tratar de espécies ameaçadas de extinção;

. possuíssem sanitários e bebedouros para o uso do público;

. possuíssem capacitação financeira comprovada, no caso de zoológicos privados;

. possuíssem laboratório para análises clínicas e patológicas, ou apresentar documentos comprobatórios de acordos/contratos com laboratórios de análises clínicas e patológicas;

. possuíssem ambulatório veterinário;

- . *possuíssem programas de educação ambiental;*
- . *conservassem quando já existentes, áreas de flora nativa e sua fauna remanescente, e*
- . *participassem dos programas oficiais de reprodução (Plano de Manejo/Grupo de Trabalho) das espécies ameaçadas de extinção existentes no acervo do zoológico.*

Para o conceito B, todos os zoológicos que além dos critérios anteriores :

- . *possuíssem setor de biotério;*
- . *possuíssem literatura especializada disponível para o público;*
- . *dispusessem de infra-estrutura permanente de transporte;*

E finalmente para o conceito A, todos os serviços que além dos anteriores :

- . *possuíssem programas de estágio supervisionado nas diversas áreas de atuação;*
- . *possuíssem laboratório próprio para análises clínicas e patológicas;*
- . *desenvolvessem programas de pesquisa, visando a conservação das espécies;*
- . *possuíssem auditório;*
- . *mantivessem coleção de peças biológicas para uso de técnicos e pesquisadores de outras instituições;*
- . *possuíssem setor de paisagismo e viveiro de plantas;*
- . *possuíssem setor interno de manutenção;*
- . *promovessem intercâmbios técnicos a nível nacional e internacional.*

Também estão presentes normas para registro de livros de entrada e saída de espécimes, métodos de notificação para necropsia, entre outros procedimentos, de modo a nos levar ao entendimento de que essas foram medidas tomadas pelo órgão fiscalizador para exigir e contar com o que fosse possível em termos de controle e segurança para os serviços. Já para a estrutura física dos recintos também atualizada no Anexo da I.N. 169 / 2008 , são estipuladas as condições básicas de alojamento e manejo

dos animais silvestres. Seguiremos com alguns exemplos contextualizados e breves características.

Todas a subespécies de gorilas estão em severo risco de extinção e são animais dotados de uma inteligência extrema, próxima à nossa. Em liberdade, esses grandes primatas vivem em grupos familiares de dezenas de indivíduos de todas as gerações, convivendo e relacionando-se, percorrendo grandes distâncias à procura de comida e água. São capazes de subir em árvores, entrar em lagos e rios, e ainda construir seus próprios ninhos. Aos zoológicos brasileiros é obrigado oferecer a um grupo de até 5 indivíduos o mínimo de apenas 100 m² de área. Não há exigência de tanque para banho ou qualquer outra função. Para as áreas destinadas ao *cambiamento*²⁰ são exigidas as medidas de 2 a 3 m² e para as maternidades apenas 10 m². É cogitado ainda que os recintos sejam fechados (com tetos em grades, telas ou mesmo laje) tendo como pé direito mínimo a altura de 5 metros. O piso do recinto para esses animais habituados às densas florestas equatoriais africanas, à luz da nossa legislação, basta que seja de terra e sem qualquer tipo de forrageio. São concebidos para conforto desses primatas, abrigos e *cambiamentos* aquecidos apenas nas áreas frias do país, como também a disposição no recinto de galhos e plataformas. Felizmente hoje no Brasil são muito poucos os gorilas mantidos em cativeiro.

No entanto animais igualmente inteligentes e raros ocorrem com mais abundância em zoológicos brasileiros, em função de questões sociais e culturais.

Por exemplo são muito comuns devido ao fechamento dos circos, leões e tigres em muitos estados brasileiros. Também são recorrentes onças-pintadas apreendidas nas mãos de caçadores e em seguida recuperadas e enviadas para coleções zoológicas. Para esses grandes felinos a normativa não é mais generosa do que é para gorilas. Pelo contrário, é bastante pior. Animais habituados a percorrer dezenas de quilômetros diariamente em seus ecossistemas selvagens, no cativeiro brasileiro poderão encontrar a medida de apenas 70 m² dada como suficiente. De fato, essa é uma medida maior que a de muitos apartamentos que servem de moradia para pessoas, porém há de se pensar que esses animais estarão condicionados a uma rotina diária e eterna encerrada nessas dimensões. Em recintos com essas medidas, é permitida a convivência de até dois

²⁰ *Local de menores dimensões onde os animais em cativeiro são contidos para repouso, alimentação, tratamento ou brigas ocasionais com outros membros do grupo.*

indivíduos. Aos leões é dispensável a presença dos tanques. Já para os tigres e onças, esse recurso é exigido, bastando que possua 10 m² de área e 1m de profundidade. O cambiamiento e maternidade terão áreas de 4 m². Animais que tem por hábitos subir em árvores podem estar condicionados sem qualquer problema a recintos fechados com pé direito de até 3 m de altura, com a presença, ou não, de troncos e tocas, sem a exigência de piso de terra ou grama.

Para lobos-europeus, nosso último exemplo, as dimensões são de 60 m², e exige-se apenas piso de terra em suas celas.

Observamos, portanto, a partir desses pontos colocados na Normativa como esquemas classificatórios, medidas e orientações arquitetônicas para recintos, métodos de controle e exposição de conteúdo, que a abordagem para o serviço jardim zoológico no país é absolutamente técnica, empobrecida, arcaica e desconectada de outras áreas do conhecimento. E além dessas características, esse trabalho pôde concluir um certo pessimismo do poder público ao exigir estruturas tão básicas para um serviço tão complexo. Percebemos que o órgão fiscalizador espera o mínimo por parte do empreendedor, que em muitos exemplos e casos não é capaz nem mesmo de cumprir com esse mínimo exigido.

Notamos desse modo que muitos animais em inúmeros zoológicos do país estão legitimados a viverem em péssimas condições, como também configuram-se em meros recursos desperdiçados em termos de serviços educativos, pesquisa, conservação, bem-estar e conscientização.

No entanto, precisamos observar o real contexto do serviço no país. Zoológicos e aquários são aparelhos urbanos, cujos serviços para o homem são a interação direta com animais não humanos, assim como estão incluídos o manejo e gestão permanente de todos os elementos que mantém os mesmos animais em situação de cativeiro ou semi-liberdade. Os animais de aquários e zoológicos podem ser domésticos e / ou silvestres, nativos e / ou exóticos, como aquáticos e / ou terrestres. Em exposição estarão espécimes vivos prioritariamente, podendo ocorrer também espécimes não vivos com finalidade de exposição, educação e pesquisa.

O Brasil possui uma considerável cultura desse tipo de serviço. De acordo com a SZB (Sociedade de Zoológicos do Brasil), existem hoje no país 119 instituições entre zoológicos e aquários, que são visitados anualmente por cerca 20 milhões de pessoas.

São Paulo é o estado que possui o maior número, com 50 empreendimentos registrados. Em seguida Minas Gerais com 12, Rio Grande do Sul e Paraná com 8, Santa Catarina com 7 e Pará com 5. Já os demais não ultrapassam a conta de 3 zoológicos por unidade da federação. Apenas Alagoas, Amapá, Maranhão, Rondônia, Roraima e Tocantins não possuem qualquer instituição registrada no setor.

No entanto afiliados à SZB estão menos da metade, apenas 44 zoológicos e aquários do Brasil, que por sua vez tem somente três representantes na WAZA (Associação Mundial de Zoológicos e Aquários), revelando que embora sejam instituições populares no país, encontram-se em sua maioria em desajuste com as questões e políticas globais de cooperação técnica e política para esse tipo de serviço. Entre os membros da WAZA no mundo, estão principalmente instituições européias e norte-americanas. As três representantes brasileiras são o Parque das Aves, em Foz do Iguaçu - PR, o Aquário de São Paulo e a Fundação Parque Zoológico de São Paulo, ambas na capital paulista.

Sobre os 119 zoológicos brasileiros, pode-se dizer que seguem padrões estruturais diversos, e que muitas vezes vão além da Instrução Normativa 169 / 2008. Existem os zoológicos tradicionais e antigos, cuja arquitetura dialoga diretamente com as estruturas iniciadas nos zoológicos europeus no século XIX, com a presença de recintos em forma de jaulas gradeadas. Também existem conceitos mais modernos inspirados em modelos europeus iniciados ao final do século XIX, nos quais busca-se um tratamento paisagístico que tenta reconstruir o ambiente natural, no qual vive uma determinada espécie e também reduzir as barreiras entre o animal e visitante, através do advento do fosso. E finalmente, como efeito do domínio cultural norte-americano marcante no contexto ocidental a partir da segunda metade do século XX, o Brasil responde com zoológicos com maior foco no espetáculo. Animais em semi-liberdade, recintos de imersão²¹, recintos com vidros ao invés de grades, exposições condicionadas à visita motorizada, tanques e recintos de toque²², atividades que permitem assistir aos animais alimentando-se ou recebendo algum tipo de tratamento, como também

²¹ *Recintos muito utilizados para aves e outros animais de baixo potencial ofensivo, nos quais o visitante entra no local e circula dentro das instalações nas quais vivem os animais, sem a interface de grades, vidros ou fossos.*

²² *Estrutura muito comum em aquários, nos quais os visitantes podem tocar nos animais cativos de baixo potencial ofensivo.*

apresentações educativas onde os animais realizam comportamentos curiosos. Há ainda parques-zoológicos, que além da exposição de animais envolvem outros tipos de entretenimento como brinquedos, restaurantes, shows e afins. Como muitos dos zoológicos brasileiros sofreram pequenas intervenções incrementais ao longo dos anos, encontramos diversas instituições com realidades estruturais completamente mistas.

No país a dinâmica da Instrução Normativa 169 do Ibama que rege os zoológicos é técnica e elaborada principalmente por profissionais de veterinária e biologia. A gestão de muitos desses empreendimentos é política, podendo mesmo nessa condição ser realizada por profissionais dessas áreas. Assumindo esse contexto de entidade pública, vinculada principalmente a governos municipais, por vezes, muitos zoológicos brasileiros tornam-se aparelhos propensos a fatos como favorecimento político, desvio de verba pública e ainda espaço coletivo para a realização de atividades com fundo eleitoral. Dentro dessa realidade, o comprometimento técnico e ideológico, assim como a profissionalização na gestão estão condicionados a sistemas bastante delicados.

Entretanto, podemos perceber também que embora a legislação seja basal, e tenhamos uma série de exemplos de zoológicos mal geridos e com sérios problemas estruturais no país, muitos zoológicos desenvolvem bons serviços dentro das filosofias às quais estão inseridos. A própria iniciativa de em 1977 organizarem-se em uma sociedade, no caso a SZB, com missões e articulações políticas demonstram o compromisso de ocupação institucional e comercial no cenário de serviços, com discursos de preocupação técnica e educacional.

As quatro finalidades presentes na definição do serviço em nossa legislação (pesquisa, conservação, educação e entretenimento), como também no quadro de missões da Sociedade de Zoológicos do Brasil são a base argumentativa para a sustentação dos zoológicos no país, como instituição e serviço. Esse é um conjunto de justificativas que se repete em diversos países e que durante décadas era o discurso quase que unânime das instituições.

Todavia, a WAZA em 2005 estabeleceu novas metas e estratégias²³ para suas entidades associadas, que mobilizam cerca de 600 milhões de visitantes por ano, nas quais a questão do entretenimento surge como consequência e não mais como um dos objetivos explícitos para a existência de zoológicos. Estão em seu quadro de missões: a cooperação técnica entre seus membros para atividades de conservação; a manutenção e reprodução de animais cativos; a formação de redes entre as instituições associadas e demais entidades; a educação e conscientização ambiental para o público visitante; a representação das entidades frente às organizações e foros internacionais e por fim o desenvolvimento e prática de padrões de manejo e bem-estar animal. Percebemos, portanto, um esforço em desconstruir a imagem tradicional do zoológico como centro de lazer, unicamente.

Nosso trabalho, porém, vai observar os quatro pontos presentes em nossa legislação e no quadro de visões da SZB, uma vez que são seguidos como diretrizes e critérios de avaliação na maioria dos zoológicos brasileiros, onde localiza-se nosso foco.

A pesquisa científica observada e realizada nos zoológicos aplica-se segundo à WAZA, principalmente às áreas de medicina veterinária, biologia e biomedicina. Muitas das matérias avaliadas são sub-temas dentro dessas áreas. Podemos destacar produções acadêmicas sobre envelhecimento de fauna, contracepção, reprodução, nutrição, patologias, farmacologia, microbiologia, biotecnologia, histologia²⁴, evolução, genética, taxonomia, zoologia, ornitologia²⁵, mastozoologia²⁶, herpetologia²⁷ e etologia²⁸. A etologia merece destaque uma vez que é a ciência dedicada ao estudo do comportamento da fauna, tendo como sub-temas no cativeiro, o bem-estar animal e experiências como o enriquecimento ambiental, uma prática contemporânea que adota medidas que incorporam atividades, brincadeiras e objetos à rotina dos animais cativos, reduzindo o seu estresse e na maioria das vezes relacionadas ao momento da

²³ *Construindo um futuro para a Fauna Selvagem - A Estratégia Mundial dos Zoológicos e Aquários para a Conservação*. WAZA. 2005

²⁴ Área da biologia que estuda os tecidos vivos.

²⁵ Área da biologia que estuda as aves.

²⁶ Área da biologia que estuda os mamíferos.

²⁷ Área da biologia que estuda os répteis.

²⁸ Estudo presente na psicologia e biologia, responsável pelo comportamento dos animais.

alimentação dos animais. Para outros campos do conhecimento encontramos pesquisas nas áreas de pedagogia, turismo, entretenimento, consumo, comunicação e psicologia.

A constituição dos zoológicos como centros potenciais de pesquisa, em função de suas coleções biológicas, não é algo novo. Em 1826 foi criada em Londres, na Inglaterra, a *Zoological Society of London*, tornando-se portanto o primeiro zoológico do planeta com fins científicos. Essa foi uma das iniciativas que definiu o conceito moderno de zoológico e em seu contexto estavam dois grupos fundamentais: os colecionadores e comerciantes de animais exóticos, que percebiam os zoológicos como extensões e parceiros econômicos de suas criações particulares e atividades comerciais e os naturalistas que buscavam a manutenção de um acervo permanente de espécimes a serem estudadas.

Os zoológicos eram grande fonte de recursos para a observação de animais selvagens vivos, como também para os estudos de anatomia e fisiologia, a partir das mais variadas carcaças disponíveis para dissecação e espécimes a serem observados. Cientistas de áreas como a taxonomia criada por Lineu²⁹ tinham nos zoológicos fontes fundamentais àquela época para seus estudos. Outras correntes de pesquisa também debruçavam-se sobre os acervos vivos, a fim de comprovar hipóteses e ainda criar novos conceitos e paradigmas.

"Permita-se ao homem visitar um orangotango em cativeiro, ouvir seus gemidos expressivos, visualizar sua inteligência quando algo lhe é dito, compreendendo cada palavra dita. Ver sua afeição para com seus conhecidos. Perceber ainda sua paixão, raiva, mau-humor e também ações de desespero. Em seguida, que o homem reflita ao seu orgulho preeminente. O homem na sua arrogância pensa a si mesmo como uma grande obra, digna da interposição de uma divindade. Mais humilde, acredito verdadeiro, considerá-lo criado a partir dos animais." (DARWIN, 1842)

A Teoria da Evolução, que é um marco filosófico do homem contemporâneo ocidental teve parte de sua elaboração por Charles Darwin, no ambiente do jardim zoológico. O trecho destacado fala da observação em 1838 por parte do autor da Teoria

²⁹ *Naturalista e cientista sueco Carolus Linnaeus, responsável pela classificação moderna dos seres vivos.*

da Evolução, de uma jovem orangotanga³⁰ chamada Jenny no Zoológico de Londres, no qual Darwin era também membro da *Zoological Society of London*.

Nessa mesma época, mais precisamente em 1840, os colecionadores de animais decidiram desfiliar-se da *Zoological Society of London*, uma vez que seus interesses políticos e econômicos de reprodução de espécimes estavam mais relacionados às associações de agricultura e pecuária, ao passo que fez do jardim zoológico um aparelho a serviço dos naturalistas, definindo, então, um dos pilares do zôo atual. Em diversas cidades a administração dos zoológicos ficou vinculada a universidades, museus e jardins botânicos, em função de seu contexto científico.

Os zoológicos passaram a ser organizados seguindo a ordem taxonômica dos animais. A divisão por categorias tornou-se a base estrutural do modelo londrino, que passou a ser copiado pelos demais zoológicos do mundo. Essa é uma estrutura remanescente em inúmeros zoológicos atuais, como por exemplo a *Menagerie du Jardin de Plantes* em Paris e a Fundação Rio Zoo no Rio de Janeiro. Em ambos os locais podemos ver áreas claramente setorizadas para primatas, felinos, carnívoros, papagaios e etc.

O outro pilar, a conservação das espécies, é um dos argumentos amplamente difundidos pelas correntes que defendem os jardins zoológicos, e provavelmente sustenta os principais justificativas em favor da existência da instituição na atualidade.

De acordo com as inúmeras definições presentes em conferências e compêndios mundiais, entende-se por conservação, a *manutenção a longo prazo das populações de espécies em seus ecossistemas naturais, preservados em forma, número e estrutura o quanto possível*. Todos os esforços para a conservação *ex situ* ou *in situ*³¹ de animais selvagem tem por objetivo final sua vida livre em estado natural. As populações silvestres devem ser capazes de adaptarem-se e evoluir, mediante a garantia de um ecossistema basicamente preservado sem grande interferência humana.

³⁰ Sobre a observação dessa mesma orangotanga, a Rainha Vitória chegou à sentença de que era “ desagradavelmente humana ”, chamando à atenção para o potencial reflexivo que a interação entre o homem e o animal pode ter.

³¹ Quando o manejo e conservação das espécies se dá em em vida livre no seu habitat de origem.

Em todo mundo, os zoológicos estão entre as principais entidades responsáveis pelo suporte técnico, científico e econômico de conservação de espécies. Por serem hoje, os maiores acervos mundiais de animais silvestres em cativeiro, dispõem das principais matrizes com segurança genética e técnicas para a reprodução de espécimes cativos, acumulando amplo conhecimento quanto à realidade biológica de muitas espécies. Com relação ao suporte financeiro, colaboram com cerca de US\$ 350 milhões anualmente para programas de conservação *ex situ* e *in situ* de inúmeras espécies, posicionando-se como a terceira maior fonte de renda para este fim, segundo dados da IUCN (*International Union for Conservation of Nature*).

A prática de muitos zoológicos ao redor do mundo de associarem-se em diversas esferas (regionais, nacionais, continentais e mundiais), criando comunidades científicas e políticas, promove uma rede de cooperação com potencial de grande êxito para seus trabalhos. A seleção e melhoramento genético das espécies animais e o intercâmbio de tecnologia e conhecimento tornam-se ferramentas fundamentais para a conservação, como também reforçam seu discurso enquanto empreendimento de utilidade mundial para a humanidade.

A WAZA lançou em 1993 as orientações básicas para a inclusão dos zoológicos e aquários no compêndio de soluções para a conservação da vida selvagem no Planeta. Essas metas estavam articuladas para os 10 anos subsequentes, com base na Estratégia Mundial para Conservação das Espécies criada pela IUCN, chamada “Cuidando do Planeta Terra”, inspirada na Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável e Convenção sobre a Diversidade Biológica (ECO-92) em 1992 no Rio de Janeiro. Na ocasião, o papel dos zoológicos e aquários foi levantado como decisivo em virtude de suas potencialidades para a conservação das espécies e conscientização de seu público.

A WAZA em 2005, 12 anos após seu primeiro texto, lançou e oficializou em Berna, na Suíça o texto *Construindo um Futuro para a Fauna Selvagem - Estratégia Mundial de Zoológicos e Aquários para a Conservação*. A partir da análise de êxitos, falhas e novos desafios, a produção tinha por finalidade fornecer às instituições associadas dois objetivos básicos. O primeiro era a coesão e unificação da missão dos serviços em seus métodos e sistemas de conservação, de modo a facilitar o intercâmbio e o trabalho realizado em zoológicos e aquários do Planeta. O segundo e talvez

principal, era fornecer argumentos e formas de dialogar com as redes ativistas anti-zoos e de proteção animal e ecológica, posicionando os zoológicos e aquários em relação a polêmicas quanto à conservação e bem-estar animal, como sobre a relevância de seus trabalhos realizados em todo o mundo frente à opinião pública. Nesse aspecto o documento ia além, buscando fornecer respostas para questionamentos recorrentes acerca da necessidade da existência dos zoológicos.

As estratégias lançadas no documento da WAZA, estão de acordo com os diversos preceitos anteriormente listados nos capítulos que tratam do reposicionamento ético contemporâneo quanto à questão ecológica e animal, como também as orientações criadas na Convenção sobre a Biodiversidade, da qual diversos países, incluindo o Brasil são signatários. O nono artigo do texto da Convenção é sobre a conservação *ex situ*, recomendando aos zoológicos, aquários, organizações não governamentais, governos, universidades e instituições a adoção de medidas como instalações e condições de sobrevivência e manutenção de animais, plantas e microorganismos preferencialmente aplicadas no país de origem das espécies manejadas. O apoio ou realização de ações de reabilitação, recuperação e reintrodução de espécimes em condições apropriadas também é bastante recomendável. Fazem também parte do artigo orientações para ações conservacionistas *in situ* e ainda o pedido de cooperação financeira, técnica, política e científica entre as entidades, principalmente voltadas para os países em desenvolvimento.

Diante de todo esse quadro de diretrizes, a WAZA teve em 2005 como principais estratégias a serem sugeridas aos membros, sob o argumento de serem essas orientações o papel dos zoológicos e aquários no futuro. São elas:

. *Aumentar o compromisso com a conservação, tornando esse o principal objetivo e meta das instituições;*

. *Usar os recursos disponíveis de modo a avançar com pesquisas científicas in e ex situ;*

. *Desenvolver programas de educação que gerem preocupações ambientais em esfera local e global;*

. Desenvolver instalações inovadoras para os animais, de modo a melhorar seu manejo e bem-estar em cativeiro, como também tornarem-se interessantes e atrativas ao público;

. Utilizar o poder conjunto das associações mundiais e regionais, para informar e influenciar o intercâmbio político em relação ao meio ambiente;

. Trabalhar com padrões econômicos altamente éticos, que permitam a redistribuição de fundos em outras ações conservacionistas;

. Defender sempre diante do público, o papel dos zoológicos e aquários frente a questões polêmicas, perseverando no argumento persuasivo da missão conservacionista das instituições;

. Fomentar a cooperação entre as instituições, de modo a melhorar o uso dos recursos limitados, atuando de maneira global;

. Adotar e usar as tecnologias que promovam comunicação, pesquisa e educação.

. Promover estruturas de organização que capacitem todos os níveis, tanto em esforços individuais, como ações de equipe.

. Valorizar, formar e conservar os profissionais de todos os níveis.

Percebemos portanto a atenção da Associação frente às mudanças políticas e culturais contemporâneas, nas quais o zoológico enquanto aparelho e instituição se vê muitas vezes inserido em um contexto polêmico. Todavia é bastante estratégico do ponto de vista financeiro, político e publicitário a ação de defesa da conservação como pilar supremo para a existência de zoológicos e aquários. É válido considerar que a interação do público com animais selvagens vivos é o principal serviço prestado desses estabelecimentos, de modo que a extinção dos animais compromete valores do próprio empreendimento a longo prazo.

Ainda sobre a conservação, a ação de zoológicos foi comprovadamente decisiva para uma série de espécies ameaçadas. O bisão americano, por exemplo, praticamente extinto no início do século XX, foi reintroduzido na natureza, alcançando populações estáveis a partir de indivíduos nascidos em zoológicos. Na década de 90, o condor-da-Califórnia foi outro exemplo de sucesso recente na conservação e reintrodução de animais ameaçados, tendo nesse caso específico a ação direta coordenada pelo

Zoológico de San Diego. Além dessas referências nos Estados Unidos, podemos citar o cavalo de Przewalski, que a partir de esforços conjuntos de diversos zoológicos no mundo foi reintegrado às planícies de Gobi na Mongólia, seu habitat de origem, onde estava extinto. No Brasil, temos o caso do mico-leão-dourado, que através do trabalho cooperativo de diversos zoológicos foi devolvido com sucesso às áreas de Mata Atlântica do estado do Rio de Janeiro, mais precisamente na Reserva Biológica de Poços das Antas, entre os municípios de Silva Jardim e Casemiro de Abreu.

Esses são fatos registrados com sucesso e continuam a ser monitorados, assim como outras medidas de conservação *ex situ* em todo o mundo com outras espécies estão sendo tomadas com a participação dos zoológicos. Da mesma forma ações para a conservação *in situ* vem se tornando comuns entre as entidades. A EAZA (European Association of Zoos and Aquariuns) realizou em parceria coordenada por pesquisadores brasileiros, levantamentos e monitoramentos em campo sobre o estado de conservação do tapir brasileiro, a anta. Nesse movimento foram trocados conhecimentos mútuos sobre a esse mamífero em cativeiro. Suas condições de reprodução, regimes alimentares, horas de atividade e repouso, sintomas de estresse entre outros estudos. Como também sua realidade natural em vida livre, de modo a trazer benefícios para as duas linhas de trabalho, que são completamente diferentes embora tratem do mesma espécie.

Ainda no Brasil podemos citar como outra iniciativa de sucesso em conservação, não diretamente ligada à categoria zoológicos da I.N. 169 / 2008, mas de funcionamento e parte do serviço bastante semelhante conceitualmente, o Projeto Tamar. Esse empreendimento que está autorizado a funcionar na categoria criadouro científico, promove além de inúmeras ações de conservação *in situ* (monitoramento de populações, proteção de ninhos, identificação de indivíduos e atividades de educação ambiental com pescadores, surfistas, barqueiros, entre outros profissionais do mar), também realiza a exposição de espécimes vivos em cativeiro, com uma abordagem completamente renovada e dissociada do modelo tradicional de zoológico. Além de possuir seus próprios centros de visitação na Praia do Forte - BA (neste com grande números de animais vivos cativos) e em Fernando de Noronha- PE, o Tamar realiza inúmeras ações conjuntas em parceria com zoológicos e aquários do país. O Tamar que hoje tem mais de 30 anos mudou a dinâmica de conservação das cinco espécies de tartarugas marinhas que vivem na costa brasileira, como também usou dessas espécies,

a chave para garantir a preservação dos ecossistemas costeiros, beneficiando milhares de outras espécies.

Já na Austrália, sobre medidas de conservação, podemos citar ações não diretamente conectadas ao trabalho convencional de zoológicos, como o Zoo Victoria, que junto à organização não governamental Greenpeace, aderiu à campanha pelo boicote aos produtos com óleo de palma, produzido na Indonésia e que impõe um severo dano ambiental com a destruição das florestas, ameaçando diversas espécies, entre elas os orangotangos. Os impactos foram tão significativos que as empresas que adotam o óleo em suas linhas de produção negociaram com o zoológico meios que finalizassem a campanha.

O discurso da conservação é de fato o mais forte adotado pelos zoológicos e seus simpatizantes, e surge como um mantra praticamente onipresente em todas as ações de comunicação pública que realizam. Os exemplos trazidos durante a pesquisa são relevantes e muitas vezes demonstram a eficiência dessas entidades em ações de conservação. É possível elucidar, talvez, que muitos animais extintos nos últimos séculos como o tigre-da-Tasmânia ou dodô hoje estariam preservados através da ação efetiva dos zoológicos contemporâneos mais comprometidos com as causas ecológicas. Essas duas espécies teriam possivelmente a mesma sorte que tiveram bisões e micoss-leões-dourados.

Em um cenário global de mudanças climáticas, destruição de ecossistemas, pressões sociais sobre recursos naturais, a simples ação de extinguir os zoológicos geraria um colapso ecológico, uma vez que muitos animais não encontrariam ecossistemas capazes de suportar sua demanda, como também um colapso econômico, caso fosse banida a visitação pública que é a principal fonte de renda da instituição.

A conservação, além de trabalhar diretamente em ações técnicas, tem na educação o terceiro pilar argumentativo para a existência dos zoológicos e aquários, uma extensão de suas próprias atividades.

A WAZA no texto de sua proposta estratégica argumenta com o que está presente na Agenda 21 sobre o desenvolvimento sustentável, principal documento da Eco-92 promovida pelas Nações Unidas, no qual em seu trigésimo sexto capítulo, *Promoção da Educação e Consciência Pública*, determina que “ambos os métodos formais e não formais de educação são indispensáveis na promoção de mudanças de

atitudes das pessoas, de modo a possuírem a capacidade de acessar e endereçar os conceitos do desenvolvimento sustentável” (AGENDA 21- 3.6, 1992).

O entendimento do jardim zoológico como espaço não formal de educação, assim como os aquários, museus, teatros, jardins botânicos, planetários e outros aparelhos urbanos toma força no século XX, a partir dos trabalhos desenvolvidos pelo pedagogo francês Celestin Freinet, criador do conceito da *aula-passeio*. Ao contrário dos locais tradicionais de ensino, e por assim dizer formais, como escolas, centros de pesquisa e universidades, os ambientes não formais , segundo as observações de Freinet, permitiam à criança aprender através da experimentação e tateamento, respeitando seus próprios interesses. O educador, ao observar alunos em sala de aula completamente dispersos, porém atentos em atividades externas, elaborou o conceito de que esse tipo de experiências “ não era tempo perdido, pois todas as disciplinas escolares tiravam proveito desses momentos” (FREINET, 1976).

Esses conceitos foram reafirmados por demais teóricos da educação revelando, portanto, a importância desse tipo de espaço na formação da população. E muito se propôs a transformar o ambiente do zôo como referência na formação das pessoas. Podemos destacar como sintoma desse movimento global de ressignificação dos zoológicos, o surgimento na década de 1970, da IZE (International Zoo Educators Association), entidade independente, que reúne profissionais dedicados exclusivamente ao trabalho pedagógico dentro de aquários e zoológicos de todo mundo, revelando a importância da pauta.

Segunda a WAZA, em seu documento de 2005, duas são as condições exclusivas e chaves dos aquários e zoológicos, para reforçar sua posição de educadores. São elas, a possibilidade de utilizar o viés educativo da experiência de tempo, espaço e encontro entre o público e o animal cativo e também as potenciais conexões entre os serviços e demais entidades que trabalhem a questão da conservação. A Associação entende que essas são ferramentas que posicionam os zoológicos e aquários como espaços com capacidade de fornecer conhecimento e valores de cidadania e humanidade à sociedade.

A WAZA aponta, corretamente, que a educação a ser promovida em zoológicos e aquários deve dialogar diretamente com questões sociais, econômicas e culturais, assim como com ações de conservação da biodiversidade *ex situ* e *in situ*, em escala

local, nacional e mundial. A entidade é clara ao provocar seus membros a tornarem-se *centros de aprendizagem*, não apenas restritos ao público visitante, mas incluindo seu próprio corpo técnico e também através da associação com outras entidades. Entre os caminhos para alcançar esse objetivo, está proposta uma série de métodos e ferramentas, como a adoção dos Estandartes de Educação, propostos em 2001 pela EAZA (European Association of Zoos and Aquariums). Dez são os estandartes: 1) ter a educação como um dos princípios da instituição; 2) possuir uma política de educação escrita e definida, na qual se estabeleça o papel de cada membro no processo educativo; 3) o processo de educação deve ser sempre avaliado cientificamente e repensado em seus êxitos e falhas; 4) cada instituição deve contar com pelo menos um funcionário dedicado aos programas educacionais; 5) em caso de atividades ou espetáculos envolvendo a participação de animais vivos, estas devem estar sempre condicionadas a mensagens de educação e conservação; 6) a identificação das espécies nas instalações deve ser clara, precisa e qualificada; 7) os recintos devem ser apropriados e respeitarem as condições de vida e bem-estar dos animais; 8) os educadores devem fazer parte também, junto aos demais técnicos, do projeto dos recintos e instalações; 9) os empreendimentos devem disponibilizar bibliotecas e centros de estudo, quando possível; 10) todos os materiais de cunho educativo devem estar presentes sobre as mais variadas formas possíveis ao público em geral.

Também surgem como pontos estratégicos para a educação nos serviços as associações em redes de instituições; o estímulo sensorial no momento da experiência de interação com os animais; a parceria entre os zoológicos e instituições de educação formal de todos os níveis; a busca por temas criativos e educativos para seus acervos e coleções; estímulo à auto-aprendizagem e por fim, a formação de profissionais que se especializem na própria temática da educação. Os zoológicos e aquários são, portanto, promotores de transferência de conhecimento técnico, como também potenciais fomentadores de reflexões e enriquecimento moral.

Desse modo, avaliamos que a educação nos empreendimentos vem sendo abordada de modo relevante em sua Estratégia global, em oposição às orientações de nossa legislação. Ao passo que a WAZA define a educação como protagonista no serviço, a I.N. 169 a aborda como coadjuvante e em alguns pontos como mera figurante. É importante ressaltar que independentemente da legislação, essa não é uma crônica de

todos os zoológicos brasileiros, e tampouco uma exclusividade de nosso país. Existem muitos maus serviços no Brasil e no mundo que não adotam esse tipo de conduta.

Porém nosso foco são os serviços praticados no estado do Rio de Janeiro, e dessa forma submetidos à legislação nacional. A I.N. 169 recomenda uma das estruturas mais simples de transferência de conhecimento para o momento de experiência entre uma pessoa e um animal em seu recinto. A exigência de *placas informativas* com nomenclatura, distribuição geográfica e status de conservação, de fato subestima em muito a quantidade de conhecimento acerca de uma determinada espécie, como também do próprio serviço. O nível de informação transferida pode ser muito mais robusto, ainda que em uma placa. Hábitos alimentares, reprodutivos, conexões ecológicas e evolutivas com outras espécies, histórico relacional junto à humanidade, importância cultural, econômica e simbólica, justificativas simples para seu estado de conservação, entre muitos outros podem compor o acervo didático, englobando inúmeras áreas do conhecimento humano em recursos simples, como placas. Mais uma vez evidencia-se que o órgão fiscalizador presume muitas vezes a negligência do empreendedor.

Muitas ferramentas são possíveis além das placas. Displays analógicos e eletrônicos, computadores, audíofones, televisores, projetores, pequenas exposições de objetos, entre muitos outros são recursos que os zoológicos e aquários contemporâneos em todo mundo trazem como incremento ao processo de educação não formal de seus usuários. Ainda nesse processo ativo de educação por parte da instituição, encontram-se inúmeras iniciativas que buscam formar e gerar conhecimento a partir do entretenimento de seu público. Novas experiências, sempre monitoradas, como visitas noturnas ou às instalações que ficam fora do acesso ao público usual, como cozinhas ou clínicas veterinárias tornam-se cada vez mais frequentes nos serviços contemporâneos. Também a presença de técnicos das próprias instituições oferecendo palestras e comentários junto aos recintos de determinadas espécies, bem como apresentações de comportamentos curiosos dos animais ou atividades que colocam determinados animais de modo mais íntimo com o público, reforçam o caráter de diversão para a experiência, sempre travestido pelo viés educativo.

Ressaltar e facilitar o processo educativo nesses serviços deve ser portanto um compromisso de seus empreendedores e também de seus fiscalizadores. Embora sejam comuns relatos de aquisição de conhecimento elementar, a partir de um breve encontro

com uma determinada espécie, como por exemplo “ não imaginava que tivesse esse tamanho”, “ não sabia que o filhote era assim” , “ esse barulho que ouvi, eu não conhecia”, a observação quando orientada a partir de outros recursos pode se tornar muito mais enriquecedora e consistente.

Mas a falta de zelo e entendimento do real valor de experiência que pode ter um zoológico ou um aquário, no encontro presencial entre pessoas e animais não humanos, está no cerne do quarto pilar sustentado na legislação brasileira para o serviço, e que acaba sendo o grande motor e financiador mundial da existência dos zoológicos, o entretenimento.

O que a Instrução Normativa chama de *finalidades sócio-culturais*, entendemos como projeções e objetivos de diversão e divertimento do público às custas de animais cativos, o que foi na prática a base histórica para o surgimento dos zoológicos e aquários no mundo, e em paralelo o fator polêmico que promove sua maior fragilidade argumentativa, frente à opinião pública.

Esses serviços que hoje conhecemos possuem uma história controversa em relação ao bem estar dos animais ou preocupações científicas, educativas ou de conservação. São descendentes da junção de três estruturas básicas: as arenas romanas, os circos e as coleções particulares de animais selvagens mantidas em palácios e residências da nobreza.

Os espetáculos de força e violência que faziam a população vibrar em arenas, como o Coliseu tinham entre seus conceitos o confronto de antagonistas. Esses podiam ser animais contra animais, pessoas contra pessoas ou animais contra pessoas. Os eventos tinham a intenção de promover além do divertimento do povo, uma evidente demonstração do poder do Império Romano, capaz de trazer para os muros da cidade, as mais poderosas criaturas do mundo selvagem. Milhares de leões, tigres, leopardos, búfalos, elefantes, rinocerontes, serpentes, hienas, ursos, alces, avestruzes e muitas outras espécies eram submetidos a batalhas sangrentas forçadas entre si e também contra gladiadores ou presos políticos e religiosos. Também fazia parte do “serviço” a exposição desses animais engaiolados ou acorrentados, antes dos combates. São os primeiros registros da observação de animais selvagens expostos ao público no contexto urbano ocidental.

Com o declínio do Império Romano e ascensão do Cristianismo, as grandes apresentações de combates entre animais e pessoas foram tornando-se mais raras ao longo da Idade Média, Moderna e Contemporânea no Ocidente. Ainda que o auge desse conceito de interação violenta tenha sido a Antiguidade Clássica, houve registros de situações similares em menor escala em toda Europa, e ainda hoje estão presentes como as touradas, principalmente, na Península Ibérica, também rinhas de cães, galos e ursos em diversos países, e ainda os rodeios na América, entre outros exemplos.

Se a Antiguidade Clássica marca o apogeu das arenas, a Idade Média marcou o a a evolução do circo. Essa estrutura que tem suas origens remotas na Ásia, incorporou-se à cultura européia, tornando-se um grande referencial de arte e entretenimento da população. Nas arenas a brutalidade e força humana eram o tom do espetáculo, já nos picadeiros, a façanha, risco e encantamento tomavam esse lugar. Acrobatas, malabaristas, palhaços, equilibristas divertiam seu público, dividindo a cena com outras estrelas. O exotismo e habilidades particulares de determinados animais fizeram desses presença constante nos eventos. Domadores, amazonas e treinadores marcaram a interação do *respeitável público* com elefantes, primatas, ursos, felinos, camelos, cavalos e muitas outras espécies. Assim como nas arenas, nos circos os animais estavam expostos não apenas no momento da apresentação, mas também nos locais onde eram mantidos. Surge então o conceito da *ménagerie*.

Nas *ménageries* os animais eram geridos e mantidos expostos ao público, durante toda a temporada em que o circo permanecesse em uma determinada cidade. Muitas vezes, a visita a esses espaços não estava condicionada à presença dos espectadores nas apresentações. Algumas companhias circenses passaram inclusive a investir nesse tipo de atração adquirindo e mantendo animais, que sequer estariam submetidos a qualquer número no picadeiro. Esse serviço tornou-se tão lucrativo, que em alguns casos tornaram-se independentes, em companhias volantes de *ménageries*. Surgia o conceito dos zoológicos itinerantes, que ainda hoje existem em diversos países como nos Estados Unidos.

Assim como eram mantidos nas arenas, os animais nas *ménageries* eram condicionados em péssimas instalações, sem qualquer conforto ou preocupação com seu bem-estar. O caráter exploratório era evidente, o que importava era a quantidade e variedade de animais não humanos a serem vistos de perto e não como viviam. Embora

acidentes e doenças fossem frequentes, a audiência para esse tipo de atração temporária era constante.

Enquanto arenas e *ménageries* tiveram um caráter de entretenimento popular, a outra prática, da qual descende o zoológico moderno, carregava uma atmosfera de regozijo aristocrático. As coleções de animais não humanos exóticos que serviam como demonstração de poder, riqueza e interesse científico são marcos históricos da humanidade que antecedem a Era Cristã. Pesquisas arqueológicas do período Neolítico, revelam vestígios de animais selvagens mantidos cativos, junto a animais domesticados, mas sem uma evidente condição de uso, indicando o “ simples prazer humano pela coleção” (KISLING J., 2001). Faraós, imperadores, reis, rainhas, ditadores, pontífices, nobres dos mais diversos títulos, presidentes, empresários, milionários, celebridades excêntricas do mundo das artes, literatura, música, esporte e dramaturgia estão entre alguns dos exemplos de pessoas que condicionaram seu status de luxo, à manutenção privada de animais não humanos selvagens.

As grandes coleções privadas e opulentas eram mais comuns até o fim do Império Romano. Na Europa Ocidental, essa prática embora tenha sido sempre mantida, a exemplo a *ménagerie* da Torre de Londres que manteve do século XIII até o século XVIII animais não humanos selvagens como leões, tigres, primatas, elefantes e até um urso-polar em suas dependências, voltou a tomar força a partir do Mercantilismo, quando a América foi descoberta reacendendo o mercado de animais selvagens.

Esses animais transformados em símbolos de status e extravagância, mobilizavam grandes expedições, tornando-se mercadorias de grande valor de mercado. Aprisionados aos milhares passaram a abastecer um público ávido pelo exotismo e raridade, que pagava altos custos pelos *produtos*.

O que hoje entendemos como uma prática criminosa, o tráfico de animais selvagens, foi ao longo dos tempos um importante motor econômico. Um episódio notório desse tipo de demanda entre nobres e monarcas foi no Brasil. Conta-se que depois da chegada da corte portuguesa ao Rio de Janeiro, Don João VI encomendara de Angola, diversos pássaros exóticos e seis zebras. Os animais atenderiam como adornos na Quinta da Boa Vista e também como divertimento da Família Real. O curioso desse fato não foi a exigência (um ato comum de demonstração de poder entre diversos monarcas europeus), mas sim o processo que esse desejo demandou. Zebras são animais

extremamente difíceis de serem capturados, sobretudo com o suporte tecnológico da época, e também muito frágeis sucumbindo muitas vezes no momento da captura, contenção e transporte. Diante desse episódio relatado no livro *Relações entre Angola e Brasil* de Manuel dos Anjos da Silva Rebelo, presume-se que muitas foram as expedições de caça e viagens, mortes de zebras e pessoas mobilizadas até que se completasse o desejo real e excêntrico pelos seis espécimes (FILHO, 2013).

E foi a partir de uma coleção real que surgiu o primeiro jardim zoológico do mundo. No Palácio de Versalhes foi construído por ordens do rei Louis XIV uma *ménagerie*. Essa foi mantida com uma grande diversidade de espécimes, revolucionando inclusive o conceito dos recintos, que dessa vez permitiam uma boa visualização dos animais e também continham tratamento paisagístico, diferente da *ménagerie* londrina. No entanto, os *animais acompanharam a história da humanidade, mais uma vez* (CROKE, 1997), em 1789, após a tomada do palácio pelos revoltosos. A *ménagerie* foi destruída e muitos animais soltos para que fossem abatidos e então consumidos pela população. Porém alguns animais que poderiam tornar-se perigosos quando soltos e que também eram de grande interesse e valor econômico, como leões, tigres, rinocerontes e elefantes, foram poupados e enviados para a cidade. Em Paris, foi construída, junto ao *Jardin de Plantes*, a *Ménagerie* que tornou-se a primeira coleção de animais selvagens em um local de permanente exposição à população. Os ideais democráticos de destituição de privilégios da nobreza incluíram a interação entre pessoas e animais selvagens cativos também às camadas populares da sociedade. Foi então o nascimento de um novo serviço no contexto urbano.

Os padrões adotados hoje foram, porém, criados na Inglaterra e potencializados na Alemanha, Áustria e Estados Unidos. Os jardins zoológicos e aquários passaram a ser portanto aparelhos de entretenimento e divertimento da população, como também durante o Imperialismo garantiram às metrópoles a exposição e demonstração do poder daquela nação sobre suas colônias. A Era Moderna, em especial o século XIX, foi portanto o apogeu dessa estrutura.

Observamos com todos esses exemplos que a exploração e busca fútil de diversão, em detrimento do conforto e bem-estar de outros seres-vivos, marcou esse serviço, que hoje encontra-se em profundo questionamento filosófico e ético.

Muitas dessas polêmicas dão-se por seu contexto histórico, como também pela existência de inúmeros zoológicos e aquários na atualidade em péssimas condições de sanidade ou conforto dos animais e com grande caráter de exploração econômica. Casos grotescos como o Surabaya Zoo na Indonésia, considerado o “ pior zoológico do mundo” em inúmeras redes de proteção animal, pelo estado dos espécimes mantidos, assim como o caso das orcas submetidas ao cativeiro e forçadas a apresentarem-se ao público em parques aquáticos como o Sea World no Estados Unidos, motivando a produção do documentário *BlackFish* de 2013, são exemplos que reforçam a busca por soluções éticas para o empreendimento e acabam por equiparar no consciente coletivo um preconceito a todas à instituições que prestam esse tipo de serviço. Mesmo entidades de maior prestígio científico e conservacionista cometem equívocos de serviços e ações de comunicação, como o caso da girafa Marius, citada no primeiro capítulo deste trabalho, abatida no Zoológico de Copenhague em nome do melhoramento genético da espécie como também a recente atração noturna promovida no Zoológico de Londres, com o título de *Zoo Lates*, que consiste em um evento voltado para o entretenimento de jovens adultos com música e bebidas alcoólicas nas dependências do zoológico, com direito à visita no momento em que os animais teriam maior privacidade e descanso. Esses exemplos e muitos outros colocam, de modo justificável, os zoológicos e aquários atuais na mira das entidades de defesa dos direitos dos animais não humanos.

Os movimentos de Proteção Animal que promoveram o fim dos circos, rinhas, touradas e afins em diversos países, a criminalização da caça e abate de diversas espécies em esferas nacionais e globais, a interrupção no uso de animais em experiências científicas e médicas ao redor do mundo, o boicote a determinados produtos e alimentos no planeta, entre tantas outras ações, travam com os zoológicos mais uma trincheira. Os zoológicos assim como outros serviços de cerceamento da liberdade animal como carrocinhas ou canis municipais acompanham o mesmo destino de outros aparelhos humanos como os conventos e mosteiros, os internatos, os serviços militares extremamente rígidos e mesmo o sistema penitenciário. O Ocidente vive no século XXI uma crise filosófica e moral sobre os conceitos de liberdade e individualidade. Uma vez que os animais são tratados como novos sujeitos de direitos, esse tipo de polêmica se aplica também aos serviços que os envolvem. No entanto o

aprofundamento dessa perspectiva contemporânea não faz parte de nosso estudo, avaliaremos apenas alguns de seus desdobramentos e efeitos.

Resume-se, portanto, que como prevê a Estratégia proposta da WAZA, há uma enorme demanda pelo reposicionamento da instituição jardim zoológico no século XXI. Dentro das as perspectivas contemporâneas ocidentais de vanguarda filosófica, nas quais estão presentes os valores de liberdade, individualismo, subjetividade, direito à felicidade, igualdade, respeito e não-dano, não há mais argumentos que sustentem o aprisionamento de animais exclusivamente para saciar o prazer e a curiosidade humana. A eminente evolução ou transformação desse conceito será inevitável. A Associação, em função dessas novas circunstâncias, instaura os zoológicos como centros de conservação, pesquisa e educação e em sua estratégia estabelece o alinhamento político com outras esferas sociais e institucionais, a adoção de métodos sustentáveis e responsáveis para o uso de seus recursos, produtos, serviços, funcionários e a implementação prioritária de uma conduta voltada ao bem-estar animal. Todas essas e devidamente comunicadas e defendidas frente à opinião pública, atuam como forma de garantir a sustentação moral da instituição.

Assim como suplicam os textos da WAZA, e de outras frentes de defesa do zoológico, encontramos em uma entrevista da renomada pesquisadora e ativista Jane Goodall, algumas colocações que concluirão nosso olhar sobre o serviço. *Assim como em outros mercados, existem boas e más condutas. É preciso reconhecer o esforço ao qual muitos zoológicos ao redor do mundo submeteram-se, transformando-se em centros de conservação, pesquisa, educação e também bem-estar animal. Sobre a reprodução de espécies ameaçadas e sua conservação, principalmente, muitos são os exemplos de grande relevância.* Para Jane, no entanto, o cativeiro de algumas espécies como elefantes, golfinhos e lobos deveria ser revisto ou mesmo banido.

Do mesmo modo como pressupunham os trabalhos e reflexões que conduziram essa pesquisa sobre o futuro dos zôos e da conservação, Jane diz ser otimista, se as pessoas estiverem incluídas nesse processo. “ *Sabemos que o melhor lugar para um animal é seu ecossistema protegido, no entanto, por muitas razões não encontramos hoje a proteção garantida para alguns desses ecossistemas, conduzindo para a sustentação do cativeiro, como melhor maneira de proporcionar a sobrevivência de*

uma espécie. Será muito triste o dia que a biodiversidade estiver mantida apenas em zoológicos” diz Goodall.

Além dessa condição de inúmeras vezes indivíduos de uma espécie não poderem ser reconduzidos à vida selvagem por questões de sua extrema raridade ou mesmo a fragilidade circunstancial de seus ecossistemas ou a incapacidade de proteger uma determinada espécie, por questões sociais em uma determinada área, há também os conflitos e deficiências particulares dos indivíduos animais que podem nunca mais estar aptos a retornarem à liberdade. Em casos onde o cativeiro é inevitável para a sobrevivência de uma espécie ou de um espécime, um bom zoológico ou aquário podem sim ser uma melhor escolha para o destino de um determinado animal.

Ao contrário do que apontam as sociedades de proteção animal contemporâneas, que dizem que para atender aos objetivos de educação, pesquisa e conservação, atenderiam muito bem os centros conservacionistas e plataformas virtuais que dispõem de incontáveis recursos informativos sobre qualquer assunto, sem a necessidade de um contato presencial entre animais e pessoas, os zoológicos podem ser importantes não só para pessoas, mas também para animais. Nessa perspectiva, haveria dois usuários do serviço, trazendo benefícios para todas as partes envolvidas.

O encontro presencial entre um homem e outro animal pode ser, por si só, engrandecedor. Essa pode ser como afirma Jane *uma situação simples, na qual se cruzam os olhares*. Os bons serviços deverão, portanto, ao animal oferecer sem qualquer distinção de espécie ou valor, as melhores condições de vida e independência possíveis dentro do contexto do cativeiro e fornecer ao seu público, histórias e informações à essa experiência, de modo a conectar o espectador com aquele momento, aquele indivíduo e aquela espécie, e fazê-lo sentir-se feliz em se reconhecer como parte desse mesmo mundo, para então preservá-lo.

3.3.2 Os Centros de Reabilitação e Triagem de Animais Silvestres

Centros de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS): todo empreendimento autorizado pelo Ibama, somente de pessoa jurídica, com finalidade de: receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, criar, recriar, reproduzir, manter e reabilitar espécimes da fauna silvestre nativa para fins de programas de reintrodução no ambiente natural (I.N. 169 / 2008); e que podem realizar e subsidiar pesquisas científicas, ensino e extensão (I.N. 179 / 2008)

Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) : todo empreendimento autorizado pelo Ibama, somente de pessoa jurídica, com finalidade de: receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e destinar animais silvestres provenientes da ação da fiscalização, resgates ou entrega voluntária de particulares (I.N. 169 / 2008);

A segunda e terceira categorias estabelecidas na I.N. 169 / 2008 acompanham o contexto ideológico contemporâneo no Ocidente de mitigação de danos ecológicos. Ambas são estruturas constituídas como partes de um sistema complexo e atuam diretamente no combate e redução dos impactos gerados pelas atividades humanas às populações de animais não humanos silvestres. São empreendimentos associados ao sentimento humano de responsabilidade sobre a natureza.

Esse tipo de intervenção em apoio à vida selvagem não é um fato novo, embora sua institucionalização como serviço acompanhe os preceitos da ecologia e tenha sido estabelecida no Brasil e na maior parte do planeta durante o final da segunda metade do século XX. Há relatos históricos em diversos países de iniciativas voluntárias por parte de pessoas comuns ou mesmo empresas e entidades como universidades e zoológicos, a promoverem por fins de curiosidade científica ou mesmo *filantropia*³², ações de reabilitação e soltura de animais em alguma situação de risco ou prejuízo.

³² O termo designa ações de caridade em apoio a seres humanos. No entanto é o que melhor se aplica a esse tipo de conduta em nosso contexto, ainda que seja realizado para animais não humanos.

O trabalho dos dois serviços (reabilitação e triagem) consiste, basicamente, em receber um animal não humano silvestre em situação de necessidade aguda de suporte, analisar sua realidade, para então lhe fornecer de forma imediata, suprimento técnico, nutricional e médico. Posteriormente esse mesmo animal é conduzido de acordo com suas condições de vida e adaptabilidade, diagnosticadas e avaliadas nos serviços para a destinação mais adequada possível, seguindo as normas técnicas e legais. Podemos dizer que esses são serviços iniciais de um processo de responsabilidade e redução de risco e sofrimento a um espécime. São, portanto, o ponto de partida de todo um sistema.

O serviços de reabilitação e triagem de animais não humanos silvestres lidam, em sua essência filosófica, com seres que não constituem objetos de posse de um determinado sujeito e conseqüentemente são desvinculados de transações monetárias. Diferente do que ocorre em clínicas veterinárias convencionais, fazendas, zoológicos e criadores, onde os animais não humanos são *bens* e *coisas* de outras pessoas físicas ou jurídicas, nas iniciativas de reabilitação e triagem, eles são os imediatos usuários do serviço, sem qualquer intermediação humana que atue diretamente como cliente junto ao mesmo.

Por essa condição, são usualmente entidades vinculadas a causas científicas (universidades, centros de pesquisa, zoológicos e afins), humanitárias ou ações de responsabilidade social de empresas privadas, como também governos através de políticas públicas que se responsabilizam pela questão. Em especial quanto à *coisa pública*, observa-se um tratamento coerente para situação, uma vez que, juridicamente, no Brasil e em diversos países, os animais não humanos silvestres são entendidos como patrimônio público, por constituírem a biodiversidade, e assim, componentes do que é também entendido como riqueza de uma nação. Nessa condição tornam-se, em um processo ideológico cíclico, propriedade da sociedade e ao mesmo tempo do Estado. Uma vez que os animais não humanos são bens da sociedade, é dever do Estado responsabilizar-se pelos mesmos. Da mesma forma, tornam-se também propriedade do Estado, tendo a sociedade o compromisso de proteger e arcar com os custos desse tipo de atuação, conseqüentemente. Nesse momento, sob a condição de *bem comum*, sociedade e Estado tornam-se junto ao animal não humano necessitado de cuidados usuários indiretos do serviço e necessariamente os financiadores do mesmo.

Embora as funções da triagem e reabilitação se confundam e tenham inúmeras similaridades, sendo inclusive as únicas categorias estabelecidas na I.N. 169 / 2008 que tem autorização para funcionarem no mesmo endereço, as mesmas possuem algumas distinções.

Entre as suas semelhanças, está a proibição em receber ou gerir ações sobre qualquer espécime da fauna doméstica registrada pelo Ibama na Portaria 93/1998. Outra vedação em comum é à visitação pública ou livre acesso de pessoas às suas dependências. Ambos são serviços criados para atuar como partes de um sistema e jamais como destino final de espécimes recolhidos e reabilitados. Também como similaridade, é o fato do animal não humano em situação de manejo dentro do centro de triagem ou reabilitação estabelecer com o serviço um vínculo temporário. Diferente de zoológicos, mantenedores e criadores, os centros de triagem e reabilitação não podem estabelecer um plantel fixo. A ideia é que ambos funcionem de modo ágil, para que tenham condições e volatilidade, para sempre receber e atender a mais animais não humanos.

Quanto às peculiaridades de cada um, definiremos a triagem como sendo, resumidamente, o processo de avaliação inicial do sistema. É a base para diagnosticar os conflitos e providenciar as melhores soluções em apoio ao animal não humano.

Ao contrário dos serviços exclusivos de reabilitação, ao centro de triagem é imposta a atuação sobre qualquer questão de apreensão ou resgate de fauna silvestre, seja essa nativa ou exótica, salvo quando o mesmo não disponha de condições minimamente suficientes para lidar com uma determinada ocorrência. Esse tipo de característica cria, do ponto de vista da prática diária, a necessidade do centro de triagem por uma estrutura física e corpo técnico extremamente abrangentes, pois estarão sujeitos a identificar qualquer espécie e problema, e posteriormente fornecer o atendimento inicial e lidar com todo sistema logístico junto a outras entidades para definição das melhores soluções. Em sua gestão é, ainda, vedada à triagem pelo Ibama a definição prévia de um plantel, configurando para o serviço uma imensa variedade de possibilidades de conflitos e demandas.

Passarinhos apreendidos sob posse ilegal de traficantes ou em residências particulares sem comprovação de origem; saguis eletrocutados; jacarés que tenham

invadido condomínios; capivaras atropeladas; filhotes órfãos de onça-pintada; tamanduás vítimas de queimadas; cachorros do mato envenenados; pingüins perdidos em suas rotas migratórias, aportando em praias brasileiras; papagaios e jabutis criados como animais de estimação, abandonados por seus donos; jaguatiricas em função do contágio de doenças provenientes de gatos domésticos; garças e biguás com corpos cobertos de petróleo; jibóias ou gambás que tenham se estabelecido dentro de residências humanas; corujas com tendões de suas asas cortados em linhas de pipa; ouriços atacados por cães domésticos; gaviões desnutridos; filhotes de passarinhos caídos dos ninhos após tempestades; tartarugas marinhas com cascos feridos em hélices de motores náuticos; fragatas que tenham engolido lixo, proveniente da poluição marinha e muitos outros são os fatores e ocorrências comuns e reais que podem ser evidenciadas na rotina de praticamente todos os centros de triagem do país. Além de terem responsabilidade legal diante de qualquer espécime da fauna silvestre nativa que tenha sido recolhido, como já mencionado, os centros de triagem também são obrigados a receber e triar animais não humanos silvestres exóticos apreendidos em situação irregular no território nacional. Tigres e ursos abandonados por circos; chimpanzés e leões mal acomodados em jardins zoológicos irregulares; pássaros exóticos mantidos em criadores não autorizados; répteis, anfíbios e peixes oriundos de outros países e traficados no Brasil; entre outros muitos são alguns dos exemplos de situações reais e possíveis, registradas no Ibama, que configuram mais exemplos do tipo de circunstâncias, provocadas pelas atividades humanas, com as quais o serviço deve atuar.

Da mesma forma que a realidade dos animais não humanos é múltipla, assim também é a variedade de agentes e entidades que recorrem ao serviço. Corpos de bombeiros, divisões policiais, defesa civil, vigilância sanitária, centros de controle de zoonoses, empresas privadas, concessionárias de rodovias, estaleiros, aeroportos, órgãos de fiscalização como o próprio Ibama, organizações não governamentais, universidades, zoológicos, aquários, agentes governamentais, instituições de pesquisa e ainda pessoas comuns estão entre os usuários humanos dos trabalhos de triagem de animais não humanos silvestres.

Portanto, o advento dos centros de triagem é consequência em nosso país, exatamente, desta ampla carta de possibilidades no recebimento de animais não humanos silvestres vítimas das mais variadas causas e principalmente da intensa realidade do comércio e posse ilegal de animais silvestres.

Desse modo, os centros de triagem foram criados no país para adotarem a seguinte lógica: um animal é apreendido ou resgatado em uma determinada situação e, então, encaminhado para o serviço. Nesse primeiro estágio é avaliado, mantido em observação sob sistema de quarentena³³ e tratado, para que, quando estiver em melhores condições, tenha seu estado reavaliado, para então, ser adequadamente destinado.

Para esse processo de destinação, foi criada pelo Ibama em 25 de julho de 2008, a Instrução Normativa 179, que define as diretrizes e critérios para os centros de triagem destinarem um animal resgatado. A normativa foi desenvolvida considerando a necessidade de se evitar a introdução de espécies exóticas fora de sua área natural de ocorrência e também para garantir a proteção dos animais contra abusos e maus-tratos. As alternativas para um animal não humano recebido no centro de triagem, que não venha a óbito (o que é bastante comum nesse tipo de situação, em função do estado debilitado no qual a maioria dos animais não humanos é apreendida ou resgatada) tem uma primeira divisão: o retorno imediato à natureza ou o cativeiro.

Muitas vezes, os animais não humanos levados para a triagem ocorrem de modo natural no local onde está endereçado o centro, ou também estão em estado de saúde plena para retornarem à vida livre em segurança. Os casos mais comuns desse tipo de ação são para animais não humanos que invadem residências e estabelecimentos, ou que tenham sido capturados acidentalmente em armadilhas e afins, sendo contidos e encaminhados para o centro. Por medidas de segurança para o próprio animal não humano é mais adequado que seja poupado do manejo no centro, onde pode contaminar-se com patógenos de outras animais não humanos ou sucumbir ao estresse de um cativeiro desnecessário. Na prática dos serviços, o animal não humano então tem seu resgate registrado e é encaminhado para que seja devolvido à liberdade. Nesse momento, dependendo da situação da captura ou da espécie, o animal não humano pode ser liberto no mesmo lugar onde foi colhido ou em uma área verde próxima, na qual saiba-se da ocorrência de indivíduos da mesma espécie. Para o retorno imediato à natureza, a I.N. 179 determina que esse só será possível quando o animal for recém-

³³ *Edificação dotada de equipamentos e barreiras artificiais ou naturais e de pessoal treinado em medidas de biossegurança, com finalidade de adotar medidas de profilaxia e terapêutica, que visam isolar e limitar a liberdade de movimento dos animais silvestres que foram expostos e podem ser portadores ou veiculadores de agentes patogênicos, ou são suspeitos de terem entrado em contato com doenças infectocontagiosas (I.N. 179 / 2008 - Cap 1, Art 2, V)*

capturado em vida livre, evidenciando que o mesmo não tenha sido mantido em cativeiro e exposto à contaminação por pessoas ou outros animais não humanos. Também quando houver comprovação do local de sua captura, como forma de atestar sua ocorrência natural no local, de modo a evitar a introdução de espécies exóticas em um determinado ecossistema. A normativa exige ainda que o animal silvestre não humano esteja isolado de quaisquer outros espécimes e não apresente problemas que impeçam sua sobrevivência ou adaptação ao meio selvagem. Todas essas medidas tem por finalidade garantir a segurança do animal não humano e do ecossistema, evitando a introdução de uma espécie exótica ou de uma nova doença no meio.

Quando a alternativa para a destinação do animal não humano for o cativeiro, o volume de diretrizes é maior. O primeiro na lista de prioridades nas categorias dos serviços de gestão de fauna no cativeiro é o encaminhamento para áreas e programas de soltura. Esses deverão cumprir com todas as exigências legais, técnicas e sanitárias, para que sejam elencados como destinos viáveis para os animais apreendidos e levados aos centros de triagem. Os programas deverão ser submetidos a todos os protocolos de reabilitação e treinamento, como também a uma série de exames que vão desde análises clínicas e laboratoriais minuciosas, a avaliações comportamentais de cada indivíduo. Todas essas exigências extremamente específicas e minuciosas tem por objetivo, como já foi dito e aparece como uma das maiores preocupações do órgão ambiental, minimizar os impactos no ambiente e garantir a segurança dos animais não humanos, ficando, conseqüentemente, vinculadas a uma grande carga burocrática, elevando em muito o processo em termos de prazo e custos. Dessa forma, as alternativas imediatas viáveis principais, em virtude da urgência em agilizar a guarda dos animais não humanos nos serviços de triagem no Brasil, acabam sendo muitas das vezes as instituições de cativeiro definitivo com fins de pesquisa e educação.

As alternativas seguintes deveriam ser essencialmente para os animais não humanos silvestres nativos incapazes de retorno à natureza por questões da sua espécie (alto risco de extinção, incapacidade de um ecossistema suprimir suas demandas) ou por condições particulares do indivíduo (incapacidade física, social ou psicológica de restabelecer-se em estado selvagem). No entanto acabam sendo o destino mais ágil em função da necessidade que os centros de triagem tem de fazer girar o quantitativo de animais não humanos em suas dependências e pela fragilidade do sistema de gestão de fauna como um todo. Como resultado desse processo, muitos animais não humanos

saudáveis que poderiam retornar à vida livre, dependendo de um trabalho mais demorado e complexo de reabilitação, acabam condenados ao cativeiro

Da mesma forma no contexto brasileiro e de modo correto, animais não humanos silvestres nativos híbridos³⁴ e animais não humanos silvestres exóticos só terão como destinação viável as alternativas de cativeiro definitivo, excluindo os programas de soltura em território nacional, para evitar a introdução de espécies exóticas no país. Há alguns casos raros de processos de repatriação internacional de animais não humanos silvestres exóticos recolhidos no Brasil. Nessas situações, os espécimes são enviados aos países onde sua ocorrência é natural, para que nesse contexto suas autoridades ambientais lidem com a questão e não mais o sistema brasileiro. É também chamado de repatriação o envio de animais não humanos silvestres nativos da fauna brasileira apreendidos em uma determinada região do país onde não ocorram originalmente, para seus estados e biomas de origem dentro do território nacional. Esse processo é bastante comum, por exemplo, com espécies como papagaios e araras, apreendidos em estados como Rio de Janeiro e São Paulo, e posteriormente enviados para estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para que se completem os processos de reabilitação e soltura.

Os programas de conservação são, em geral, o segundo destino prioritário de animais não humanos e tem como principais exemplos os centros conservacionistas e jardins zoológicos, que tenham programas de reprodução e conservação *ex situ*. Para esse tipo de destino normalmente são conduzidos animais não humanos silvestres nativos em risco de extinção ou de ocorrência não natural na região de sua apreensão.

Para instituições que tenham como finalidade a pesquisa científica, estas terão que apresentar junto ao Ibama relatórios e prestações de seus serviços, bem como os procedimentos e protocolos de pesquisa. Entre exemplos desse tipo de serviço estão empreendimentos como centros de pesquisa, universidades, laboratórios, institutos, unidades de pesquisa específica, departamentos vinculados a outras entidades com fins de investigação científica e afins. São encaminhados ao setor científico os animais não humanos silvestres nativos independentemente de seus valores ecológicos ou

³⁴*Espécimes resultantes de cruzamentos de indivíduos de espécies ou subespécies diferentes. Animais híbridos só podem ser conduzidos à liberdade em programas muito específicos de conservação.*

comerciais. Animais não humanos silvestres exóticos também podem ser encaminhados para esses serviços, desde que sejam comprovadas atividades acadêmicas com a espécie em questão. Há um caso específico, que tem na maioria das vezes os centros de pesquisa científica como destino principal: a apreensão ou resgate de animais não humanos silvestres peçonhentos. Uma vez recolhidos e encaminhados para esse tipo de serviço, espécimes como cobras, aranhas e escorpiões atendem à pesquisa científica, sobretudo na produção de soros, vacinas e fármacos.

As destinações que tem como princípio a educação e conscientização da população são, em geral, os jardins zoológicos. Para esses, podem ser enviados animais não humanos da fauna silvestre nativa em extinção como também da fauna silvestre exótica. Nesse tipo de serviço, animais exóticos, sobretudo em extinção, são ainda mais valorizados, em virtude do caráter de coleção que o empreendimento possui. Animais não humanos de menor relevância em termos de raridade também são encaminhados para os mesmos, caso não tenha outra alternativa.

Há ainda duas categorias registradas na I.N 169 / 2008, viáveis à destinação de animais não humanos apreendidos e avaliados nos centros de triagem, que não estão necessariamente associadas a ações de pesquisa ou educação. São elas os mantenedores e criadores comerciais. Os primeiros atendem justamente aos animais não humanos que menos interessam aos programas de conservação, pesquisa ou educação, configurando-se em sua estrutura muitas vezes como retiros de animais não humanos inaptos à vida selvagem. É também uma característica desse serviço estar associado a uma única espécie ou grupo taxonômico, o que reduz as possibilidades de destinação, visto que são serviços que tem o direito e dever de definir seu plantel. Já os criadores comerciais, muitas vezes aceitam animais não humanos apreendidos ou resgatados, caso esses sejam interessantes e viáveis economicamente ao empreendedor. Os animais não humanos encaminhados pelo Ibama para criadores não podem ser comercializados ou abatidos, devendo funcionar como matrizes do plantel. Essa prática muitas vezes assume uma conduta muito mais política para o alinhamento do empreendimento junto ao órgão fiscalizador, do que realmente comercial ou lucrativa.

É preciso ressaltar que há inúmeros casos de animais não humanos silvestres encaminhados por ordem judicial para zoológicos, mantenedores ou criadores, uma vez que em muitas ocasiões, o Estado não tem condições ou recursos para lidar com o

problema, impondo assim a outros serviços privados ou públicos a atuarem como parceiros. Nesse tipo de situação, a ineficiência e muitas vezes incompetência do poder público em lidar com suas responsabilidades desorganizam e abalam as estruturas de funcionamento e aplicação de recursos nos serviços, como também submetem os animais não humanos a situações extremamente difíceis de estresse e sofrimento.

Ainda acompanhando as diretrizes da I.N. 179/08, os locais para os quais serão conduzidos os animais não humanos que foram apreendidos e resgatados nos centros de triagem e reabilitação deverão ser empreendimentos autorizados pelo Ibama e com características e estruturas que configurarão pesos de avaliação ao processo de desempate, caso mais de um empreendedor deseje o mesmo espécime. São eles:

. com peso 3: programas de reprodução em cativeiro para a espécie em questão; projeto de pesquisa ou conservação da espécie ligados a instituições de ensino ou pesquisa;

. com peso 2: pareamento (presença de outro indivíduo da mesma espécie de outro gênero para fins de composição de casal); empreendimento na área de distribuição natural da espécie; programas de educação ambiental;

. com peso 1: existência de solicitação prévia; não ter recebido animais da espécie em questão nos últimos seis meses; estrutura e ambientação dos recintos; densidade ocupacional do recinto satisfatória; formação de plantel inicial do empreendimento;

Quando o empreendedor interessado for um zoológico, o critério qualidade dos recintos será decisivo e em seguida a categorização do serviço em A, B e C.

Surgiu recentemente a Resolução 457/ 2013 do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) que trazia mais uma solução para a destinação de animais não humanos silvestres. A medida cria um termo de concessão a cidadãos comuns a permanecerem com seus animais não humanos silvestres , como também autoriza a adoção por parte de pessoas interessadas de espécimes acomodados nos centros de triagem. A regra exclui dessa prerrogativa animais não humanos que constem nas listas de espécies ameaçadas de extinção, como também animais que sejam de ocorrência natural do centro de triagem em questão, e que tenham condições físicas e psíquicas de serem devolvidas à vida livre. Essa é uma resolução ainda em grande debate por

ambientalistas e órgãos federais, uma vez que seus principais críticos alegam ser o sintoma máximo da ineficiência do Estado em lidar com a questão da fauna silvestre. No entanto, a mesma não constitui um serviço de gestão de fauna, que estaria no escopo de nossa pesquisa, mas sim uma política pública de gestão de fauna.

Concluimos nossos comentários sobre as soluções e procedimentos de destinação de animais silvestres não humanos, no entendimento de que para o nosso trabalho são itens fundamentais a serem avaliados e expostos, uma vez que são a última etapa a ser realizada nos centros de triagem e reabilitação.

Quanto à estrutura dos centros de triagem, os mesmos seguem o princípio dos jardins zoológicos, também de acordo com a Instrução Normativa 169/2008, de modo a ficarem classificados, mediante a comprovação documental do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, em três categorias de excelência *A*, *B* e *C*.

No anexo da normativa fica definido que os centros de triagem na categoria *C* cumprirão como exigências: ter sua gestão e gerência exclusiva do Ibama, assumindo a condição de estabelecimento público federal. Devem ainda possuir recintos e equipamentos adequados à manutenção, tratamento, contenção e transporte dos animais silvestres, assim como pessoal de apoio para o manejo dos espécimes. Também lhes é exigido proceder à identificação taxonômica das espécies recebidas.

Já os serviços que estiverem na categoria *B* poderão não estar vinculados à administração direta do Ibama e terão como limite numérico de atendimento anual o recebimento de até 800 animais não humanos. Além da estrutura já exigida para os centros de classificação *C*, deverão ter sua área totalmente cercada por muros, telas ou alambrados, com altura mínima de 1,8 m e uma inclinação interna negativa na parte superior. Deverá contar com equipe técnica mínima composta por um médico veterinário e dois tratadores treinados e também com serviços de segurança no local. Instalações adequadas destinadas ao preparo da alimentação animal, ambulatório veterinário equipado, biotério³⁵, local que permita o armazenamento de literatura especializada para consulta e programas de quarentena devidamente adequados são itens que devem compor a estrutura física do serviço. Da mesma forma os serviços

³⁵ *Local onde são criados e mantidos organismos vivos com finalidade de compor a dieta, cumprindo exigências nutricionais e comportamentais dos animais silvestres recebidos e mantidos no plantel*

devem apresentar documentos que comprovem o uso de laboratórios para a realização de análises clínicas e patológicas, como também manter cadastro de todos os projetos de soltura de animais, possuir programas de estágio supervisionado em suas diversas áreas de atuação.

Os serviços de triagem na categoria *A* deverão, além de possuírem a mesma estrutura exigida para os centros de categoria *B* e possuírem um atendimento anual superior a 800 animais não humanos, contar em sua equipe técnica com quatro tratadores e um biólogo com formação e preparo para as atividades desenvolvidas de acordo com a normativa.

Todos os serviços projetados a atuarem na triagem de animais não humanos silvestres no Brasil deverão adotar como estimativa para o recebimento em seus planteis a conta de 80% de aves, 15% de répteis e 5 % mamíferos. Essas são exigências decorrentes da composição numérica em termos de indivíduos da nossa fauna, em virtude da realidade biológica de nossos biomas. As proporções também atendem às demandas principais para esse tipo de serviço, conseqüentes das realidades sociais e das atividades humanas praticadas no país. Quanto à definição dos três grupos taxinômicos (aves, mamíferos e répteis), a mesma se explica pela capacidade mútua entre esses tipos de animais não humanos resistirem aos procedimentos e métodos de resgate e tratamento, como da própria ciência e tecnologia humana disponível para lidar com as questões. Outros grupos mais frágeis como anfíbios, peixes e todos os invertebrados ficam desconsiderados das exigências projetuais dos serviços, pela incerteza quanto ao sucesso diante de situações de extremo risco ou urgência, em virtude das dificuldades técnicas veterinárias de garantir o tratamento adequado para esses casos que na maioria das vezes já chegam em estado de óbito ou óbito iminente aos serviços de triagem ou reabilitação. Mesmo assim, também essas ocorrências ficam a cargo dos centros de triagem.

A normativa também determina que os centros de triagem fomentem e implantem de forma independente, mediante a aprovação do Ibama, termos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, a fim de obterem mais recursos técnicos, humanos e financeiros para que desenvolvam-se de forma plena no país. Essa é uma orientação por parte do órgão responsável, que anuncia as dificuldades pertinentes aos serviços e indica algumas possibilidades de solução dos conflitos.

Os centros de triagem lidam não apenas com animais não humanos silvestres machucados e resgatados ou vítimas do evidente comércio irregular praticado em situações flagrantes de maus tratos e em sua maioria ocorrendo em feiras, rodovias e depósitos clandestinos. Aos serviços de triagem também são encaminhados animais não humanos bem condicionados que viviam como animais de estimação em estado ilegal de posse, ou mesmo que estavam em um determinado local, no qual foi expedido um mandato de busca e apreensão, configurando-se nesse momento *bens sob juízo* que serão peças de processos criminais, judiciais e administrativos.

“Em circunstâncias como a manutenção de dois animais silvestres em uma residência, estando um desses mantido em situação irregular, ambos são apreendidos e encaminhados para os centros de triagem, sob o princípio da “laranja podre”” (Dr. Adilson Gil, Superintendente do Setor de Fauna do INEA- RJ durante entrevista realizada para esta pesquisa, 2014), uma vez que a justiça entende que é bem possível que haja alguma irregularidade com ambos espécimes, sobrecarregando ainda mais o sistema. Da mesma forma, criadores ou colecionadores que possuam animais não humanos e estejam em processo de regularização ou tenham interesse de mantê-los, de igual modo, quando apreendidos esses mesmos animais seguirão para a triagem, ainda que estejam em processos sob andamento. Também quando serviços de gestão de fauna como zoológicos, mantenedores e criadores encontram-se em sistemas irregulares ou tem suas atividades encerradas ou suspensas, as destinações imediatas são os centros de triagem. E há ainda casos, cujo objetivo principal da ação policial ou judicial é a punição de um determinado crime, caso haja no local da ocorrência a presença de animais não humanos, esses serão enviados para os centros.

Como forma de esclarecer essa situação, é como se na prática os centros de triagem funcionassem em equivalência de função com depósitos de bens confiscados, e que nesse caso não poderão ser revendidos posteriormente por serem patrimônio do país. É vedada tanto aos centros de reabilitação, triagem ou mesmo zoológicos, mantenedores e criadores a comercialização de qualquer animal apreendido ou resgatado originário de vida livre no território nacional. Em qualquer um dos casos, as instituições estariam cometendo o crime de tráfico.

“ O maior complicador das situações expostas acima é a condição de bem em juízo, na qual pode-se encontrar algum animal” (Dr. Adilson Gil, Superintendente do

Setor de Fauna do INEA- RJ durante entrevista realizada para esta pesquisa, 2014). Nessa situação o centro de triagem não tem autonomia administrativa sobre os procedimentos a serem adotados com o animal não humano apreendido, ficando-lhe vedada qualquer atitude de destinação sem a permissão da autoridade judicial e tornando-se ainda dependente do tempo da justiça em lidar com o processo. Os animais não humanos em casos como esses devem ficar condicionados e mantidos nos centros de triagem, aguardando o andamento processual de seus casos. Como os prazos judiciais muitas vezes adotam prioridades que não consideram a real condição de *ser vivo*, cuja existência está condicionada a inúmeros riscos, mas sim de *bem em juízo*, é comum a ocorrência de óbitos, fugas e mesmo dificuldades de identificação de qual seria de fato um indivíduo específico, no meio de muitos outros fisicamente iguais vindos sob as mais variadas circunstâncias e muitas vezes tendo que ficar no mesmo espaço, por questões de estrutura física do serviço durante o processo.

Outro ponto de dificuldade que se aplica aos serviços de triagem e também aos de reabilitação é a carência de corpo técnico competente em abundância no país e mesmo no mundo. Sendo ambas demandas operacionais relativamente recentes e não condicionadas a animais não humanos que constituem objetos de propriedade privada, poucos são os cursos de medicina veterinária que se dedicam a oferecer especialização no setor.

A demanda por profissionais especializados e competentes é agravada por peculiaridades desse tipo de atividade, que exigem de seus profissionais capacidades e habilidades extremas a fim de garantir os melhores resultados possíveis. A maioria dos atendimentos é realizada sem qualquer informação sobre o estado de saúde anterior do animal não humano, bem como suas possíveis características e peculiaridades, enquanto indivíduo. Alergias, deficiências, intolerâncias, determinados comportamentos e mesmo a identificação do sexo em algumas espécies são informações impossíveis mediante o exame clínico inicial da maior parte dos animais silvestres não humanos apreendidos ou resgatados. Diferentemente do que ocorre em situações onde existe um proprietário pagante de um animal não humano, nas quais esse solicita o trabalho de um médico veterinário, por exemplo, a demanda será acompanhada de relatos, observações e informações sobre o *paciente*. Os veterinários, biólogos e técnicos dos centros de triagem e reabilitação, porém, trabalharão em casos sobre os quais lhes serão fornecidas pouca ou nenhuma informação precisa, o que lhes solicitará aptidão, talento, preparo

técnico e ampla aquisição de conhecimento preliminar para atender com eficiência e excelência de serviço as mais variadas espécies e conflitos. Esse tipo de contexto encarece ainda mais o serviço.

Mais um agravante na realidade econômica das atividades em questão é a necessidade de se proibir a visitação pública nesse tipo de ambiente, como a realizada em aquários e zoológicos. Essa medida se deve a questões sanitárias, como a minimização dos riscos de transmissão de doenças entre os animais não humanos e pessoas. Muitas vezes visitantes podem aumentar a circulação de patógenos internos do centro (adquiridos no próprio local entre um recinto e outro), como também externos (trazidos de outros animais não humanos silvestres ou domésticos, ou mesmo humanos). Por serem serviços destinados ao tratamento intensivo de animais não humanos, muitas vezes além do risco de transmissão de zoonoses (doenças transmitidas por animais não humanos a humanos), há também possibilidade de fugas, ataques e acidentes. Outra peculiaridade dos serviços que limita as chances de estarem abertos ao público é a necessidade de se reforçarem e restabelecerem-se em muitos casos os instintos naturais de sobrevivência de animais silvestres não humanos, entre os quais está o receio saudável de estar na presença de seres humanos. Essa é uma necessidade lógica principalmente para os objetivos de soltura, uma vez que a maioria desses animais não humanos encontra-se em condição de prejuízo, justamente em decorrência de situações de choque, conflitos e abusos por parte de nosso processo civilizatório.

A questão sanitária também impõe outros problemas aos serviços tanto de triagem, como reabilitação. Pela ampla variedade de casos e possíveis doenças, há grande risco de contaminação dos funcionários, elevando os riscos da operação, como também seus custos em termos de indenizações e contribuições mensais. Raiva, toxoplasmose, clamidiose, psitacose, cinomose, entre muitas outras doenças graves são riscos potenciais ao serviço e a seus operadores. Em consequência dessa realidade, uma grande quantidade de exames e medicamentos se faz necessária, assim como intensa ação de profissionais e mão de obra em serviços de limpeza e esterilização do local, coleta seletiva de resíduos e também alto consumo de produtos de limpeza o que resulta em mais itens a elevar os custos de operação dos serviços.

Mais um fator que contribui para a elevação do preço da operação é a imprevisibilidade quanto ao real consumo que o mesmo a que se refere terá em termos

de alimentos, medicamentos, materiais de limpeza e afins. Como possuem uma realidade volante e mutável, com inúmeras demandas sazonais, é quase impossível contar com os recursos e ferramentas atuais de planejamento para setor, com o que de fato se fará necessário. Ainda que alguns centros trabalhem como médias e expectativas, situações como temporadas de recebimento de pinguins-de-Magalhães em praias do Sudeste, nas quais são registradas 150 entradas em apenas uma semana unicamente de indivíduos dessa espécie, ou apreensões em batidas policiais específicas em feiras, nas quais pode se chegar ao recebimento de milhares de indivíduos de uma única vez desorganizam ainda mais o setor, encarecendo ainda mais o processo.

O alto índice de mortalidade de animais é mais uma das peculiaridades do sistema de trabalho dos centros de triagem e reabilitação, que geram complicadores emocionais e logísticos para o serviço. Em função da extrema fragilidade e grau de dano, com que muitos animais não humanos chegam aos serviços, o tratamento é muitas vezes incapaz de salvar o indivíduo. Independentemente do tempo, recursos, trabalho e esforços dedicados a um paciente específico, frequentemente esses não conseguem reverter casos agudos de dor e sofrimento, levando grande parte dos animais não humanos ao óbito e trazendo ao corpo técnico grande frustração e desgaste emocional. A eutanásia acaba sendo também outra escolha de rotina dos serviços bastante dolorosa em inúmeras circunstâncias, quando se percebe que não haverá tratamento ou solução para um determinado problema.

Ainda outro grande problema no sistema dos centros de triagem, principalmente, é a falta de destinação de alguns animais não humanos. Indivíduos que foram tratados, e recuperados, muitas vezes ficam por anos ou mesmo até o fim de seus dias, mantidos nos centros de triagem por não haver qualquer outra instituição interessada, como também por estarem incapazes de serem devolvidos à vida selvagem. O serviço que deveria operar de modal volátil acaba engessado com animais não humanos que se tornam perenes em suas dependências, reduzindo a capacidade de novos atendimentos e aumentando ainda mais os custos.

Como último conflito vivido pelos centros de triagem é o estigma por trás de seu próprio nome e função. A palavra "triagem" no Brasil também é muito associada a sistemas penitenciários e também a gestão de menores infratores. Além do estereótipo causado pela nomenclatura, a própria função de lidar com animais não humanos que são

peças de processos criminais e envolver-se em situações de litígio agrava o que seria a imagem positiva do centro de triagem para a própria população. Danos da ordem de opinião pública com relação ao próprio Ibama também interferem na percepção dos serviços. Todas as avaliações que colocam em foco o olhar da população para o serviço contribuem para uma dificuldade do setor em arrecadar parceiros e patrocinadores, intensificando ainda mais suas dificuldades com relação às suas condições de trabalho e recursos.

Concluimos, então, que inúmeros são os fatores condicionantes e características inerentes à própria atuação do setor, que dificultam e encarecem em muito os serviços, que tem em sua essência o tratamento gratuito de animais não humanos silvestres e o limite de operação de serviços capazes de gerar fundos. O modo com o qual está estabelecido o serviço de triagem no Brasil o conduz a ser quase que exclusivamente uma iniciativa de política pública vinculada ao Estado. Diante desse diagnóstico, é possível entender sua indiscutível importância para todo o sistema de gestão de fauna, por constituir o serviço basal do processo, como também o grande conflito gerencial no qual se encontram os centros de triagem.

Com relação aos centros e serviços de reabilitação, pode-se dizer que configuram-se como o passo seguinte e também paralelo do processo de triagem, sendo igualmente importantes, porém não superiores. Os centros de triagem poderão realizar ações de reabilitação, no entanto os centros de reabilitação não podem realizar ações de triagem. A IN 179/ 2008 define a reabilitação como a *ação planejada que visa a preparação e treinamento de animais que serão reintegrados ao ambiente natural ou irão para o cativeiro*. A reabilitação assim como desenvolvida para seres humanos, no caso do animal não humano consiste no tratamento veterinário adequado, devendo esse contar com todos os recursos técnicos disponíveis, como também ações de readaptação a atividades fundamentais à sobrevivência como locomoção, capacidade de alimentar-se, reaprendizado de instintos, entre outros.

A reabilitação é um processo completo. Embora reabilitar seja usualmente entendido para o retorno à vida selvagem, também é indispensável para o condicionamento de animais que precisarão ser encaminhados ao próprio cativeiro. O serviço pode ser realizado em centros, cujo serviço específico seja a reabilitação, como também pode ter suas etapas conduzidas nos centros de triagem, áreas de soltura, jardins

zoológicos, criadores ou mantenedores. O que define portanto se o serviço adequado para receber um animal é um centro de reabilitação é o estágio de seu processo. Seguiremos com exemplos. Um papagaio filhote apreendido pela polícia nas mãos de traficantes é encaminhado necessariamente para um centro de triagem; lá receberá tratamento emergencial imediato, o que configura uma parte de seu processo de reabilitação. Em seguida ele é enviado para um centro de reabilitação especializado nesse tipo de espécie, que possa conduzi-lo. Uma vez mais forte e capaz de alimentar-se, o mesmo poderá ser conduzido para uma área de soltura, um zoológico, um criador ou um mantenedor. Em todos esses serviços ele passará por um período de adaptação e reabilitação, para que se torne novamente habilitado para viver em uma determinada condição.

Fazem parte dos centros e serviços de reabilitação estruturas e profissionais semelhantes aos de triagem, como quarentena, cozinha, áreas destinadas à necrópsia, centros clínicos e cirúrgicos, tratadores, médicos veterinários e biólogos. Além dessas condições, também são necessários itens específicos para a reabilitação ideal de animais não humanos de acordo com suas espécies. Recintos de vôo com grandes dimensões para que aves cativas sejam recondicionadas a voar, restabelecendo sua musculatura peitoral, indispensável para o vôo e quase sempre debilitada em função do cativeiro, tanques para nado de aves marinhas e tartarugas, assim como atividades que desenvolvem habilidades de fuga de predadores, caça, identificação de alimentos e afins para praticamente todos os espécimes. Como dito anteriormente, cada processo de reabilitação assumirá um fim. Para aqueles cujo objetivo seja o retorno do espécime à vida selvagem, processos mais intensos e complexos serão indispensáveis, já aqueles que objetivam encaminhar animais não humanos para outros serviços de cativeiro terão estruturas e atividades mais simples.

No país existem centros exclusivos para a reabilitação de fauna, que atuam tanto em áreas rurais e selvagens como também junto aos grandes centros urbanos. Neste último caso, os mesmos centros acabam recebendo uma quantidade menor de ocorrências, quando comparados aos centros de triagem. Ainda que sejam inúmeras as demandas, o fato de estarem proibidos de receber animais não humanos vindos do cativeiro, no contexto dos ecossistemas urbanos, em muitos casos extremamente defaunados (destituídos de fauna original) resultam em taxas de operação baixas quando percebidas em relação a outros serviços. Pássaros de gaiola, jabutis apreendidos

em feiras livres, ou mesmo papagaios entregues espontaneamente por seus donos não podem ser atendidos nesse tipo de serviço. Os serviços de reabilitação são obrigados a definir um plantel prévio de atendimento. Da mesma forma animais não humanos silvestres exóticos ou híbridos também tem sua entrada vetada em centros de reabilitação. Esses serviços trabalharão exclusivamente com a fauna silvestre nativa resgatada de ocorrência natural em estado selvagem na região onde estejam endereçados os centros. Sendo assim, os centros de reabilitação em alta atividade são aqueles onde existe uma grande quantidade de animais em vida livre.

Vale ressaltar uma questão ainda sobre essa relação entre reabilitação de fauna silvestre e meio urbano. No Brasil encontramos metrópoles que ainda contam com grandes áreas preservadas ou estão em regiões costeiras, como no caso do Rio de Janeiro. Em situações como essa, a demanda para os centros de triagem é bastante intensa.

Diante dessas peculiaridades estão no escopo de serviços e responsabilidades das unidades de reabilitação animais não humanos eletrocutados; afogados; acidentados; filhotes desamparados em estado selvagem; animais não humanos silvestres atacados por animais não humanos domésticos; encontrados em residências ou vias públicas e afins.

Quanto à reabilitação não encontramos na norma sua estruturação em categorias como ocorrem com os jardins zoológicos e o centro de triagem, no entanto é possível encontrar na prática diversos modelos do serviço.

Existem centros de reabilitação temporários, que são construídos a partir da demanda de implementação de uma grande obra pública ou privada. Por exemplo, em construções de rodovias, hidrelétricas, refinarias de petróleo, grandes conglomerados residenciais ou industriais, que possuam grande impacto sobre a fauna local no momento de sua instalação. Nesses casos, muitas vezes lhes é exigida a assistência através de centros de reabilitação que acolham e tratam animais não humanos que em função das atividades precisem de algum tipo de apoio específico.

Há também casos de serviços terceirizados de reabilitação desvinculados de uma estrutura específica para isso. Muitas empresas associam-se a departamentos veterinários de clínicas, universidades, zoológicos e afins e aderem a programas de reabilitação de fauna, quando essa é vítima de prejuízo ou dano em suas dependências.

Podem ocorrer centros de reabilitação vinculados a outros serviços, tanto para fins de pesquisa e educação, como também em ações de proteção animal e responsabilidade social. Algumas universidades dispõem de serviços de reabilitação de fauna, em unidades de ensino nas áreas de medicina veterinária e biologia, que além de atuarem em apoio aos animais não humanos promovem o aprimoramento acadêmico dos estudantes. No mesmo conceito existem modalidades de reabilitação, que funcionam integradas à outros serviços que exijam a necessidade de apoio à fauna. Como exemplos desse tipo de atuação no Brasil, estão reservas ecológicas; parques municipais, estaduais e nacionais; grandes empresas, que ocupem áreas muito extensas e afins.

Por fim, com relação a todas essas variáveis, estão ações independentes de reabilitação promovidas por organizações não governamentais e por pessoas comuns, que unem esforços e recursos, terceirizando ou promovendo tratamento veterinário e suporte a animais silvestres não humanos, em sistemas semelhantes aos das redes que trabalham voluntariamente em auxílio a animais domésticos não humanos, principalmente para cães e gatos. Contudo é comum nesse tipo de iniciativa, a atenção a animais não humanos silvestres de ocorrência natural na região onde estão os serviços, assim como exemplares de espécies de baixo interesse comercial ou de conservação.

Ao avaliarmos o contexto global, percebemos que ambos os setores, reabilitação e triagem, encontram estruturas de funcionamento similar no mundo. Assumindo outras nomenclaturas como recuperação e resgate animal, esse tipo de serviço pode ser encontrado em todos os continentes. Uma característica identificada no setor fora do país é, assim como fazem os zoológicos, sua associação política em comunidades e sociedades específicas, a fim de trocarem informações e recursos, como também para reforçarem seu posicionamento político e econômico. Nesse aspecto Estados Unidos, Canadá, Inglaterra, Austrália, Nova Zelândia, África do Sul, Índia e Alemanha destacam-se na concentração de associações, como também de unidades prestadoras desse tipo de serviço. Como destaque para as associações que reúnem os serviços que dedicam-se principalmente ao serviço da reabilitação, internacionalmente, estão a *International Wildlife Rehabilitation Council (IWRC)*, a *National Wildlife Rehabilitation Association (NWRA)*, a *European Alliance of Rescue Centres and Sanctuaries (EARS)*, a *Wildlife Rehabber*, a *American Heritage Wildlife Foundation*, a *South African Wildlife Rehabilitation Association*.

Nesses países os centros são administrados por entidades públicas governamentais ou por associações e instituições da sociedade civil, assim como ocorre no Brasil. Existe uma grande prática de custeio dos trabalhos através de convênios internacionais, parcerias com empresas privadas ou mesmo com os próprios governos. A deficiência econômica parece ser uma crônica para o serviço, independente da realidade política ou social do país onde encontra-se.

Outra dificuldade inerente à atividade em âmbito mundial é a questão técnica, assim como ocorre no Brasil. Internacionalmente encontramos o mesmo déficit de profissionais especializados em reabilitação e reintrodução nos cursos de biologia e medicina veterinária são incipientes em diversas realidades acadêmicas.

Também observamos que o processo de estruturação política desse tipo de serviço enquanto instituição no mundo, ainda que seja extremamente reforçado pela opinião pública como também faz parte do texto da ECO-92 sobre as Conservação da Biodiversidade, ainda é bastante difuso e não conta com muitas associações ou estruturas organizadas.

Uma estratégia que é observada em outros países é a associação dos centros de reabilitação e resgate de fauna estarem associados a iniciativas de responsabilidade social de empresas. Em um processo dramático, a viabilização de sua estrutura acaba sendo dependente da iminência e risco de uma catástrofe ambiental. Nesse quesito, encontramos destaque para a indústria do petróleo que no mundo todo configura-se como um potencial gerador de problemas ambientais em larga escala.

No contexto brasileiro isso também tem sido observado, no entanto, a demanda por assistência a animais não humanos silvestres em situação de risco é muito mais ampla e constante do que eventuais catástrofes. Podemos dizer, contudo, que, no Brasil, sua condição é ainda um pouco mais favorável que os serviços de triagem, por três razões básicas: poderem atuar em estruturas mais enxutas, não se envolverem com animais em situação irregular de posse e pela própria nomenclatura menos estigmatizada e de percepção mais positiva com a opinião pública.

Nossa conclusão parte da análise conjunta que realizamos para os dois serviços. Evidencia-se a importância fundamental de ambos, assim como o alto grau de complexidade em sua operação em termos de recursos financeiros, técnicos, estruturais, e humanos. Outra constatação do setor é sua ineficiência enquanto solução de conflitos,

uma vez que é essencialmente criado para ser a parte inicial de um sistema, que em nossa realidade não se apresenta devidamente estruturado. Não existem criadores, zoológicos, mantenedores e tampouco áreas de soltura suficientes para atender à demanda dos próprios centros.

Diagnosticar a fragilidade do sistema de mitigação de impactos através da condição de deficiência atual dos centros de triagem e reabilitação de fauna silvestre constitui um diagnóstico importante de nossa pesquisa.

3.3.3 Mantenedor de Fauna Silvestre e o Criadouro Conservacionista

Mantenedor de fauna silvestre: todo empreendimento autorizado pelo Ibama, de pessoa física ou jurídica, com finalidade de: criar e manter espécimes da fauna silvestre em cativeiro, sendo proibida a reprodução (I.N. 169 / 2008);

Criadouro científico para fins de conservação: todo empreendimento autorizado pelo Ibama, pessoa física ou jurídica, vinculado a Plano de Manejo reconhecidos, coordenados ou autorizados pelo órgão ambiental competente, com finalidade de : criar, recriar, reproduzir e manter espécimes da fauna silvestre nativa em cativeiro para fins de realizar e subsidiar programas de conservação;

As últimas categorias registradas na Instrução Normativa 169 em nosso estudo a serem avaliadas e discutidas são o mantenedor de fauna silvestre e o criadouro conservacionista. A presente pesquisa entende ambos os serviços como sendo de um manejo particular e íntimo de animais silvestres, realizado de modo legítimo sob o controle fiscal dos órgãos ambientais.

Ambos podem ser compreendidos como sistemas definitivos de cativeiro, assim como estabelecem-se os zoológicos e demais criadouros. No entanto, diferenciam-se com relação à proibição de gerar lucro a partir da coleção de animais silvestres não humanos mantidos sob manejo. A esses serviços é proibida, de acordo com normativa, a visitação pública, a venda de espécimes, assim como seu uso para fins de observação científica. São serviços que em geral são empreendidos por particulares muitas das vezes em residências ou propriedades rurais, como também por organizações não governamentais. Diferentemente do que ocorre com outras categorias que muitas vezes tem apoio do governo ou de outras instituições, ou mesmo constituem modelos de negócios já pré-estabelecidos, os mantenedores e criadouros não estão autorizados a praticar qualquer tipo de atividade lucrativa. Nesse contexto são em geral conduzidos por pessoas ou grupos que possuem uma forte relação passional com a causa dos animais não humanos, de modo privado, assumindo portanto um caráter de setor específico da proteção animal.

Sob outra perspectiva, é possível também entender essas estruturas como a legalização das antigas coleções particulares de animais silvestres, as já mencionadas *ménagéries*, mantidas em residências e propriedades de burgueses e nobres. Embora em sua essência tenham objetivos explícitos distintos, uma vez que essas mesmas *ménagéries* eram acervos privilegiados condicionando os animais não humanos a itens de propriedade e demonstração de poder e nos mantenedores e criadouros conservacionistas encontramos serviços que são fiscalizados pelo Estado, a comprometerem-se com ações de bem-estar e também conservação dos espécimes e espécies, os três tipos de serviço possuem na prática a mesma lógica. Animais silvestres não humanos cativos e manejados acessados por poucos seres humanos.

Ao contrário do que ocorria nas antigas coleções de animais selvagens mantidas de modo privado, sem a intervenção do Estado, os atuais serviços de fauna silvestre devem adotar alguns compromissos que condicionam seu funcionamento. A esses serviços é vedada a geração de lucro a partir da coleção de animais não humanos, portanto qualquer ação de venda de animais ou serviços de visitação pública com fins de entretenimento lhes são proibidos. No entanto, ações paralelas de arrecadação de verba e recursos, como venda de produtos, doações e campanhas são permitidas.

Sobre as distinções entre os dois serviços encontramos um princípio fundamental, que não é estipulado na legislação de modo específico, mas que na prática configura-se de tal forma: os mantenedores são em sua maioria destinados à fauna silvestre exótica e os criadouros com fins de conservação à fauna silvestre nativa. Diante desse aspecto, a política ambiental brasileira de conservação e proteção à fauna silvestre que possui uma filosofia extremamente protecionista em relação à fauna nativa estipula na forma da lei que os mantenedores não estão autorizados a incentivar ou mesmo propiciar a reprodução dos espécimes procedentes da fauna exótica, chegando a casos extremos de determinar a castração de todos os indivíduos de um plantel e em contra-partida contam com ações e planos de manejo para fins de reprodução das espécies nativas nos criadouros conservacionistas. No entanto, é comum observar em muitos mantenedores do país, a reprodução em cativeiro, como forma de defender a expressão de comportamento natural dos animais não humanos.

Do ponto de vista técnico as exigências são semelhantes para mantenedores e criadouros, estando esses na mesma seção da Instrução Normativa 169 / 2008, como ter

assistência permanente de um médico veterinário, realizar a sexagem de todos os espécimes, efetuar as marcações dos animais e por fim realizar a necrópsia de todos os indivíduos que morrerem, de modo a constar todas as informações em suas fichas, tendo o compromisso de no prazo máximo de dez dias após o óbito informar à Superintendência do IBAMA no Estado onde se localiza o serviço. Para os casos específicos de mantenedores de fauna silvestre exótica é permitida a venda, permuta e empréstimo de animais, sendo essas ações realizáveis somente entre entidades registradas e regularizadas junto ao Ibama.

Contudo o que vale ressaltar sobre as categorias em nossa pesquisa é o fato desses serviços no Brasil estarem diretamente conectados a outro conceito, inspirado em serviços internacionais, que acompanha os modelo filosófico contemporâneo de mitigação de impactos gerados pelo homem sobre as demais espécies e principalmente atua na questão dos animais não humanos como novos sujeitos de direito condicionados enquanto vítimas do sistema de desenvolvimento civilizatório. Falamos dos *santuários*.

O conceito de santuário é bem mais amplo que o de mantenedor ou mesmo conservador, uma vez que constitui-se em refúgios de animais não humanos vítimas de maus tratos e traumas. Entre os conflitos vividos por esses animais que jamais poderão regressar à vida livre estão condições físicas como mutilações; deficiências auditivas, visuais, olfativas e motoras; doenças crônicas; distúrbios metabólicos e neurológicos e muitas outras causas. Também a esses animais não humanos resgatados e mantidos em santuários é aplicado o conceito de trauma emocional e distúrbio psíquico. Doenças e dramas psicológicos como rejeição, fobias, síndrome do pânico, sociopatia, psicopatia, depressão, transtornos obsessivos compulsivos, imaturidade crônica e muitos outros são deficiências definidas na psicologia humana, identificadas nesses indivíduos animais não humanos e a eles atribuídas como deficiências e conseqüências diretas ou indiretas da ação humana.

Diferentemente do que acontece em centros de triagem e reabilitação, os animais não humanos tratados nesse tipo de serviço não terão chance de retorno à vida selvagem e conseqüentemente à liberdade. O *status* de vítima já inicia-se sob essa condição. No entanto, o serviço coloca-se como a melhor realidade possível para o indivíduo animal não humano em questão, que passa da condição exclusiva de vítima para então ser *bem aventurado*. Ao contrário do que ocorre em zoológicos, onde por exemplo animais

apreendidos ou resgatados passam a atender a um público pagante, no santuário essa filosofia é banida. Não pode haver exploração direta do animal, promovendo, assim, um discurso mais ético e pertinente na atualidade.

Observa-se que os serviços se estruturam conceitualmente como os asilos e retiros, que tem como fundo prático para os animais não humanos locais definitivos de descanso e repouso. São estruturas que alternam, portanto, a condição de usuário, uma vez que dedicam-se em sua essência ideológica ao bem estar e interesse dos animais não humanos, que são nessa perspectiva seus verdadeiros consumidores.

Os santuários adotam, nessa perspectiva, um tratamento individualizado dos animais não humanos, em detrimento de sua condição de espécie. São os serviços que de fato atuam predominantemente no entendimento dos animais não humanos enquanto *sujeito* de direito. Essa é uma condição que fica clara, quando observamos por exemplo o quadro de missões de um dos maiores representantes desse tipo de categoria no país, o Projeto Gap (Great Apes Project) que atua nos estados de São Paulo e Paraná, com foco na questão dos grandes primatas, principalmente os chimpanzés:

O GAP Brasil defende o direito dos grandes primatas viverem em liberdade em seus habitats. A partir do momento em que são privados desse direito e passam a ser vítimas de maus tratos, não tendo condições de serem devolvidos às florestas, a missão passa a ser oferecer a melhor qualidade de vida e bem-estar possível aos animais no regime de cativeiro. Nos santuários, os chimpanzés são tratados de traumas físicos – extração de dentes e mutilações – e psicológicos, estresse por viverem engaiolados e tem a chance de se recuperar, formarem grupos sociais e até reproduzir, como na natureza. “Um chimpanzé não é um pet e também não pode ser usado como mero objeto de diversão ou cobaia. Ele pensa, sente, se afeiçoa, odeia, sofre, aprende e, inclusive, transmite seu aprendizado. Enfim, é como nós. A única diferença é que não fala, porém se comunica por gestos, sons e expressões faciais. Precisamos garantir seus direitos a vida e a liberdade” (Dr. Pedro, como é chamado o fundador do GAP Brasil e integrante do GAP Internacional desde 2006.)

Os santuários apresentam-se, dessa forma, com o discurso de atendimento e apoio a animais não humanos, que integram contextos de uso e exploração. Entre esses

estão principalmente os circos, zoológicos e laboratórios científicos, mas também fazendas de produção animal, serviços de transporte, entre outros padrões de interação como até mesmo o animal não humano condicionado como *pet* vítima de maus-tratos.

Os santuários possuem, portanto, um discurso que alinha-se somente aos centros de triagem e reabilitação, uma vez que posicionam-se em favor do usuário animal não humano preferencialmente. Com essa postura possuem como peculiaridade, a equivalência do serviço prestado independentemente da condição prévia do animal não humano. Este pode ser no conceito do santuário de origem silvestre nativa, exótica, doméstica, híbrido ou mesmo portador de alguma deficiência. O animal não humano é entendido e apresentado no discurso desse tipo de instituição como um sujeito de direito.

Todo esse contexto atribui ao serviço um caráter bastante ideológico, sendo portanto conduzido frequentemente por empreendedores e organizações que possuem um grande vínculo ativista com a causa animal, enquanto questão. É comum o discurso apresentado por esse tipo de atividade vir prioritariamente formulado de modo passional e militante, e não propriamente técnico, biológico ou educativo. A abnegação por parte dos empreendedores, a causa voluntária e a caridade fazem-se recorrentes nesse tipo de iniciativa que é melhor recebida pela opinião pública que demais serviços como os zoológicos.

Existe porém uma questão prática, que esbarra em uma outra questão filosófica controversa. Nossa legislação assegura a mantenedores e criadouros a definição prévia de plantel e a escolha de que grupo taxonômico a atividade irá dedicar-se. Essa é uma condição que também pode ser observada em outros países. Partindo desses preceitos, observamos uma predileção por determinadas espécies que são em sua maioria de interesse cultural e simbólico para o homem ocidental. Entre essas espécies carismáticas estão principalmente os grandes símios como chimpanzés, gorilas e orangotangos; os elefantes; os grandes felinos como o tigre, o leão e o leopardo; os lobos; os ursos; e animais domésticos como cães, gatos e cavalos.

O Brasil não foge a essa regra, tendo como um dos principais exemplos do serviço dos santuários o Projeto GAP, que integra sete filiais e é dedicado prioritariamente aos grandes primatas; como também entidades cujo foco principal são os grandes felinos, como a Associação Rancho dos Gnomos; e ainda um considerável

volume de grupos e associações que trabalham com animais domésticos. Vale ainda comentar um projeto recente para a construção no estado de São Paulo do primeiro santuário para elefantes na América do Sul associado ao *Global Sanctuary for Elephants*, grupo internacional atuante em vários países. Nosso comentário não se destina a condenar ou criticar esse tipo de prática ou diminuir a importância das espécies citadas, uma vez que são espécies excessivamente exploradas e submetidas a abusos, mas buscamos exatamente expandir para outras espécies de menor interesse e carisma, mas de igual importância, o conceito sadio dos santuários.

É bem verdade que na prática, sobretudo no Brasil, a exclusividade dos santuários para uma determinada espécie não acontece sempre. Mais uma vez traz-se o Projeto Gap como exemplo, uma vez que o mesmo recebe e acolhe muitas outras espécies como leões, tigres, ursos, pequenos primatas e aves como forma de poder receber chimpanzés apreendidos pelos órgãos ambientais, conferindo a esses outros animais não humanos boas infra-estrutura e cuidados, assim como é feito com os grandes primatas. Existe um costume, por parte do Ibama e dos demais órgãos reguladores, de negociar com empreendedores de santuários, mantenedores, zoológicos e criadores, a transferência de um determinado espécime, condicionada à aceitação de outros animais não humanos no mesmo processo. Esse processo aconteceu no momento do fechamento da Fundação Jardim Zoológico de Niterói- RJ em abril de 2011, quando o Jimmy, um chimpanzé do plantel do zoológico que há muito interessava ao Projeto GAP de Sorocaba, foi transferido para o santuário, junto de quinze macacos prego e um leão adulto, por determinação do Ibama - RJ.

Essas são medidas que o órgão regulador adota, justamente em função da fragilidade dos sistemas de triagem e demais serviços de gestão de fauna silvestre em absorver as demandas repentinas de animais silvestres não humanos.

Diante de todos esses pontos nosso estudo caminha para a conclusão acerca dos serviços prestados por mantenedores e criadores conservacionistas, sobretudo ao conceito dos santuários, como atividades que reúnem em si características do passado e do futuro dos serviços de gestão de fauna. Ao mesmo tempo que dialogam com as antigas coleções de animais não humanos silvestres particulares, que constituem historicamente os ancestrais dos demais serviços, apontam para tendências de vanguarda na percepção da condição do animal não humano enquanto sujeito de direito.

Da mesma forma, santuários bem estruturados e abundantes podem ser parceiros - chave para serviços básicos que hoje encontram-se em colapso logístico em função da ausência de soluções de destinação, como a triagem e a reabilitação, e ao mesmo tempo tornam-se alternativas para serviços como os zoológicos, os quais demandam uma reavaliação conceitual profunda, para que sejam realmente potenciais educadores e conservadores de espécies.

Mas ao santuário, que parece ser a melhor solução de destinação a um animal que não pode retornar à liberdade, é necessária uma reavaliação estrutural como também uma maior atenção da sociedade e do poder público. Independentemente do carisma das espécies acolhidas, sua estrutura é cara e em preceitos atuais é desvinculada de lucro. Esse processo inibe um empreendedorismo positivo e necessário ao setor, configurando-se assim mais um desafio para os serviços de gestão de fauna silvestre no país. Como condicionar um serviço extremamente necessário à paixão pessoal de alguns poucos abnegados e com condições de garantir esse tipo de serviço.

Entendemos portanto que a legislação, assim como a sociedade através de políticas públicas e departamentos de pesquisa deve incluir os santuários em setores de empreendedorismo social, economia criativa e inovação social, para que essas tornem-se estruturas sustentáveis capazes de atender a uma demanda crescente e necessária.

3.3.4 Área de Soltura e Monitoramento de Animais Silvestres

A última atividade por nós avaliada como serviço de gestão de fauna silvestre é a área de soltura e monitoramento de animais silvestres. Embora a mesma não esteja definida na legislação federal que rege os demais serviços de manejo de fauna silvestre, a Instrução Normativa 169 / 2008, em nosso estudo conceituaremos o objeto como uma atividade do setor, com algumas características próprias.

Apesar da nomenclatura, devemos entender as áreas de soltura como serviços de manejo e gestão de fauna, uma vez que essa faz uso do cativeiro, ainda que temporário, em seu processo. No sistema que culmina na soltura, animais não humanos estão submetidos à privação de liberdade e gestão humana de vários itens básicos à sua sobrevivência, como alimentação, abrigo e segurança como também condições mais antropizadas como medicação, treinamento, reabilitação, procedimentos coordenados de aclimatação, soltura e monitoramento. São processos intensos, que demandam estruturas físicas, recursos humanos e técnicos, assim como uma série de metodologias e técnicas, configurando-se em ações muito mais complexas que simplesmente “ abrir gaiolas”.

Uma série de exigências e protocolos médico-sanitários, assim como técnicos do ponto de vista ecológico, devem ser cumpridos. O trabalho se dá em duas frentes: a identificação e aprovação de uma determinada área a constituir-se como local apropriado para a soltura dos representantes de uma determinada espécie; e a adoção dos procedimentos adequados de soltura para cada espécime apreendido e reabilitado.

Sobre o local, as exigências com relação à propriedade variam entre os estados. No estado do Rio de Janeiro, por exemplo, é possível constituírem-se como áreas de soltura, propriedades privadas, independentes da condição de Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN), ou mesmo áreas públicas. O exigido às mesmas é a garantia da segurança perene do local, como também a certeza de que aquele ecossistema suporta esse tipo de ação. A fim de assegurar esses dois conceitos, questões como o tamanho da área, a ausência de pendências jurídicas ou negociações de propriedade e o levantamento de aspectos da fauna e flora locais e condições geomorfológicas, como questões hídricas são pré-requisitos. A avaliação de ações antrópicas toleráveis também constitui um importante critério. Entre essas, temos a

agricultura e pecuárias sustentáveis, espécies domésticas em populações controladas, presença de construções de baixo impacto ambiental. Condições que não estão diretamente ligadas à produção, mas à comunidade como práticas e iniciativas de preservação e compromisso pela proibição da caça, queimadas ou desmatamento, também potencializam a eleição de uma área, com potencial de soltura.

Essa sequência de preocupações tem por finalidade garantir ao animal não humano silvestre devolvido à vida livre os suportes mínimos para que esteja apto a viver de maneira independente. O acesso a alimento e água em todos os meses do ano, a garantia de uma cadeia alimentar equilibrada e segura, as condições de identificar e relacionar-se com outros indivíduos da própria espécie, de modo a expressar seu comportamento reprodutivo e social devem ser realidades assim como a certeza de que ações humanas não colocarão em risco a segurança e liberdades dos animais não humanos libertos, são as condições básicas do trabalho.

O termo “soltura” é genérico. Primeiramente se mostra necessária a compreensão do que está sendo realizado (adapt. da IUCN, 1995). Desse modo, de acordo com os procedimentos de soltura, é preciso antes avaliarmos seus reais objetivos. A Instrução Normativa 179 / 2008 do Ibama foi criada especificamente exatamente para esse fim, orientar os centros de triagem e reabilitação quanto aos processos de destinação de fauna silvestre reabilitada. A mesma norma determina três finalidades básicas, que deverão estar de acordo com as exigências e planos de manejo para uma determinada espécie junto ao órgão federal, são elas: a reintrodução, o reforço populacional e a experimentação visando o desenvolvimento de procedimentos de soltura. A I.N. 179 / 2008 define a reintrodução como o estabelecimento de uma determinada espécie em uma área que tenha sido de sua ocorrência natural e histórica comprovada pela literatura específica, relatos e amostras coletadas, e que por alguma razão tenha de lá se extinguido. Já o reforço populacional significa conduzir à liberdade mais espécimes de uma mesma espécie em uma área onde estes animais silvestres não humanos já ocorram, propiciando assim um revigoramento genético da população local e aumentando seu número de indivíduos. As iniciativas de experimentação englobam todas as ações que não são reintrodução ou reforço, de modo a aperfeiçoarem dados metodológicos, como por exemplo: soltura, reabilitação, adaptabilidade, monitoramento e afins. Essa última finalidade é mais comum para animais em menor risco de extinção. Existem ainda outros objetivos que não estão presentes na I.N. 179/2008, que no

entanto constituem motivações para o processo, presentes na literatura especializada, como a **relocação ou translocação** : *movimento deliberado ou mediado, de indivíduos selvagens ou de populações de sua área de atuação para outra área em que ela também ocorra*; **recolocação ou devolução**: *devolução do indivíduo ou grupo na mesma localidade de origem num curto espaço de tempo*; **introdução de conservação ou benigna**: *tentativa de se estabelecer uma espécie, para o propósito de conservação fora de sua área de ocorrência, mas dentro de um hábitat apropriado. É uma ferramenta de conservação excepcional, quando não houver área remanescente dentro do histórico de atuação da espécie (I Encontro ASM-SP, IBAMA,2006).*

Como parte dos procedimentos e protocolos adequados para a soltura, estão a construção e instalação de estruturas físicas como quarentena, ambulatório e recintos de vôo e aclimatação. Esses devem se adaptar às necessidades dos animais não humanos, que serão das mais variadas espécies possíveis, de modo a constituírem-se em estruturas polivalentes. Há também a instalação de comedouros, ninhos e abrigos artificiais próximos aos recintos e pela mata, para que após o momento da soltura, os animais continuem, ainda que em liberdade, sendo alimentados e amparados, para que possam gradativamente adaptar-se à nova realidade.

Também deve ser feito junto ao levantamento da área, o mapeamento e localização de árvores frutíferas, bem como a identificação do tipo de presa, que os espécimes carnívoros terão disponíveis quando livres. É feita uma coleta que acompanha a disponibilidade sazonal da mata, quanto à oferta de alimentos, de modo a introduzir gradativamente na dieta dos animais silvestres não humanos sob manejo, frutas, folhagens e sementes que estarão disponíveis em estado selvagem para os mesmos. Da mesma forma é realizado com os animais não humanos carnívoros, a oferta gradativa de partes, carcaças limpas, carcaças inteiras até animais não humanos vivos, para que os espécimes que estejam em processo de reabilitação, reaprendam a caçar e a obter seu próprio alimento. Quanto às práticas dessa alimentação viva, nosso estudo entende e orienta que sejam tomadas as condutas mais éticas possíveis que submetam os animais não humanos que serão predados ao menor nível de sofrimento possível, durante sua criação como no momento de seu abate. Entre as espécies mais comuns para esse fim estão coelhos e galinhas tanto filhotes quanto adultos, pombos, preás, ratos, camundongos e insetos como besouros em fase larvar, baratas, gafanhotos e grilos.

Ações de identificação e sexagem de todos os indivíduos animais não humanos a serem libertos assim como o registro de suas principais características para que seja realizado o monitoramento pós-soltura fazem-se necessárias. É exigido um grande arsenal de controle sobre o processo de soltura, para que sejam evitados extravio de espécimes, furtos, maus tratos ou ações irresponsáveis. Quando a soltura destinar-se a espécies ameaçadas, esse controle e fiscalização é ainda maior, assim como se determina a consulta a comitês nacionais e internacionais de conservação e grupos de pesquisa.

A soltura pode ser muito traumática algumas vezes e há casos de indivíduos que não se adaptam à vida selvagem, ou que mantém hábitos semelhantes aos que possuíam em cativeiro, como a procura pela proximidade com pessoas humanas e também de determinados alimentos o que os leva novamente ao cativeiro ou ao óbito. Desse modo garantir que o convívio entre humanos e não humanos, caso venha a ocorrer não represente risco à saúde e liberdade do animal não humano, bem como segurança às comunidades vizinhas, é uma das principais que questões esse tipo de trabalho busca conciliar e tudo o que puder ser feito para minimizar riscos deve ser pensado.

Entre as recomendações, a literatura e os próprios relatórios do Ibama orientam condutas por parte dos serviços, que tem por objetivo potencializar a boa adaptação dos animais silvestres não humanos à vida livre. Estão entre essas : a avaliação histórica dos espécimes assim como do local, para atestar se são, de fato, adaptáveis àquela realidade biológica; considerar o comportamento de cada indivíduo, conhecendo a realidade do local com relação a sua possível conduta e capacidade de inserção em grupos selvagens como comportamento social e territorialidade; averiguar a melhor época do ano e também o horário do dia para a soltura, considerando itens como a disponibilidade de alimentos (floração, frutificação ou presença de presas), assim como períodos do dia, no quais os espécimes estejam mais ativos, considerando também as atividades de seus predadores ou de suas presas e ainda possíveis épocas migratórias; avaliar níveis de domesticabilidade e condições fisiológicas como vôo, vocalização, comportamentos de fuga e caça, entre outros, sempre evitando ao máximo a socialização dos animais não

humanos em processo de readaptação com o homem, para reduzir o chamado *imprinting*³⁶.

Existem práticas distintas de soltura, que atendem a situações adequadas para cada espécie. A principal distinção são os métodos de *hard release* e de *soft release*. O primeiro atende aos procedimentos mais breves de soltura, uma vez que o animal é brevemente avaliado e uma vez constatada sua saúde física e comportamental é imediatamente encaminhado para a soltura, de modo a minizar ao máximo seu tempo em cativeiro. Normalmente é praticado com espécies de rápida adaptação ou que tendem a perder muito rapidamente seus instintos naturais, quando submetidas ao cativeiro prolongado. Entre os exemplos estão principalmente os répteis pela sua fácil adaptação ao meio e baixa exigência imediata de alimento, podendo sobreviver por um tempo prolongado em vida livre com o alimento recebido em cativeiro. Também são animais não humanos indicados ao *hard release* aves marinhas, preguiças, tamanduás, tatus, roedores e ungulados (ordem dos mamíferos de casco como a anta e o veado). Esses animais não humanos quando são provenientes de vida livre e não do cativeiro, caso não estejam acometidos de doenças ou qualquer problema físico, devem ser devolvidos ao meio o mais rápido possível, para que não percam suas capacidades naturais de procura de alimento, não se adaptem com facilidade à presença humana e também não sucumbam ao estresse do manejo e privação de liberdade. Por serem animais cujo alimento está na maioria das vezes imóvel e em grande abundância, é mais seguro que seja breve o processo entre o cativeiro e a soltura. Já a técnica do *soft release* orienta-se a qualquer indivíduo animal não humano proveniente de muitos anos de cativeiro, como também, na maioria dos casos a espécies carnívoras ou extremamente sociais como primatas, psitacídeos (família dos papagaios) e outros pássaros. O mesmo configura-se como um processo mais lento com várias etapas que vão desde o treinamento para ações necessárias à sobrevivência da espécie, como a adaptabilidade gradativa às fontes de alimento, de modo a até manter o processo após a soltura com a oferta de alimentos que vai diminuindo-se paulatinamente em comedouros artificiais. Os animais não humanos que obtém seu alimento através da caça são extremamente suscetíveis à perda de seus instintos naturais e principalmente da

³⁶ Termo vindo da psicologia e usado na literatura médico-veterinária para designar os processos de aquisição de comportamento humano por parte de animais não humanos cativos.

habilidade de caçar depois de grandes períodos sob manejo humano. Sendo assim o mais indicado a espécie como jaguatiricas, cachorros-do-mato, mãos-peladas e outros é o processo mais lento de readaptação ao meio e à caça, caso esses não possam ser libertos imediatamente. As aves de rapina são outro caso à parte, estudos revelam que esse grupo no qual estão gaviões, águias, corujas e abutres além de perder rapidamente a capacidade de caça, tem o vôo comprometido, uma vez que privadas de liberdade sua musculatura peitoral atrofia-se facilmente. E por último, animais de hábitos gregários, com estruturas sociais complexas de famílias e bandos, precisam também de uma atenção especial para o momento da soltura. Primatas por exemplo, precisam ser reintroduzidos em grupos inteiros que já estejam adaptados uns aos outros no cativeiro, em um processo lento no qual depois do período de adaptação é solto inicialmente o macho dominante do grupo, para que esse faça o reconhecimento da área, e então sejam soltos fêmeas e filhotes. Já com psitacídeos é recomendável que sejam soltos em pares ou bandos, pois são animais de hábitos sociáveis e na maioria dos casos monogâmicos que tem dificuldade de inserção em grupos selvagens.

Todas essas são medidas, que tem por objetivo a proteção e segurança do animal a ser solto, da mesma forma que uma série de requisitos e demandas se fazem necessários para garantir a saúde do ambiente. Exames preliminares a fim de averiguar doenças infecto-contagiosas, assim como parasitoses e similares são exigidos para cada indivíduo animal, devendo ser esse processo atestado por um médico veterinário. Os protocolos de quarentena e demais exames devem ser cumpridos e eventuais medicações e a conseqüente espera da eliminação natural desse tipo de substância por parte do animal para reduzir a quantidade de resíduos e fármacos no meio também são exigências sanitárias do processo. Já a avaliação genética que também é exigida, quando possível, dos animais a serem soltos, busca assegurar minimamente que os indivíduos libertos estejam compatíveis com as populações residentes.

Essas são preocupações pertinentes e estão associadas a inúmeras correntes acadêmicas radicais que defendem que animais não humanos submetidos por quaisquer razões ao cativeiro não devem voltar ao meio livre, sob qualquer hipótese. Linhas de pensamento atuantes em comunidades acadêmicas no Brasil e no mundo, que atestam que *"devido aos grandes riscos que uma soltura incorreta pode acarretar, se faz necessária uma análise sincera dos dados de cada um dos animais"* (APRILE e BERTONATTI, 1996) são comuns e influentes junto aos grupos de trabalho e órgãos

reguladores. Dessa forma, diante desse posicionamento extremo de alguns cientistas, todos esses exames e avaliações laboratoriais são determinados para assegurar o retorno sadio de um animal não humano à vida selvagem. Tais exigências e precauções absolutamente pertinentes podem ser comprovadas na Instrução Normativa 179/2008 e dialogam com os principais estudos referentes ao tipo de trabalho, e tem por objetivo minimizar ao máximo os riscos de introdução de novas doenças no meio, como também de espécies exóticas.

A liberação de um animal deve estar sujeita a uma rigorosa avaliação prévia sobre a informação reunida em torno do animal (determinação de sua espécie, estado sanitário, origem, nível de reabilitação, avaliações da área de soltura, etc.) e a possibilidade de monitoramento do animal liberado para avaliar o trabalho realizado (APRILE e BERTONATTI, 1996).

O monitoramento de um animal liberado permite determinar se a reabilitação foi exitosa, se o indivíduo sobreviveu na natureza, causou impactos (sanitários ou biológicos) a outros animais de sua ou de outra espécie, se reproduziu, se as condições sociais locais influenciaram nos trabalhos desenvolvidos e se é necessário reconsiderar ou reformular os aspectos metodológicos utilizados (APRILE e BERTONATTI, 1996).

Todos os animais mortos nas áreas de soltura devem ser coletados e examinados sempre que possível (BAKER, 2002).

Além dessas orientações, aos empreendedores responsáveis pelas áreas de soltura também é exigida a realização anual de relatórios de suas atividades a serem entregues à Superintendência do Ibama onde estejam localizados os serviços; o registro catalogado e fotográfico, atestado por testemunhas, de cada ação de soltura, que só poderá ser feita mediante a autorização do órgão competente ambiental (Ibama / Polícia Ambiental); o incentivo e participação em ações de educação ambiental e envolvimento da vizinhança com a causa, conscientização e proteção; ações de incentivo à restauração, reflorestamento e ampliação das áreas; o incentivo de participação do setor privado na atividade e ainda lhes é exigido atestar garantias quanto às condições financeiras necessárias para custear a atividade.

Esse conjunto protocolar e metodológico se deve a equívocos ambientais sérios como a dispersão de doenças e introdução de espécimes exóticas em ações de soltura no passado. Temos uma série de exemplos no país, como a introdução de lagartos teiús no arquipélago de Fernando de Noronha. Na ocasião, a ação visava conter as populações de roedores, que invadiram o local junto da colonização humana. No entanto, o efeito foi catastrófico e os lagartos passaram a consumir os ovos das aves marinhas que nidificam na região. Ainda hoje populações desses pássaros não tiveram seus números restabelecidos, assim como são feitas inúmeras ações para conter o lagarto, como caças e armadilhas, que muitas vezes colocam esses animais em sofrimento. Outro caso bastante peculiar foi o realizado com a baleia assassina Keiko. Essa mesma baleia ficou célebre após estrear o filme “Free Willy” (1994), causando uma grande comoção social pela sua soltura. O processo foi realizado e Keiko foi transferido do aquário em que vivia no México, para uma área de soltura na Noruega. Um longo período de adaptação foi imposto ao cetáceo, no entanto o mesmo não conseguiu interagir com outros de sua espécie, retornando sempre para o local, onde era feito seu treinamento para soltura, junto da presença de pessoas. Os especialistas na época, insistiram na reintrodução da baleia à liberdade, no entanto uma vez não integrada a um grupo, consequentemente não conseguia caçar e obter seu alimento. Keiko teve então um fim prematuro, sendo encontrado desnutrido e morto junto a embarcações no Mar do Norte.

Porém, o cenário das solturas tende a ser muito mais positivo, com inúmeros casos de sucesso. Como já falado quanto aos trabalhos de conservação propostos por zoológicos ao longo do século XX, estão a reintrodução e portanto, ações de soltura, de espécies como lobos, bisões, condores, saguis, lincos e outros. Temos no estado do Rio, em especial em sua capital um exemplo bastante significativo, a reintrodução do tucano-de-bico-preto no maciço da Tijuca. A espécie estava localmente extinta nas áreas mais baixas da maior floresta tropical urbana do mundo, na década de 70, quando foi então conduzido um grande trabalho de reintrodução e posterior reviramento populacional na área. Hoje a ave, que é símbolo da cidade do Rio de Janeiro, pode ser vista tanto dentro da mata, como também em bairros completamente urbanizados como Gávea, Jardim Botânico, Horto, Lagoa, Humaitá e outros, mostrando que essas ações podem ter resultados bons e extremamente significativos.

Mesmo diante dessas conquistas positivas, as exigências que se fazem necessárias para evitar a ocorrência de tragédias e danos ambientais irreparáveis muitas

vezes dificultam o surgimento de empreendimentos no setor, condicionando esse tipo de iniciativa mais uma vez a um pequeno grupo de pessoas apaixonadas pela causa, abnegadas e com condições financeiras para arcar com toda essa estrutura. Novamente o Estado castra possibilidades necessárias ao próprio sistema de políticas públicas de gestão de fauna silvestre, por dificuldades de fiscalização e orientação de manejo, ao invés de colocar-se como parceiro das iniciativas.

Os serviços de soltura e monitoramento são fundamentais na perspectiva de ações de conservação da biodiversidade e também da proteção e garantia de direito ao bem-estar do animal não humano silvestre. Embora esse tipo de ação tenha uma ocorrência histórica sobretudo a partir do século XX e muitas vezes tenha sido realizada por instituições de pesquisa ou mesmo através de programas empreendidos por jardins zoológicos, constituem assim como o modelo dos santuários, a vanguarda dos serviços de gestão sobre animais não humanos.

A cultura contemporânea ocidental, que carrega um discurso de culto à liberdade e à individualidade, sustenta as bases filosóficas que garantem a boa recepção por parte da opinião pública desse tipo de iniciativa. São ações que agregam e geram a simpatia de inúmeros grupos envolvidos direta e indiretamente no combate aos crimes ambientais e também de linhas da proteção animal. Técnicos como biólogos, veterinários e ainda comunidades acadêmicas, gestores, agentes governamentais, políticos, empresários, mídia e a sociedade civil como um todo tratam de modo positivo esse tipo de ação, podendo ser esse um dos caminhos da futuro sobre a gestão de fauna silvestre.

Embora sejam muito poucos os estudos precisos da eficácia desse tipo de atividade para cada espécie, resultados eminentes já podem ser notados na maioria das áreas onde realizam-se essas práticas, conduzindo o que hoje se faz muitas vezes de modo experimental à consolidação de uma metodologia própria. Essa atividade, ainda que hoje praticada em poucos locais, sobrecarregada burocraticamente, altamente cara e desvinculada de ações imediatas de viabilidade econômica pode ser uma ferramenta fundamental para a destinação de espécimes que entram no sistema de gestão de fauna, como no combate ao que hoje observamos como defaunação. O último termo aplicava-se à ausência de animais silvestres em áreas verdes, ainda que estejam preservadas em decorrência de ações de caça, perda do habitat, poluição e outros. A defaunação é grave

pois agrava problemas ecológicos pois interfere em ciclos importantes como a polinização, dispersão de sementes, controle de pragas e etc.

O mesmo serviço deveria ser adequadamente inserido nas políticas públicas ambientais de proteção à fauna uma vez que de acordo com o Decreto Federal no 3.179/99, artigo 2o, parágrafo 6o, corresponde ao destino prioritário de animais apreendidos e resgatados :

a) libertados em seu hábitat natural, após verificação da sua adaptação às condições de vida silvestre;

b) entregues a jardins zoológicos, fundações ambientalistas ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados;

c) na impossibilidade de atendimento imediato das condições previstas nas alíneas anteriores, o órgão ambiental autuante poderá confiar os animais a fiel depositário na forma dos arts. 1.265 a 1.282 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916, até a implementação dos termos antes mencionados.”

Além dos benefícios diretamente relacionados ao meio ecológico, também constituem uma boa prática social e cultural, uma vez que incentivam a aquisição de conhecimento e fomento científico quanto à realidade da fauna e flora de uma determinada região. Também incentivam boas práticas de respeito e conscientização ao meio ambiente e demais espécies animais, o que constitui a longo prazo uma estruturação positiva do próprio tecido social humano.

Sobre esse serviço, portanto, nosso trabalho conclui ser de extrema relevância sua expansão e estruturação enquanto atividade viável economicamente de modo a ser atrativa e poder atender à demanda reprimida de animais acolhidos em centros de triagem e reabilitação. A soltura de espécies silvestres, quando adequadamente realizada, reduz os custos de manutenção de espécies a longo prazo, submetidos ao cativeiro; regenera e estabelece o equilíbrio natural de uma região e ainda potencializa processos educativos de aquisição do conhecimento e engajamento popular na comunidade humana.

4. Os Animais Silvestre no Rio de Janeiro, como exemplo

4.1 A condição ecológica, social e cultural do Rio de Janeiro em relação à fauna silvestres

O estado do Rio de Janeiro com seus discretos 43.780.172 km², quando comparados a outras unidades da federação, apresenta uma enorme diversidade de realidades ecológicas. Diferentes regiões submetidas a uma grande variedade de altitudes e regimes de chuvas, com o Atlântico configurando-se como um ator obviamente importante com relação ao estado meteorológico da região, como também pela influência de correntes marinhas com variadas concentrações de salinidade e temperaturas que atuam ao longo da costa fluminense são alguns dos fatores dessa diversidade climática no estado.

Dessa forma, ainda que estejam todos dentro do bioma Mata Atlântica, encontramos uma grande variedade de ecossistemas. Há originalmente vastas florestas tropicais litorâneas demasiadamente úmidas sobretudo no sul do estado, assim como florestas densas de altitude submetidas a temperaturas mais baixas nas regiões serranas. Campos de altitude e de baixada, assim como pastagens configuram-se em cenários mais áridos distribuídos de várias formas em diversas regiões, propiciando inclusive a ocorrência de áreas mais secas em no Norte e Noroeste fluminense. Com relação aos ecossistemas costeiros, encontramos praias, restingas, costões rochosos, manguezais, estuários, enseadas e um grande complexo lagunar que comporta diversas cidades, além de dezenas de ilhas oceânicas. Uma considerável bacia hidrográfica também abastece seu interior dando origem a áreas de mata ciliar, charcos e alagados.

“ Talvez não exista no mundo uma região como o Rio de Janeiro, com paisagens e belezas tão variadas, tanto do ponto de vista da forma grandiosa das montanhas, como dos contornos das praias. Em virtude da multidão de enseadas e promontórios, há uma variedade infinita de panoramas, tanto para o lado da baía e das suas ilhas como para o mar alto. Não são maiores a riqueza e a variedade da vegetação.” (RUGENDAS, 1835)

Com uma quantidade tão expressiva de ecossistemas, o estado apresenta uma grande biodiversidade original, com registros de centenas de espécies endêmicas e não endêmicas. Com relação à sua fauna, podemos citar 166 anfíbios, 127 répteis e 185 espécies de mamíferos, das quais, respectivamente, 35, 5 e 3 são endêmicos do estado, ou seja só ocorrem em território fluminense. Com relação às aves, dados do website WikiAves contabilizam a ocorrência de 628 espécies. Há ainda uma grande variedade de espécies marinhas e de água doce de peixes e invertebrados (LEVCOV, 2013).

O Rio não é rico apenas em termos ambientais, também o é em com relação a diversidade de seu povo e sua complexidade histórica. A região é povoada há milhares de anos por povos indígenas, e também foi uma das primeiras do continente americano a ser ocupada pelos colonizadores europeus. O desenvolvimento civilizatório na região do Rio de Janeiro iniciado no século XVI, provocou grandes alterações ambientais, o que propiciou o surgimento de relações bastante conflituosas de formas diretas e indiretas entre fauna silvestre e atividade humana.

A partir da instalação de fazendas, residências, igrejas, fortalezas e posteriormente na formação das cidades, a realidade faunística do Rio foi sendo dramaticamente modificada. Em áreas improváveis diante da realidade atual como a Floresta da Tijuca na cidade do Rio, espécies como o macaco muriqui e a onça pintada que antes eram comuns, hoje estão extintas. O estado não parou de avançar em termos demográficos durante seus cinco séculos de desenvolvimento urbano, ocupando hoje o primeiro lugar em termos de densidade demográfica no país, com aproximados 8,5 % de toda a população brasileira (IBGE, 2011). Sua capital, a cidade do Rio de Janeiro é a segunda cidade mais populosa do país e uma das mais populosas do continente. O estado que contava em 2010 com uma população estimada de 15.993.583 de habitantes , representa um desafio sob perspectivas de políticas públicas para as áreas da educação, segurança, trabalho, saúde, habitação, transporte e também com relação às questões ambientais. Conclui-se com esses aspectos, que são inúmeros os desafios a qualquer gestor público dentro do estado.

No entanto ainda são somadas a essas condições décadas de má distribuição de renda; falta de planejamento estrutural e urbano; serviços ineficientes em hospitais, escolas e mobilidade urbana; violência e criminalidade; consideráveis índices de analfabetismo e miséria; má gestão de recursos hídricos e despejo irresponsável de

resíduos industriais e sanitários em mares, rios e mananciais; desmatamento e uso insustentável do solo para a produção agropecuária e muitos outros. Todos esses elementos decorrem da ignorância de seu povo e de longos sistemas corruptos em todas as instâncias de poder, tornando-se graves prejuízos no tecido social do estado.

Estão presentes também no Rio do terceiro milênio, esses mesmos conflitos, ainda que o mesmo viva novas realidades e perspectivas. Projeções de desenvolvimento através de grandes eventos, com destaque para linhas esportivas como a Copa do Mundo ocorrida em 2014 e as Olimpíadas previstas para 2016, incorporam práticas não mais saudáveis que as anteriores na gestão de recursos e noções de progresso. O estado tornou-se um pólo de atividades, com iniciativas que promovem intensas modificações na paisagem. Observamos hoje uma expansão dos setores imobiliários sobre as áreas preservadas remanescentes, como em paralelo o desenfreado processo de favelização. A ocupação territorial do estado sobrecarrega principalmente as áreas costeiras, porém seu interior não se apresenta melhor preservado em função de inúmeras iniciativas industriais, bem como recentes ações agrícolas de grande impacto, como a produção de eucalipto em algumas regiões. E como ápice desse sistema de riscos, observa-se hoje, um intenso desenvolvimento das atividades ligadas à exploração e indústria petrolífera, o que constitui “ a maior ameaça em potencial ao meio ambiente da história do Rio de Janeiro” (Dr. Adilson Gil, Superintendente do Setor de Fauna do INEA- RJ durante entrevista realizada para esta pesquisa, 2014).

Diante desse complicado cenário ambiental, o estado apresenta ainda diversos modelos culturais que interferem também na relação entre pessoas e fauna silvestres. Hábitos herdados de índios, europeus e africanos como a manutenção de animais silvestres não humanos em sistemas de estimação; a caça de algumas espécies para consumo de carne ou defesa da produção rural; o combate e entendimento de algumas espécies como pragas; a introdução de novas espécies para atender a diversos fins, interferindo na realidade ecológica local; práticas insustentáveis na produção agrícola e pesqueira, assim como a falta de consciência no descarte de resíduos, entre outros, agravam ainda mais esse panorama de interfaces de problemas.

Concluimos quanto à realidade atual Rio de Janeiro, que em diversas áreas da sociedade fazem-se necessários reajustes, melhorias e inovações e que o mesmo dispõe de potencial para isso. Observamos que o contexto no qual está inserido o povo

fluminense, em todas as suas classes sociais e econômicas, já é bastante problemático e nesse contexto, as condições de outras espécies tornam-se ainda mais vulneráveis. Uma série de conflitos entre pessoas humanas e não humanas se dá diariamente no estado, e resultam não apenas em danos biológicos ou ecológicos, mas também revelam comportamentos e práticas sociais que dialogam diretamente com a realidade de nosso próprio tecido social, como também desconsideram oportunidades reais de desenvolvimento social, econômico e humano.

4.2 Os conflitos entre pessoas humanas e não humanas silvestres no estado do Rio de Janeiro

O primeiro ponto de interação conflitante entre fauna silvestre e atividades humanas por nós analisado é a **caça, captura e posse** de animais não humanos silvestres. Essas práticas embora pareçam circunstâncias isoladas, associam-se e resultam em diversos outros problemas de difícil solução para gestores públicos, ambientalistas e para a sociedade em geral, sendo hoje o “ maior desafio de gestão de fauna no Rio de Janeiro ”(Dr. Adilson Gil, Superintendente do Setor de Fauna do INEA- RJ durante entrevista realizada para esta pesquisa, 2014 / Sra. Aparecida Negreiros, Responsável pelo Setor de Fauna da CONECTA e pela Área de Soltura de Animais Silvestres em Rio Claro - RJ). E essa é uma observação recorrente em diversos grupos de gestão de fauna, proteção animal e pesquisa científica, já se tornando um sintoma que chama bastante atenção em nossa pesquisa.

Podemos avaliar esse processo como um sistema criminoso que afeta a fauna local em diversos aspectos. A caça para qualquer fim quando realizada dentro das áreas remanescentes de preservação ambiental interrompe fluxos ecológicos; desequilibra a cadeia alimentar; cria instabilidade do ponto de vista genético, com a retirada de espécimes; e altera a realidade individual dos animais não humanos, através da quebra de elos relacionais, arranjos sociais e familiares em uma série de circunstâncias. Filhotes ficam órfãos, mães perdem seus filhos, casais são separados, bandos perdem seus líderes, e uma vasta lista de situações dramáticas que muitas das vezes não se permitem ser recompostas. Podemos imaginar como exageradas essas alegações, uma vez que todos os animais não humanos selvagens estão expostos a esses processos, no entanto as atividades humanas já sobrecarregam em muitos os ecossistemas e determinadas espécies. A caça praticada atualmente pode acarretar profundos riscos à fauna nativa, e conseqüentemente a todo o meio, uma vez que o processo de defaunação é percebido como um dos "mais graves problemas ambientais do século XXI" (REVISTA SCIENCE, Julho / 2014).

A caça praticada em nosso estado atende a três objetivos principais: o abate para consumo de carne, peles e outras partes; o combate a animais não humanos indesejáveis

em produções agrícolas e áreas urbanas e a captura de animais não humanos vivos para atender ao comércio ilegal de silvestres.

Quando o objetivo é o animal não humano silvestre morto para consumo de sua carne, estão em risco principalmente espécies como a pacas, tatus, capivaras, jacarés, veados e espécies de aves como nhambus, jacus, jacutingas e mutuns. O consumo de carne de caça é uma, se não a mais antiga, das condições humanas e é praticado ainda hoje no mundo todo. No entanto, no Brasil essa é uma prática ilegal de acordo com a Lei da Fauna 5197/ 67, sobretudo sobre populações de fauna nativa. Todavia a lei nem sempre é respeitada por parte da população, como também do Estado que é omissivo em ações de combate e fiscalização, o que compromete o equilíbrio da biodiversidade local. A caça para consumo ocorre em praticamente todo o estado, porém com índices menores na região metropolitana. Está associada a um intenso modelo cultural, assim como às ações de baloeiros, e muitas vezes o agente que a pratica não dimensiona os danos que pode causar. São ações que tem um caráter de lazer ou em alguns casos de suplementação alimentar de uma família. Diferentemente de outras regiões do país como no Norte e Nordeste, no Rio não existe um grande processo econômico por trás desse abate para consumo desse tipo de alimento ou de suas partes atualmente.

Já o abate de animais não humanos para defesa de produções agropecuárias também constitui uma ação humana pré-histórica. Nesse cenário o animal é visto como um antagonista da produção e tanto na perspectiva do grande e do pequeno produtor é uma ameaça à sua riqueza e segurança. Onças pintadas, onças pardas, jaguatiricas, cachorros do mato, entre outros carnívoros são perseguidos em todo o país a fim de preservar criações. Da mesma forma certas espécies de primatas, roedores nativos e aves são dizimadas para defender lavouras e pomares. Há também, sobretudo, no meio urbano o abate de determinadas espécies como gambás, morcegos, gaviões e primatas, sob a alegação de proteção de residências ou de animais de companhia.

Em termos numéricos, as conseqüências são mais expressivas, quanto à defaunação e dano ecológico, pois não é grande o volume de animais que chegam aos serviços de gestão de fauna vivos em condições de serem reconduzidos. Para esse tipo de ocorrência é mais comum o manejo sobre espécimes órfãos e / ou machucados e / ou mutilados vítimas de armadilhas e afins. Percebe-se nesse sistema grande sofrimento por parte dos animais não humanos em questão, como também um problema na

perspectiva da gestão e destinação desses animais. Mesmo em um sistema que funcionasse adequadamente, seriam animais que teriam que ser conduzidos à triagem, com a agravante de uma difícil reabilitação para soltura, por serem na maioria muito jovens com forte tendência a assumirem condutas do cativo ou com sequelas físicas. Para esses casos, o mais aconselhável acaba sendo como destino os serviços de cativo definitivo, como os zoológicos, santuários, mantenedouros e criadores.

No entanto a caça, cujo objetivo é a captura de animais silvestres não humanos vivos para o **comércio ilegal**, consegue ser ainda mais cruel e danosa em termos ambientais. Embora a finalidade não seja a morte, a mesma é crônica nesse sistema a partir dos meios extremos e desumanos de captura, contenção, manejo e transporte, que resultam em taxas elevadíssimas de óbitos. Estudos apontam que para *cada animal silvestre não humano que chega vivo ao ponto de venda, outros nove morreram.* (RENCTAS, 2001). A coleta de animais não humanos silvestres vivos atende principalmente ao tráfico ilegal que abastece o mercado de animais de estimação, a alguns zoológicos e colecionadores de espécies exóticas, como também à indústria farmacêutica. Neste último caso, o foco são animais peçonhentos ou que contenham substâncias representativas na produção de fármacos e afins.

O tráfico de animais silvestres é o terceiro maior comércio ilegal do Planeta, no qual o primeiro lugar é o de drogas e o segundo de armas. Há especialistas que afirmam que essas três práticas se misturam, e hoje em muitos casos são encaradas como um único crime. Movimentam “ no mundo entre 10 e 20 bilhões de dólares anualmente e o Brasil representa de 5 a 15% desse total com uma retirada aproximada de 12 milhões de espécimes por ano” (RENCTAS, 2001). Entretanto, como agravante, todos esses dados são imprecisos tendendo sempre a constituírem-se em realidades maiores e mais alarmantes, uma vez que são baseados nas provas e itens do que se consegue reter, flagrar, identificar ou apreender. Pesquisas garantem que em função da falta de informação sobre o tema, alto índice de óbitos em todos os estágios do processo com diversas pessoas envolvidas e ainda com intensas dificuldades de fiscalização, esse número pode ser até cinco vezes maior.

E no contexto do Rio de Janeiro, a realidade do comércio ilegal de animais se dá de duas formas: pela coleta de espécimes da própria região e pela importação de espécies de outros estados e países para serem aqui vendidos, o que é mais grave do

ponto de vista da fiscalização, gestão de fauna silvestre e danos ecológicos. Nessa perspectiva o conflito se intensifica, pois além da redução nos números de suas populações nativas, há ainda a introdução de espécies exóticas que comprometem todo o equilíbrio da biodiversidade e gera um colapso no sistema de gestão de fauna. O estado além de precisar gerir, proteger e recuperar sua fauna nativa, tem que manejar da melhor maneira possível um grande volume de espécimes que vem em sua maioria de regiões do Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país, como também até de outros países, a fim de abastecer um mercado consumidor ávido por espécies exóticas.

Essa prática de comércio que assola o Brasil desde seu descobrimento aderiu-se à processos culturais de nossa própria sociedade, que dão margem a comportamentos que asseguram a prática do tráfico e encorajam os criminosos a realizá-lo. Entre esses fatores sociais estão as demandas econômicas e sociais de parte da população que se coloca à disposição desse tipo de atividade. O comércio ilegal de animais não humanos silvestre, começa em sua maioria com populações rurais, ribeirinhas ou mesmo indígenas que coletam os animais não humanos no meio selvagem, por quantias irrisórias. Em seguida esses animais passam por uma série de atrevedores até chegarem em seus destinos finais. Alguns são encaminhados para laboratórios e centros de pesquisa farmacêutica ou para colecionadores e zoológicos internacionais, cujo principal mercado está na Europa e América do Norte. Outros animais não humanos são trazidos para o mercado consumidor interno, cujo principal foco é o Rio de Janeiro e São Paulo. No mercado interno, esses animais não humanos terão como principal objetivo atender às demandas da manutenção doméstica de espécimes em sistemas ilegais de posse e guarda de animais não humanos silvestres, previstas na Lei dos Crimes Ambientais 9.605 / 1998.

Entre as classes de animais mais procuradas estão as aves que servirão tanto a funções de *pets* como papagaios e araras, diversas espécies de pássaros canoros como o melro, o curió, o canário da terra, o bicudo e tantos outros que atenderão a torneios e *passarinagem* (hábito de se possuir e manter pássaros em gaiola, principalmente em função do canto) e ainda para coleções, como araras e papagaios, mas também tucanos, arajaris e outros. Historicamente, desde 1500, o país vive um intenso trânsito de animais não humanos comercializados para suprir mercados internos e externos ávidos por raridades e exotismos. O Brasil possui cerca de 1.800 espécies de aves, que representam 20% das 9.000 espécies existentes no mundo. É o terceiro país em

diversidade de aves (atrás apenas da Colômbia e do Peru). No entanto, é o primeiro em número de espécies em extinção. Das 1.212 aves ameaçadas no mundo, 120 estão no País (RENCTAS, 2001). Ainda no mercado brasileiro, outras classes como répteis e mamíferos atenderão principalmente à função de animais de estimação como jabutis e jibóias e diversas espécies de primatas.

O transtorno tem a seguinte seqüência: ações de fiscalização e batidas policiais nos principais pontos de venda, que são em sua maioria feiras livres e criadores clandestinos; em seguida são realizadas apreensões, nas quais os animais seguem muitas vezes com os criminosos autuados para delegacias para que depois sejam encaminhados ao serviço específico. Em um sistema adequado e suficiente, esses animais não humanos seriam encaminhados diretamente para os centros de triagem. Os espécimes híbridos ou de fauna exótica seriam encaminhados diretamente para os serviços definitivos de cativeiro (zoológicos, mantenedores, criadores e santuários) e os que fossem da fauna silvestre nativa passariam por processos de reabilitação a fim de serem encaminhados para áreas de soltura (do estado e de outras regiões), e caso esse processo não fosse viável teriam como destino o manejo *ex situ* definitivo.

O processo criminoso tem como base não apenas a questão social de miséria que inicia o sistema, mas também uma grande questão de estigma e impunidade. Os órgãos policiais e de fiscalização muitas das vezes não atuam de forma correta no combate à prática, por questões de sua infraestrutura, como também princípios filosóficos do próprio ofício. Desconhecimento e desinteresse sobre as espécies nativas e afins; a falta de treinamento no manejo e condução de ocorrências; a ausência de serviços de fauna adequados para atender às apreensões, o que muitas das vezes configura-se em abrir mão da ação fiscalizatória e repressiva, por impotência de gestão sobre o animal não humano apreendido. E como preceito cultural e filosófico está o preconceito com o caso, no entendimento de que um crime a uma vida não humana é menos sério, não merecendo a devida atenção. Há um deboche contra oficiais que se dedicam a esse tipo de trabalho, como também um grande preconceito sobre as questões ligadas à fauna (RENCTAS, 2001).

A lei e a impunidade com relação ao crime também são conflituosas. Inúmeros artifícios e prerrogativas atenuam a punição sobre o infrator. Um grande complicador na Lei dos Crimes Ambientais 9.605 / 1998, é colocar a posse do animal como o crime em

questão, o que, em tese, equipara o traficante que porta centenas de animais silvestres não humanos e os vende numa feira, com uma idosa que tem um papagaio ilegalmente em sua casa. Obviamente agravantes como maus tratos, transporte ilegal e afins entram na conta da punição, no entanto equiparam extremos do sistema, o que muitas vezes dificulta o combate do próprio crime, por parte da justiça.

Outro fator que é óbvio e nos parece o motor de toda essa prática é justamente a cultura pela manutenção e posse desse tipo de animal em situação doméstica. Essa é uma prática que não dialoga necessariamente com carência financeira ou falta de instrução. O hábito em manter animais não humanos silvestres de forma ilegal pode ser visto em barracos, bancas de jornal, canteiros de obras, apartamentos, coberturas e mansões de luxo. É uma atividade que está enraizada sob códigos culturais de nossa sociedade e que acaba por financiar essa tragédia que observamos.

Na estrutura do tráfico estão os coletores, que capturam os animais não humanos silvestres na natureza, os inúmeros atravessadores que cruzam o país para entregar os espécimes em conglomerados dessas “mercadorias” e pontos de venda. Entre esses pólos ilegais de captação de animais não humanos estão criadores, zoológicos que emitem documentações falsas, assim como locais onde a ação se dá de forma clandestina. No passo seguinte, quando o animal não humano é vendido para o mercado interno em feiras livres, criadores ou mesmo residências de receptadores e quando segue para o exterior aeroportos, portos ou mesmo estradas que atravessam nossas fronteiras servem de destino para os espécimes que serão enviados em sua maioria para Europa e América do Norte.

Uma alternativa que busca-se implementar no país é o comércio legal de animais silvestres não humanos. Indivíduos nascidos em cativeiro, sob controle do Ibama e devidamente autorizados servem como a forma “ ética e responsável” de manter criaturas silvestres como animais de estimação. No entanto, essa não é a resposta definitiva que a sociedade deve dar, pois a criação e comércio desse tipo de fauna é cara, acarreta riscos de introdução de espécies e não garante que esses animais estarão livres de maus tratos. E por ser uma prática supérflua e cara, muitas vezes encoraja a aquisição das mesmas espécies vindas do tráfico, por valores inferiores.

O crime do tráfico não apenas ceifa vidas e retira da natureza animais que cumpriam importantes papéis para todo um sistema de interações biológicas. O mesmo

impõe intoleráveis ações de maus tratos e abusos, escravizando e fazendo uso ilegal de seres indefesos que constituem ativos de valor tangível e intangíveis em nosso país do ponto de vista ecológico, cultural, social e simbólico. Expõe humanos e não humanos a uma série de riscos e possíveis doenças, como o ebola, o hantavírus e a clamidiose, entre tantas outras, assim como degrada a realidade natural de nossas florestas comprometendo um equilíbrio importante à sobrevivência do próprio homem. Observamos que a manutenção ilegal de um animal silvestres não humano em cativeiro, por mais bem tratado que o mesmo seja, deflagra um grande repertório anterior de crimes, mortes e destruição de princípios éticos e sociais, como também configura a anulação eterna daquele indivíduo como elemento integrado de um ecossistema.

Os efeitos do tráfico se estendem sobre outros conflitos entre fauna silvestre e humanos, como o **abandono voluntário de animais silvestres não humanos domesticados** e **maus tratos**. Muitos dos espécimes são adquiridos enquanto filhotes, como no caso principalmente de primatas, papagaios e répteis. Algumas espécies tornam-se agressivas quando adultas, ou mesmo muito grandes e dependentes de espaços maiores. Há também outras motivações de abandono, como casos comuns, principalmente entre psitacídeos, quando os animais de estimação sobrevivem à morte de seus donos. Papagaios e araras podem viver em média cinquenta anos e muitas vezes seus donos originais falecem e os herdeiros não querem arcar com esse tipo de manejo. Quando não abandonados é comum a ocorrência de maus tratos por parte dos tutores aos animais não humanos cativos, como espancamentos, confinamento extremo, desrespeito à necessidades básicas como alimentação adequada, horários de sono, banho, exposição necessária ao sol, convivência com outros pares e etc. Como consequência desse tipo de conduta, muitos animais sucumbem ao estresse; tornam-se raquíticos ou atrofiados pela desnutrição e falta de exercício adequado; se auto-mutilam arrancando penas, unhas e garras; tornam-se não sociáveis e extremamente agressivos e covardes ou apresentam comportamento neuróticos de difícil recuperação.

Os resultados mais comuns desses e outros tipos de situação é a doação do animal para outras pessoas ou instituições como zoológicos e criadores, a apreensão por parte de órgãos do governo ou a entrega voluntária em centros de triagem ou o que é pior, o descarte e soltura irresponsável do animal em áreas urbanas ou florestadas. Por exemplo, é comum a presença de quelônios (tartarugas, cágados e jabutis) em lagos de parques e praças, em sua maioria provenientes do cativeiro doméstico. Nota-se que

muitos são os animais trazidos para centros de triagem , encontrados em liberdade, mas que no entanto são originários do cativeiro e por isso buscam contato com pessoas.

Outra consequência do tráfico somada ao manejo inadequado de espécimes é a **fuga**, que expõe ao risco os indivíduos que fogem, como também o ecossistema original e seres humanos. Animais não humanos em estruturas de cativeiro mal instaladas ou mesmo o descuido na hora do tratamento e manejo de um determinado espécime são as principais causas para esse tipo de situação, que resulta em sofrimento animal e desequilíbrio ecológico muitas vezes. Abandono e fuga são graves, pois somam-se a **ações de introdução de espécies exóticas**, que é considerada a terceira maior causa de extinção em todo o mundo. Essa pode ser feita de modo involuntário, como também voluntário.

Entre as ações involuntárias temos como exemplos o mexilhão-dourado que é nativo do sudeste asiático e foi trazido para o Brasil através da água usada para lastro de navios cargueiros, disseminando aqui seus ovos. A espécie não atende ao consumo humano, não tem predadores naturais no país e se reproduz rapidamente, tornando-se uma praga de difícil combate. Outro exemplo bem mais popular são os roedores urbanos como o camundongo e rato-doméstico, ambos trazidos no período colonial para o Brasil de modo não intencional, uma vez que viajavam clandestinamente nas próprias embarcações européias.

E como exemplos de introduções voluntárias, existem situações planejadas e também situações acidentais. Um exemplo desse tipo de atuação quando planejada, foi a introdução dos pardais e pombos europeus no início do século XX no Brasil. As aves foram trazidas para compor com aves europeus a fauna urbana, como também para combater os insetos tropicais. As espécies se adaptaram rapidamente à realidade urbana, não consumiram os insetos e passaram a competir com aves nativas por território e comida. No entanto as situações que tem uma original intencional, mas se dão de forma acidental são mais frequentes. No Brasil, temos algumas espécies que foram trazidas para atender a produção agropecuária como a tilápia, o caramujo-africano e o javali europeu, que servem de exemplificação para a discussão. Nos três casos foram adotadas medidas irresponsáveis de manejo e controle e muitos espécimes se dispersaram no meio selvagem, trazendo problemas ecológicos, sociais e econômicos, como a competição severa com outras espécies, destruição do solo, destruição da vegetação

nativa, dispersão de doenças humanas e não humanas, assim como ataques às criações e lavouras.

No entanto, na realidade do Rio de Janeiro temos algumas situações específicas. Entre os casos de espécies exóticas silvestres, trazidas para a região, temos como mais notório o mico-estrela. O mesmo veio do Nordeste e Centro-Oeste brasileiros para o estado, trazido sobretudo para atender ao comércio ilegal de fauna silvestre. Nesse contexto, muitos foram os indivíduos abandonados ou que fugiram e em seguida formaram grupos. Os micos-estrela possuem ciclos reprodutivos muito rápidos e se adaptaram muito bem à realidade ecológica do estado, principalmente nas áreas urbanas e suas proximidades, devido à sua adaptação à presença humana resultante do cativeiro. Entre as consequências dessa introdução está o desaparecimento e comprometimento de diversas populações de pássaros, a pressão sobre árvores e outras espécies frutíferas, a dispersão de doenças e competição por comida e território com espécies nativas como o mico-leão-dourado e o caxinguelê.

Outra situação que é bastante grave na realidade de conflitos entre atividades humanas com fauna local, que tem suas origens no manejo irresponsável de criações são os **conflitos entre espécies domésticas e silvestres**. E nesse contexto, os vilões são cães e principalmente gatos. Animais que são criados de modo irresponsável tornando-se baldios passam a ser predadores de animais nativos, gerando grande impacto sobre essas populações. Como são espécies que não possuem predadores naturais e são completamente protegidas por lei e adaptadas ao ambiente antropizado, transformam-se em competidores e antagonistas violentos de fauna nativa. Essa é uma situação evidenciada em diversas partes do mundo, assim como no estado fluminense. No Jardim Botânico do Rio de Janeiro, por exemplo, que fica na base do Parque Nacional da Tijuca, e é conseqüentemente um grande refúgio de fauna silvestre, evidencia-se a ação nociva dos gatos domésticos. A dispersão de doenças, assim como a predação de espécimes da nossa fauna, fazem da presença de animais domésticos no local um dos “ pontos mais problemáticos de conflito à fauna silvestre junto às áreas urbanas” (Dra. Gabriela Heliodoro do Projeto Fauna no Jardim Botânico-RJ durante entrevista realizada para esta pesquisa, 2014). Os gatos são extremamente adaptados à vida urbana como também às florestas e possuem altas taxas reprodutivas. Já os cães constituem riscos não somente quando estão em estado de abandono e asselvajados, mas também quando estão devidamente manejados. Em função de seu comportamento caçador e

territorial, configuram-se em riscos em situações de **invasões de animais silvestres não humanos em áreas povoadas**. Tamanduás, preguiças, ouriços e gambás são vítimas comuns desse tipo de interação e constituem-se em ocorrências frequentes em centros de triagem e reabilitação devidos a esses fatores.

Esse tipo de invasão se dá por diversas razões, entre as principais a busca por alimento ou território. São conseqüências de outros fatores como **queimadas, desmatamentos e perda do habitat**. Espécies como essas últimas citadas, assim como capivaras, jacarés, jibóias, macacos prego e outros podem ser vistos em vias públicas, condomínios e residências nas áreas urbanas. São animais não humanos que se vem pressionados em seus ecossistemas originais e passando por necessidades, buscam outras áreas entrando muitas vezes em choque com atividades humanas. “ Em função das recentes **obras de grandes impactos**, como a construção da Vila Olímpica na Zona Oeste do Rio, no ano de 2013, dos mil atendimentos anuais realizados no serviço de reabilitação prestado no curso de veterinária da Universidade Estácio de Sá, em Vargem Pequena no Rio de Janeiro, quinhentos casos foram de animais socorridos em processos de invasão próximo às áreas em processo de alteração” (Dr. Jeferson Pires, professor e responsável pelo serviço de reabilitação de fauna silvestre da Universidade Estácio de Sá - RJ, em entrevista realizada para esta pesquisa, 2014).

As invasões e deslocamento de fauna também trazem como conseqüências outras situações de conflito entre nosso mundo civilizado e a fauna silvestre. **Atropelamentos, eletrocussões e outros acidentes** constituem motivos pelos quais inúmeras espécies chegam aos serviços de gestão de fauna. Situações específicas como **acidentes, cortes e mutilações de aves em linhas de pipa**, também são frequentes fazendo dos animais não humanos vítimas frequentes de nosso sistema, e dependentes de ações de manejo tanto para seu retorno à vida livre, como para sua sobrevivência em cativeiro.

A **poluição** é outro severo agravante para a sobrevivência de animais silvestres. Sobretudo nos ecossistemas aquáticos, a presença de resíduos compromete a saúde dos espécimes através da hiper exposição à presença de toxinas e microorganismos, redução das fontes naturais de alimentos, ingestão de objetos não biodegradáveis e afins. Essas situações tem como conseqüências infecções bacterianas e virais, redução nos níveis de imunidade, desnutrição e ainda em alguns casos, o comprometimento físico através de

produtos humanos que ficam presos aos corpos de algumas espécies. Tartarugas com plástico no estômago ou comprometidas com tumores em virtude da poluição e aves marinhas desnutridas ou infectadas são casos frequentes desse tipo de situação. Já em espécies terrestres é mais comum a ingestão de plásticos e outros resíduos sólidos, como também de venenos e pesticidas usados em áreas urbanas e rurais no combate a pragas ou espécies indesejadas como ratos e barata. Em situações como essas, os animais não humanos sobreviventes são encaminhados para os centros e atividades de manejo de vida selvagem, intensificando suas atividades.

Ainda sobre a poluição, existe um caso específico, o **petróleo**, que vem se tornando uma atividade econômica relevante no Rio de Janeiro, e conseqüentemente uma grande preocupação ambiental, devido ao grande impacto e potencial de dano que carrega. Além das grandes obras de construção civil e alteração da paisagem natural e urbana, que envolvem a atividade petrolífera, a mesma gera grande volume de resíduos e atinge ecossistemas costeiros, marinhos e terrestres. Uma série de espécies já são afetadas pelas atividades vinculadas a esse tipo de indústria em locais como a Refinaria Duque de Caxias - REDUC, que ocasionalmente apresenta situações, nos quais espécies silvestres como capivaras e jacarés são vitimados com seus corpos cobertos de óleo. Já em ecossistemas marinhos, diversos poços de exploração e navios petroleiros estão presentes ao longo de toda a costa fluminense. Pequenos vazamentos e acidentes são comuns e não há hoje no estado nenhum plano de manejo adequado para uma situação mais grave. E as atividades intensificam-se a cada ano. As recentes construções do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - Comperj em Itaboraí e projeto do Porto de Jacaré em Maricá, alertam para o aumento de importância do setor na economia do estado, que se torna *o maior risco ambiental em potencial do Rio de Janeiro* (Dr. Adilson Gil, Superintendente do Setor de Fauna do INEA- RJ durante entrevista realizada para esta pesquisa, 2014). O petróleo impõe grande sofrimento aos espécimes atingidos, uma vez que o contato do óleo com a pele não apenas dificulta sua mobilidade, mas também gera grande dor à medida que provoca envenenamento cutâneo e queimaduras seríssimas mesmo estando em temperatura ambiente. A ingestão também do óleo é gravíssima gerando altas taxas de mortalidade. Perante os efeitos devastadores do óleo, somente mamíferos, aves e répteis tem alguma chance devido à sua estrutura dermatológica. Peixes, anfíbios e todos os demais vertebrados sucumbem quase que em sua totalidade.

E como último fator de conflitos de fauna silvestre no meio urbano, estão os **descartes e complicadores naturais**, que ocasionalmente acontecem próximos de comunidades, e que por questões de nossa própria humanidade e também princípios filosóficos contemporâneos se legitimam em ações sobre animais em situação de risco ou dano. Um exemplo clássico desse tipo de situação é a chegada sazonal de pingüins perdidos às praias fluminenses, sobretudo nos meses de inverno. Esse processo que se dá usualmente de dois em dois anos não tem ainda uma explicação definitiva por parte dos cientistas. Alguns especialistas alegam como culpados o aquecimento global e poluição, já outros afirmam ser um processo natural de descarte e seleção natural e ainda há aqueles que defendem ser um processo migratório intencional de acesso a outros territórios. No entanto, a comoção que essas aves evidentemente debilitadas e doentes geram em meio à população, que muitas vezes não mede esforços para ajudar, não deve ser desconsiderada. São situações que unem a comunidade em diversas esferas, que vão desde o banhista que resgata o animal ao bombeiro que o atende e à instituição que o receberá, passando pelo olhar atento de diversos agentes. Situações como essa, são potenciais motores de conhecimento e reconstituição do tecido social. Outros casos como baleias encalhadas, capivaras perdidas ou passarinhos filhotes que caem de seus ninhos também provocam esse mesmo tipo de sensibilização, nos fazendo refletir sobre o potencial de engajamento e comprometimento que a questão animal pode trazer.

Concluimos essa parte de nosso estudo, com a certeza que são muitas as situações nas quais estão inseridos os animais não humanos em potencial risco e conflito com a nossa própria sociedade. No entanto, observamos que na perspectiva da gestão desses conflitos e mitigação de impactos sobre os animais atingidos os serviços no estado do Rio tem como principal demanda os casos decorrentes do comércio e posse ilegais de animais silvestres não humanos.

O grande volume portanto provém das ações de captura e comércio ilegal de espécies silvestres, e no Rio constituem um grave problema logístico, por se tratar de um pólo de coleta e venda de espécimes, atraindo traficantes de todo o país.

Nosso estudo, portanto, entende que em um primeiro estágio acerca dos conflitos de fauna no Rio de Janeiro, combater o tráfico em sua origem através de ações que potencializem a fiscalização, bem como alterem padrões culturais desse tipo de

atividade são essenciais. Em paralelo, é preciso também atuar sobre o problema real e concreto que são os espécimes apreendidos, e para isso os serviços de triagem são fundamentais, de modo que precisam ser incorporados a políticas públicas e ter suas atividades expandidas em todo o estado.

4.3 Os principais serviços de gestão de fauna silvestre no Rio de Janeiro em análise

A pesquisa até o presente momento apontou nossa relação com as demais espécies animais e a realidade contemporânea desse tipo de situação. Foi também trazida a realidade legal em nosso país para questão, bem como a conceituação das principais categorias de gestão de fauna silvestre previstos em nossa legislação para solucionar conflitos e prestar serviços com diferentes fins. Em seguida colocamos o foco na realidade ecológica do nosso estado, avaliando seus principais problemas, que envolvem a relação entre espécies humanas e não humanas.

Iniciaremos agora a descrição e avaliação dos principais serviços de fauna no estado do Rio de Janeiro, que estão em funcionamento e conduzindo todas as questões até o presente momento abordadas. O estudo selecionou alguns dos serviços em sua pesquisa de campo e conversa com visitantes, gestores e funcionários. Não foi feita uma varredura ou inspeção de todas as atividades que envolvem fauna silvestre e seres humanos, pois muitas estão fora do escopo de soluções do tipo de conflito que nosso trabalho busca avaliar.

Criadores comerciais e estabelecimentos onde são vendidos animais silvestres não interessaram à pesquisa, pois nosso foco está no animal de origem selvagem, que não constitui ou constituirá propriedade de uma única pessoa. No caso específico desse tipo de atividade, constata-se que estão muito mais associadas às motivações dos conflitos, do que propriamente sua solução. São serviços que tem como finalidade a indução da prática de manutenção de espécies silvestres em cativeiro, o que nos parece controverso. Se por um lado os serviços poupam e asseguram a estabilidade de populações selvagens frente às demandas e pressões exercidas pelo comércio ilegal, por outro estimulam a prática e como são insuficientes perante à demanda e constituem-se em atividades com altos custos e conseqüentemente produzem “mercadorias” caras, sustentam o conceito de luxo desse tipo de propriedade mantendo uma cultura que estimula várias camadas da população à aquisição de espécimes silvestres, que muitas vezes não virão do cativeiro. Em virtude dessa realidade polêmica, controversa e ainda não concluída em nossa pesquisa como uma categoria positiva ou negativa para a gestão de fauna no estado, como também no país, percebe-se que são serviços que merecem uma análise e estudo direcionados, dos quais a essa pesquisa não interessou.

Os criadores que tem por finalidade exclusiva a pesquisa científica foram identificados e mapeados, porém não pesquisados ou avaliados dentro de nossa pesquisa. Embora o Rio apresente um número considerável desse tipo de instituição e que possui grande importância técnica e social, como a **Fundação Osvaldo Cruz**, o **Instituto Vital Brazil** e o **Centro de Primatologia** em Guapimirim, entre outras, esse tipo de serviço possui fins muito específicos e em relação à pesquisa não correspondem às soluções que são previstas.

O caso particular do **Instituto Vital Brazil**, em Niterói, que recebe muitos animais peçonhentos apreendidos ou coletados pela própria população e os destina para pesquisa, produção de soros como também a atividades recreativas chamou a atenção da pesquisa e foi foco de análise. Além de receber grupos de visitantes em suas instalações, o mesmo participa de atividades em feiras de ciências; eventos em museus, escolas e zoológicos; como também participa de programas de televisão. Em todas essas situações as aranhas, serpentes, roedores e escorpiões são levados aos locais para realização das atividades, e expostos de uma maneira que não pareceu a essa pesquisa considerar suas reais necessidades de conforto ou segurança. Como são espécies que representam riscos à saúde humana, são expostas com tom de curiosidade, medo e advertência de riscos e não em sua realidade biológica, ecológica e nem de longe como indivíduos. Não é estimulada a preservação dos mesmos, mas somente como um humano deve agir em situações de contato. Evidentemente nossa pesquisa considera o perigo que esses animais não humanos representam e a importante informação sobre as melhores condutas em um possível encontro, porém estimular o medo e preconceito a essas espécies, nos parece tolo do ponto de vista educacional e de conscientização.

Essa análise não se deu pela essência do serviço que teria fins unicamente científicos, mas pelo fato de o mesmo apresentar atividades que são parte exclusiva na Instrução Normativa 169 / 2008 da categoria jardim zoológico. E no Brasil não é apenas o Instituto Vital Brasil, que enquanto criador científico apresenta esse tipo de trabalho. O Projeto Tartarugas Marinhas TAMAR, como já foi descrito nesta pesquisa, também realiza atividades de educação, entretenimento e visitação pública de seus espécimes, o que revela uma tendência desse tipo de atividade, assim como a importância da incursão de pessoas no serviço na geração de receitas, uma vez que somente a pesquisa é incapaz de providenciar o seu próprio custeio.

Criadores conservacionistas, mantenedouros e santuários também não foram visitados no estado do Rio. As três categorias não representam um grande volume numérico no estado, como também não tem uma atuação tão expressiva. Tem uma baixa capacidade de solução de conflitos e apresentam uma realidade íntima de atividades, muito vinculadas à iniciativa do empreendedor com a questão. Como forma de avaliar os serviços dos santuários, nossa pesquisa recorreu a uma instituição que atua em Sorocaba- SP, o Projeto GAP, na qual foi realizada a pesquisa de campo, análise do serviço e conversa com seu gestor e funcionários.

Nossa pesquisa também identificou serviços, que não estão categorizados na Instrução Normativa 169 / 2008, o que é natural, uma vez que a lei acompanha a sociedade em um processo que se dá principalmente nesse sentido e não no inverso. Entre esses serviços estão centros de tratamento de espécimes específicos de um determinado local; o aluguel de animais silvestres não humanos para a realização de festas infantis, eventos, produções audiovisuais de entretenimento e propaganda e por fim, as áreas de soltura.

Entre as atividades locais, foi visitado o **Projeto Fauna no Jardim Botânico do Rio de Janeiro**. O projeto atua de modo curioso e resolve de maneira positiva problemas e conflitos locais. O mesmo destina-se a atuar unicamente na gestão, manejo e cuidados de espécimes silvestres encontrados em situação de risco nos limites do arboreto. O projeto não recebe animais que não sejam provenientes dali e da mesma forma não gere soluções para os mesmos. Entre os casos que serviço atua estão filhotes de ouriços, tucanos e pássaros que são abandonados pelas mães ou aparecem perdidos no local e são reabilitados e treinados para serem reintroduzidos no parque; animais adultos machucados são também reabilitados e caso estejam definitivamente impossibilitados de retornarem à liberdade, o serviço encarrega-se de, junto com outras entidades providenciar sua melhor destinação. Faz parte também da atuação do serviço o monitoramento e pesquisa dos espécimes e espécies residentes na área do Jardim Botânico, a coleta de amostras de pelos, penas, fezes e registros de pegadas, como também o combate e castração de espécies invasoras como gatos domésticos e micostrela. O projeto é financiado pelo próprio Jardim Botânico, que é uma instituição federal, mas também realiza atividades recreativas e educativas com visitantes que constituem em visitas e expedições pelo parque diurnas e também noturnas, numa espécie de "safari" urbano na Mata Atlântica, no qual o visitante pode presenciar e

observar animais não humanos silvestres em liberdade no coração da metrópole do Rio de Janeiro.

Outro serviço semelhante ao Projeto Fauna, realizado na cidade do Rio de Janeiro, é o **Parque Chico Mendes** no Recreio dos Bandeirantes. O mesmo constitui-se em uma Unidade de Conservação, no entanto está aberto à visitação pública e se apresenta como uma área de convivência entre humanos e não humanos silvestres. Ainda que em uma situação urbana extremamente evidente e também exposto à poluição, o Parque é um refúgio de vida selvagem e também uma atividade que promove um olhar renovado por parte da população. Com relação aos animais, o mesmo realiza solturas, como também atende espécimes em risco e ainda mantém em cativeiro expostos à visitação pública algumas espécies como quelônios e jacarés, os quais estão em processo de adaptação ou reabilitação e serão posteriormente soltos. A visitação realizada no local é gratuita e também se presta a ser uma área de lazer para a própria população.

Visitar e analisar os serviços Projeto Fauna do Parque Chico Mendes trouxe inúmeras perspectivas positivas em nossa pesquisa, enquanto precursores de novas tendências de soluções. Uma dessas inovações é descentralização da capacidade de manejo de conflitos, uma vez que os locais, principalmente no caso do Projeto Fauna, assumem a responsabilidade de seus espécimes residentes. Embora o Projeto Fauna esteja categorizado apenas como uma clínica veterinária e o Parque Chico Mendes como uma Unidade de Conservação, os mesmos realizam ações de serviços como o centro de triagem e reabilitação, área de soltura e monitoramento e ainda promovem atividades de pesquisa, educação e visitação pública com a população no ambiente estritamente urbano. A expansão desse tipo de conceito em outras áreas de cidades como o Rio de Janeiro, nos parece completamente promissora e positiva com relação à solução de conflitos, uma vez que diminuiria a pressão sobre serviços centrais como os centros de triagem e minimizam o estresse e desgaste de animais submetidos a longos deslocamentos e necessidade de adaptação a novos locais e estímulos. Da mesma forma são atividades que incorporam na cidade os conceitos de preservação e conservação das espécies, em contraposição à sensação de que o homem e a cidade são avessos à vida selvagem. Muitas espécies de nossa fauna estão adaptadas ao meio urbano, sobretudo no Rio de Janeiro. Jacarés, capivaras, gambás, macacos, tucanos, periquitos, maritacas, lagartos, ouriços, serpentes e uma infinidade de outras espécies são capazes de interagir

com nossa própria espécie no ambiente urbano. Serviços como esse promovem a conscientização e respeito, uma vez que são situações com potencial de evidenciar nossa realidade de vizinhança e constituição de uma sociedade complexa, na qual vivemos.

Com relação aos serviços promovidos por empresas que disponibilizam e usam animais silvestres não humanos em atividades recreativas ou pretensiosamente educativas, nosso estudo identificou serviços e casos, mas não dedicou-se à pesquisa e análise do assunto. Através de consultas a matérias de jornais, websites, como em algumas conversas e entrevistas com especialistas, constatou-se os serviços são realizados por pessoas físicas ou jurídicas que estão credenciadas como mantenedores ou simplesmente são proprietários de animais não humanos silvestres de origem legal e registrada junto ao Ibama, e realizam esse tipo de atividade com fins econômicos. A atividade funciona a partir do desejo do cliente em ter como atração em seu evento um determinado espécime exótico. Esses animais não humanos então são alugados junto a técnicos ou seus próprios tutores a permanecerem por um determinado período de tempo no evento. Corujas, araras, jibóias, macacos, jabutis e outros são deslocados dos locais onde vivem, ficam na festa realizando comportamentos curiosos e posando para fotos e em seguida retornam a suas residências. O mesmo processo acontece para animais não humanos que integram produções na televisão e cinema. Do ponto de vista legal, animais não humanos silvestres são itens de propriedade e quando adquiridos de forma legítima, caso não sejam constatados maus tratos, seus tutores tem direito total de realizar atividades com os mesmos. No entanto em uma perspectiva ética, esses serviços que praticam o evidente uso sobre as espécies, podem anunciar o retorno de outra modalidade muito danosa de interação entre humanos e não humanos, no caso, o circo, uma vez que estimulam o contato com os animais silvestres através de seu uso para entretenimento temporário e deslocado de um espaço próprio para essa exibição. Assim como nos tempos dos circos, os animais estão à disposição do tempo, do espaço e do humor das pessoas. Desse modo, sendo avaliados como promotores de conflitos em detrimento de seu real potencial educativo e de bem estar, esses serviços também ficaram de fora de nossa análise.

Como tendência e inovação no setor de gestão de fauna, o estado do Rio de Janeiro, apresenta uma boa iniciativa que vem sendo conduzida no município de Rio Claro na Região do Médio Paraíba. Trata-se da **Área de Soltura de Animais Silvestres**

localizada na **Fazenda São Benedito** e administrada pela Organização da Sociedade Civil Conecta. Essa foi uma iniciativa que nasceu do ativismo e engajamento de uma empreendedora em relação à questão dos animais não humanos. A sra. Aparecida Negreiros é professora e desenvolve há alguns anos trabalhos e iniciativas de Proteção Animal, atuando no combate aos maus tratos e abandono a cães e gatos, como também dedicou-se a trabalhos em prol de espécies silvestres. Entre suas conquistas está a realização da instalação da área de soltura em Rio Claro. A Fazenda São Benedito é um propriedade particular e seus donos aderiram ao projeto proposto por Aparecida, que buscou apoio junto aos órgãos ambientais para conduzir a estruturação e legalização do serviço. A área atende principalmente a espécimes que estão mantidos no Centro de Triagem de Animais Silvestre de Seropédica, administrado pelo Ibama. O trabalho de gestão sobre o serviço se dá pela registro e produção de relatórios anuais das atividades; treinamento dos funcionários da fazenda a atuarem como tratadores, monitores e apoiadores do projeto; contratação de um médico veterinário responsável técnico e pelo projeto de estruturas e compras de insumos, alimentos e medicamentos.

A estrutura física é bem simples constituindo-se em três recintos de aclimação e uma pequena quarentena em expansão. O trabalho mais intenso se dá pelo monitoramento dos espécimes, que é feito através de armadilhas fotográficas e ações de observação e pelo tratamento e manejo dos animais que passa pela coleta de alimentos naturais disponíveis na mata e avaliação do estado de saúde dos espécimes a serem soltos, dos já libertos e também do próprio ambiente. A Conecta realiza ainda em paralelo aos trabalhos de soltura ações de educação e promoção do engajamento à causa junto à comunidade local, de modo a reduzir os riscos aos animais não humanos libertos. Nossa pesquisa entende a iniciativa como uma evidência do potencial inovativo em nosso estado com relação a essa demanda, como também uma ação a ser replicada em outras regiões. A Fazenda São Benedito e sua Área de Soltura tem apresentado bons resultados de adaptação dos indivíduos soltos, com baixos índices de mortalidade ou retorno de indivíduos não adaptados. Criada em 2010, o serviço é pioneiro da categoria no estado, uma vez que conduz a soltura de modo criterioso, com estrutura, acompanhamento e monitoramento de êxitos, diferente de ações conduzidas muitas vezes de modo irresponsável no Rio de Janeiro, acarretando riscos aos animais não humanos e ao ambiente.

Com relação aos serviços dos zoológicos, o estado do Rio possui hoje cinco instituições que representam a atividade em processo de existência e análise dentro do órgão fiscalizador (Ibama / Inea). Apenas dois deles realmente existem enquanto zoológicos, no caso a **Fundação Rio Zôo** na Quinta da Boa Vista na cidade do Rio de Janeiro e o **Jardim Zoológico Municipal de Volta Redonda**. Em seguida estão a **Fundação Zoonit** no município de Niterói, que hoje está fechada , fora de suas atividades, existindo apenas enquanto processo administrativo e judicial; o **Portobello Resort & Safari** em Mangaratiba, que consiste em um empreendimento hoteleiro que mantém alguns animais de fauna silvestre em sistema de cativeiro e semi-liberdade para exibição e entretenimento de seus hóspedes, e por último o futuro **AquaRio**, o aquário em construção na região portuária do município do Rio de Janeiro, que somente entrou na categoria jardim zoológico, por optar em seu plantel³⁷ na manutenção de três tartarugas marinhas, uma vez que a legislação entende como jardim zoológico e exige a licença de manejo apenas para os empreendimentos que tenham em seus acervos mamíferos, répteis, aves e anfíbios, ignorando e excluindo dessa responsabilidade os que mantiverem peixes e todos os animais invertebrados.

Das cinco instituições nosso estudo direcionou-se somente à análise real e pesquisa *in loco* da **Fundação RioZoo** localizada no bairro de São Cristóvão, na Zona Norte do Rio. A instituição é a mais antiga representante do serviço no país e tem uma história bastante conectada com a cidade do Rio de Janeiro. Inicialmente estava localizada no bairro de Vila Isabel, onde foi uma iniciativa de seu empreendedor amante de animais, o Barão Drummond durante o governo do imperador D. Pedro II. Ao Barão era permitida a livre importação de animais, que atendiam aos princípios de entretenimento da população, fundamentalmente e recebia apoio e financiamento do governo. No entanto, com a proclamação da República, fim do Império e partida da Família Real para Portugal, a manutenção da instituição extremamente cara, agora sem financiamento público, levou à instituição a uma grave questão financeira, inaugurando a primeira crise em serviços de gestão de fauna silvestre no país. Como solução para esse conflito, o Barão criou o Jogo do Bicho, que hoje é uma realidade, embora ilegal, na cultura carioca.

³⁷ *Acervo de animais de uma coleção de zoológico, ou mesmo animais presentes em centros de reabilitação, mantenedores e criadores.*

Posteriormente, em 1945, o zoológico foi transferido para o bairro de São Cristóvão, na Quinta da Boavista onde está até hoje, integrando um complexo científico e de entretenimento junto ao Museu Nacional de História Natural. A Fundação RioZoo, hoje incorporada à máquina municipal representa a segunda atração paga mais visitada da cidade do Rio de Janeiro e é uma área de referência e lazer na Zona Norte da cidade. Tendo passado por inúmeras intervenções e reformas, a mesma apresenta estruturas das mais variadas épocas e conceitos arquitetônicos de exposição de fauna. Jaulas tradicionais com barras e guarda-corpos, fossos, passarelas e recintos de imersão, gaiolas, aquários e berçários integram esse ambiente misto.

O conceito de curadoria da instituição não é planejado, e o mesmo atua recebendo espécimes apreendidos, comprando e permutando indivíduos com outras instituições e organizando-os como é possível dentro de suas estruturas. Hoje estão presentes no local diversas espécies nativas e exóticas, das quais muitas são ameaçadas de extinção: onças pintadas, tigres, elefantes asiáticos, orangutangos, chimpanzés, lobos europeus, ursos de óculos, ursos pardos, micos leões dourados, araras azuis, araras azuis de Lear, tamanduás bandeira entre outros integram a lista de espécies em risco dispostas à visitação pública no serviço.

O mesmo apresenta também poucas iniciativas representativas de conservação de espécies, tendo em seu quadro eventos reprodutivos em sua maioria acidentais. Da mesma forma não existe uma planejamento de disposição do plantel e os mesmos animais não vivem em equivalência de conforto ou bem estar. Ainda formatado nos moldes dos zoológicos do início do século XX, o RioZoo é devido evidentemente em categorias taxonômicas. Setores de grandes primatas, felinos, papagaios, aves de rapina e répteis são evidentes. Muitos desses recintos são diminutos e proporcionam pouco conforto ou atividades que estimulem a vida saudável de seus animais.

Entre os exemplos mais notórios estão os recintos dos grandes felinos. Completamente expostos, quando fora doambeamento, sem qualquer privacidade, leões, tigres e panteras são mantidos em um mesmo complexo que além do extremo estresse pela presença de competidores biológicos tão próximos de seus territórios, está em frente à área de recreação infantil. Aos berros crianças e adultos, passam o dia em frente a esses animais que tem por natureza, hábitos furtivos e facilmente se estressam com o barulho. Não muito longe dali, duas outras sofrem com a proximidade e o assédio

do público em recintos igualmente desconfortáveis. As elefantas Koala e Carla hoje dividem a área que foi contraída na década de 50 para elefantes. Expostas ao sol quase que constante, com apenas uma estrutura de concreto, as duas não vivem juntas, pois em um primeiro momento seu convívio foi impossível e não se fez mais nada para que se adaptassem. Koala vive há 40 anos no local, já Carla chegou à instituição em 2012 vinda de um circo no Nordeste. Como aparentemente se estressam com a presença uma da outra, a instituição adotou a seguinte solução: quando uma está solta em seu pequeno pátio a outra está presa debaixo da estrutura de concreto, que não são capazes de girar em seu próprio eixo. Ambas apresentam comportamentos evidentemente estereotipados, como um movimento constante de balanço do corpo. Entre os felinos, também pode se notar comportamentos doentios como apatia crônica ou um insistente caminhar cíclico ao longo das grades. Tanto elefantes como os felinos recebem grande assédio e atenção dos visitantes.

O outro pólo de atenção dos visitantes é área dos grandes primatas. Divididos em pequenos recintos, que são separados do público por um fosso, chimpanzés, orangutangos, e babuínos são estrelas desse espetáculo insípido. Em recintos completamente empobrecidos de estruturas que ofereçam atividades de divertimento ou ocupação de tempo, as criaturas mais inteligentes do RioZoo, passam seus dias entediados ou quando extremamente pressionados pelo público apresentam comportamentos agressivos como o lançamento de excrementos na platéia que se excita com esse tipo de conduta. O RioZoo tem um caso histórico particular com esse tipo de espécie, no caso o Macaco Tião. Esse que foi um chimpanzé macho que viveu por décadas no zoológico tornou-se um personagem importante na cultura popular carioca. No entanto, embora fosse bastante célebre não gozou de uma vida devidamente confortável que atendesse às demandas naturais de sua espécie.

Outras também são as situações de evidente desconforto vivida por animais do zoológico do Rio. Ursos e lobos agonizam em recintos despreparados para o calor do verão carioca; águias, condores, gaviões e corujas vivem em viveiros de poucos metros quadrados que os impedem de voar adequadamente; espécies menores de macacos superlotam recintos; dois hipopótamos vivem completamente sozinhos sem qualquer espaço para caminhar ou pastar e uma girafa macho e uma zebra, também vivem sozinhas; répteis são expostos em pequenas caixas de vidro, em um conceito antiquando de exposição desse tipo de animal; e também na área do aquário agonizam aves

marinhas e um solitário lobo marinho. Entre os animais que pode-se perceber um mínimo de conforto, estão alguns répteis como serpentes e iguanas, algumas aves bem aventuradas que vivem em um grande recinto que era de imersão, mas pela falta de educação do público e acompanhamento por parte da instituição foi fechado permitindo a esses indivíduos uma área de maior conforto e espaço e também estão em melhores condições emas, capivaras, antas e cervos que habitam a grande área da passarela, uma estrutura moderna que permite ao visitante caminhar em uma passarela que fica a sete metros do chão, sobre uma área grande nas quais essas espécies estão dispostas.

O desejo atual por parte da gestão da instituição é adquirir uma fêmea de girafa, e engrossar o quadro de animais sofridos e mal instalados no Rio de Janeiro.

A Fundação se sustenta sobretudo pela alegação de ser um centro de educação. Nossa pesquisa não pode se esquivar da pergunta sobre aonde está essa proposta educativa e seus reais efeitos sobre o público. Estruturas como o RioZoo, como mencionado nesta pesquisa com relação aos jardins zoológicos, não estimulam práticas saudáveis de transferência de conhecimento e estímulo à preservação, conservação, bem-estar dos animais e cidadania. A fundação cumpre com as estruturas da legislação, mas não atende às percepções contemporâneas focadas no bem-estar animal e mesmo com as considerações da WAZA com relação às outras espécies. No RioZoo está um acervo, uma coleção de representantes de espécies. Ali não estão dispostos ou respeitados indivíduos, de modo que o público muitas vezes previamente deseducado e mal informado intensifica a sensação de mal-estar do animais.

Nossa pesquisa conclui que o RioZoo demanda uma reforma estrutural e conceitual severa, que promova um real e estimulante conhecimento sobre a fauna brasileira, sobretudo da fauna carioca e dê um tratamento digno e de conforto às espécies exóticas. Antes de adquirir ou promover a reprodução de qualquer um dos espécimes residentes no local, deveria ser feita uma avaliação da estrutura de modo a ser condizente com seus habitantes, bem como a disponibilização para outras instituições de espécies que estão submetidas a grande sofrimento no local, em decorrência da própria região como lobos e ursos, ou então que sejam animais essencialmente sensíveis aos efeitos do cativeiro como elefantes e grandes primatas e consequentemente dependentes de estruturas devidamente amplas e adequadas.

As demais instituições representantes da categoria Jardim Zoológico foram ignoradas da análise e pesquisa detalhada de nosso trabalho, por uma série de questões particulares a cada caso. Inicialmente o Jardim Zoológico Municipal de Volta Redonda não gerou grande interesse por ser uma réplica diminuída do RioZoo e repetir o conceito tradicional de jardim zoológico do início do século XX no Brasil. Da mesma forma era a Fundação Zoonit, porém em condições piores e hoje no momento da pesquisa não mais existe. O Portobello Resort & Safari tem na interação com animais não humanos selvagens apenas um adorno e incremento ao seu serviço principal que é a atividade hoteleira, constituindo-se em um serviço supérfluo dentro de nossa pesquisa e o AquaRio também ficou de fora de nossa análise por estar em fase de projeto e instalação e ainda não ter assumido um perfil educativo e de curadoria devidamente conceituado. Com relação a esse último, foram percebidas mudanças quanto à abordagem de exposição dos espécimes e parece vir atrelado a conceitos mais modernos e contemporâneos de educação e entretenimento, no entanto o mesmo partirá prioritariamente da coleta e captura de animais em liberdade, o que não é entendido nessa pesquisa como adequado aos padrões atuais de conduta com demais espécies.

A outra categoria que neste trabalho foi amplamente avaliada e pesquisada é o centro de reabilitação. O Rio de Janeiro não apresenta nenhuma instituição que de fato realize esse trabalho e esteja conceituada como serviço dentro da categoria, no entanto os serviços de reabilitação são desenvolvidos nos zoológicos, no centro de triagem, em alguns criadores e mantenedores e com destaque para a **Clínica de Recuperação de Fauna da Universidade Estácio de Sá**, que possui um termo de cooperação junto ao Ibama e Inea e realiza trabalhos de reabilitação de fauna silvestre.

Em uma estrutura pequena, adjunta da faculdade de veterinária da universidade, diversos animais não humanos silvestres são trazidos e reabilitados no campus, que fica em Vargem Pequena, Zona Oeste do Rio. Com uma média anual de recebimento de aproximadamente mil animais não humanos, o serviço que é gerido e conduzido pelo Professor e Doutor Jeferson Pires colabora na solução de conflitos e coopera com as atividades do Centro de Triagem em Seropédica.

O grande trunfo do serviço é ter à sua disposição a estrutura da faculdade, com salas de necrópsia, cirurgia e afins que atendem a cães, porcos, cavalos e gatos, mas também às espécies silvestres. Por iniciativa do Dr. Jeferson, o trabalho se deu e tornou-

se hoje uma referência para órgãos de resgate e para a população no setor, atuando unicamente com animais, cuja origem é a vida livre. Uma vez com a restrição que é característica do serviço de reabilitação, vão para o local animais perdidos, acidentados ou filhotes abandonados, prevalecendo as espécies adaptadas à vida urbana, como aves e gambás.

Segundo o Professor, dos animais não humanos que chegam ao serviço, 40 % morrem durante o tratamento por estarem extremamente debilitados, 30 % são recuperados e encaminhados para os zoológicos, mantenedores e ocasionalmente para a recém-criada Área de Soltura em Rio Claro. Os outros 30 % são espécimes que embora tenham resistido ao tratamento, possuem sequelas físicas graves como mutilações e afins, e desse modo tem como principal conduta a eutanásia. Essa última surge como solução para que o serviço gire e possa atender a mais animais que tenham alguma chance efetiva de retorno à natureza. Além de serem de impossível reintrodução, animais deficientes e comprometidos não são desejáveis a serviços como zoológicos e criadores, tornando-se, portanto, um transtorno nesse sistema cruel de serviços.

Concluimos que essa foi uma iniciativa assim como o Projeto Fauna e o Parque Chico Mendes, que constitui um novo panorama dos serviços e associa a questão animal imediatamente ao estudo e ciência, uma vez que esse se dá dentro de uma universidade. Essa é uma atividade que poderia ser implantada em outros campus e centros de pesquisa, de modo a cooperar com os demais serviços e polarizar o atendimento em mais de um local, evitando grandes deslocamentos e sofrimento aos espécimes resgatados. Também ficou constatada, embora positiva a intenção, a estrutura não muito adequada do serviço que expõe espécies exóticas, domésticas e silvestres a um convívio muito próximo, uma vez que no campus, compartilhando das estruturas de atendimento estão outros espécimes e que em função das condições do local, o bem-estar individual de muitos animais não humanos em tratamento não pode ser garantido, assim como a questão da eutanásia deflagra o pensamento unicamente voltado para a questão ecológica das espécies e não em suas realidades e individualidades.

Porém, os maus resultados ou dificuldades enfrentadas pelos demais serviços se deve principalmente no estado do Rio pela deficiência estrutural e econômica do **Centro de Triagem de Animais Silvestres CETAS de Seropédica**, o mais importante e fundamental de todos os serviços.

Localizado no município de Seropédica, na região Metropolitana do Rio, o Centro foi criado em 2002, fruto de uma condenação por compensação ambiental aplicada à Petrobrás. Inicialmente na década de noventa uma pequena estrutura era administrada pelo Ibama no Parque Nacional da Floresta da Tijuca, mas posteriormente foi transferida para o local, onde funciona até hoje. O serviço é administrado pelo Ibama, constituindo-se em uma repartição pública federal. Seus principais servidores (técnicos e gestores) são estatutários e tratadores e serventes terceirizados.

Hoje o responsável há dois anos pela gestão do serviço é o Doutor Daniel Marchesi Neves, que é funcionário do Ibama e trabalha no CETAS há oito anos e cuida do recebimento anual de até 7 mil animais não humanos silvestres apreendidos e resgatados em todo o estado. Desses animais 90 % são aves vindas do tráfico de animais silvestres, cujo principal volume são passeriformes (passarinhos) apreendidos em feiras livres ou em sistemas irregulares de posse.

Embora os técnicos do Cetas desenvolvam, com o que lhe é possível e disponível, um trabalho hercúleo frente ao grande montante de apreensões e resgates que são realizados quase que diariamente o mesmo apresenta uma estrutura vexatória e deprimente, sendo muito pouco eficaz em seu objetivo e serviço, devido à sobrecarga que gere. Além das questões técnicas diretas e apreensões, o mesmo tem que lidar com questões jurídicas e muitas vezes ameaças de proprietários insatisfeitos de terem seus bens apreendidos. O desgaste é constante somado a mudanças em setores hierárquicos superiores que alteram fluxo de recursos e mantimentos do serviço.

O orçamento anual do serviço é de R\$ 200.000,00 aproximadamente, tendo que arcar com a compra de medicamentos, alimentos e salários dos funcionários terceirizados. Pressionados pelo grande volume de trabalho, por ser o único do estado a fazer esse tipo de atividade, os funcionários dedicam-se exclusivamente ao tratamento de animais e às compras de insumos, de modo que não dispõem de tempo para ações planejadas para captação de verbas e afins.

Foi constatado que não há o trabalho conjunto com outras instituições, grupos de pesquisa e afins, com exceção de algumas atividades conjuntas com a Universidade Estácio de Sá e também com a Área de Soltura, a qual representa uma esperança para o setor. Muitos animais não saem das dependências da unidade, simplesmente por falta de destino adequado. Animais não humanos saudáveis vivem anos em um local que em sua

essência está o manejo temporário desses espécimes. Há o caso de um macaco prego, que reside no Cetas de Seropédica há 10 anos.

A rotina do serviço é regida pela escassez de recursos; ausências de pessoal devidamente habilitado e capacitado tecnicamente para o trabalho; estrutura física precária e superpopulosa; grande burocracia por parte dos órgãos reguladores e judiciais; falta de interesse social e político e principalmente ausência de locais e serviços adequados para a destinação posterior ao trabalho prestado.

Nosso estudo conclui, portanto, que com relação ao serviço hoje realizado pelo Centro de Triagem de Animais Silvestres do IBAMA em Seropédica, o mesmo encontra-se em esgotamento e carente de atenção e reformas estruturais e conceituais. No entanto, constatamos que essa não é uma realidade exclusiva do serviço prestado no Rio de Janeiro, mas que de um modo geral é como o serviço tem se apresentado no país. Superlotados e ineficientes, os serviços tornam-se depósitos de animais não humanos silvestres e intensificam a lista de problemas e conflitos vividos entre fauna silvestre e atividades humanas no contexto dos serviços de gestão de fauna.

5. Conclusão

O trabalho encerra-se reconhecendo a relevância inicial de suas hipóteses, quanto à necessidade de se observar e intensificar os trabalhos e estudos acerca dos animais não humanos. A questão é de fato um espaço ainda fecundo e pouco exaurido de inúmeras discussões, pautas, propostas e serviços, sobretudo quando subdividimos o tema dos animais em setores como a fauna silvestre.

Nosso trabalho que objetivou trazer a situação desse contexto no cenário brasileiro e fluminense pode concluir sobre o bom desempenho em muitos casos de nossa legislação, quando comparada a outros países. No entanto, ainda há pendências em nosso quadro legal como por exemplo a visão antiquada sobre jardins zoológicos diante de pensamentos contemporâneos para o próprio serviço e ausência de legislações específicas com relação às áreas de soltura e santuários foram.

Sobre os serviços estipulados em nossas normas, constatou-se coerência quanto às suas propostas e uma boa integração ao sistema de gestão de fauna de um modo geral. Porém, o que já é uma crônica no discurso do brasileiro também rege as condições dos animais silvestres, cujas regras são excelentes, mas a aplicação dessas mesmas é insuficiente. A realidade cultural e social de impunidade e descumprimento da lei reitera a necessidade pelo debate de soluções.

Contudo, todo esse preâmbulo e estudo tinha como objetivo o estado do Rio de Janeiro em sua realidade atual com relação às demandas da fauna silvestre. Desse modo, sobre os desafios diagnosticados como os maiores problemas da gestão de fauna no Rio de Janeiro e no Brasil, através de todos os indícios e fontes de nossa pesquisa, encontramos a situação dos centros de triagem de animais silvestres e o tráfico de animais silvestres.

No contexto dos centros de triagem o drama que também é evidenciado em outros estados e até mesmo países tem dois fatores principais o excesso de demanda diante escassez de recursos em um serviço que se apresenta insustentável financeiramente.

A legislação não prevê ou incentiva condições e meios que permitam a esses empreendimentos gerarem seu próprio lucro e renda para que sejam capazes de custear suas operações. Os mesmos serviços funcionam no campo da caridade ou de políticas

públicas condicionados ao próprio estado. Muitos setores da sociedade entendem ainda a questão como algo menor frente a problemas como as áreas de educação, saúde, segurança, transporte de qualidade na rede pública.

Conicionados dessa forma, carentes e abarrotados de animais não humanos em situação de risco e prejuízo, os centros de triagem tornam-se estruturas ineficientes e incapazes de atender a seus reais objetivos. A função de averiguar as reais condições de vida dos animais fica abafada diante da necessidade de gerir um volume crescente e que esbarra na ausência de serviços que permitam a destinação dos animais, o que sobrecarrega ainda mais o processo.

Os centros de triagem e reabilitação são e deveriam somente ser a fase inicial desse sistema de soluções. A ausência de conexões que atuem como parceiros e na destinação, estudos e aprimoramento técnico é fatal para seu funcionamento. As entidades que representam o serviço deveriam associar-se a universidades, centros de pesquis, centros de reabilitação e zoológicos para aumentar seu poder de atuação, bem como e fundamentalmente buscar os serviços de áreas de soltura, assim como pleitear junto aos órgãos públicos a ampliação desse tipo de atividade, como forma de garantir o escoamento de animais saudáveis recuperados em suas instalações.

Nossa pesquisa constata a importância essencial dos serviços, que hoje são marginalizados, e propõe como consideração deste trabalho, estudos e projetos para ambos. Os mesmos se forem entendidos como possíveis novos modelos de negócio com capacidade de gestão e lucro terão capacidade e condições de garantir suas reais funções desvinculados necessariamente da coisa pública em sua gestão, ainda que atuem sobre itens que são responsabilidade do Estado e da sociedade. Da mesma forma não podem ser entendidos como solução única e suficiente, pois integram um sistema de etapas fundamentais para todo o processo de apoio a um determinado espécime.

Expandir e incentivar a implementação de áreas de soltura e monitoramento de fauna silvestre, em um primeiro momento no contexto do Rio de Janeiro, assim como no Brasil, aparece como mais uma necessidade e solução urgente de nossa pesquisa. Muitos animais não humanos hoje mantidos em cativeiro em centros de triagem e

reabilitação, mantenedores, criadores e mesmo em zoológicos poderiam estar sendo reinseridos na vida livre, de modo a desonerar os serviços e realizar com liberdade e independência suas funções vitais e ecológicas.

No entanto, ainda que existissem e atuassem com total eficiência os centros de triagem e áreas de soltura, muitos animais sabidamente não poderiam voltar aos seus habitats de origem. Uma série de razões nos mostra que é utópico e ingênuo demais pensar que abrindo-se todas as gaiolas, o problema estaria resolvido. Por insuficiência dos ecossistemas ou mesmo incapacidade do próprio indivíduo, muitos terão como destino eterno o cativeiro. A proposta dos santuários é de fato boa e adequada ao modelo filosófico atual, porém é insuficiente em sua essência pois demanda a abnegação pessoal e interesse particular por determinadas espécies, além de não ser capaz de gerar renda ou sustentar-se. O santuário ainda esgota-se enquanto solução, uma vez que não permite um debate público do tema, não gera a percepção real da atuação da sociedade sobre a própria fauna.

Desse modo uma nova proposta de cativeiro de animais necessitados, com um regime diferente de exposição em um novo conceito, que se inspiraria no zoológico atual, mas atendendo prioritariamente o indivíduo animal em suas necessidades, em detrimento do atual contexto de coleção surgirá em algum momento como demanda no futuro. O atual modelo de zoológico já se mostra esgotado e inadequado em uma perspectiva educacional e de entretenimento, é preciso portanto repensar.

Essas são conclusões que aplicam-se perfeita e inteiramente ao Rio de Janeiro e aos demais locais onde existam esses serviços, como um todo. No entanto, com relação ao estado fluminense fica como último aporte de constatação a necessidade de se reconstruir o combate ao tráfico de animais não humanos silvestres, que aparece como principal ponto de conflito e demandante de serviços de gestão de fauna. Entender mecanismos que impeçam e diminuam o problema em sua origem e não apenas na mitigação de seus impactos é fundamental.

Desse modo, o trabalho encerra-se em um fechamento conclusivo que resume comentários e avaliações ao longo de toda sua realização. Evidencia-se também o potencial que o conhecimento e interação respeitosa e criteriosa com as outras espécies que compartilham conosco o planeta e a aventura da própria vida são para a sociedade humana. Cuidar dos demais seres do planeta é também um motor positivo de

reconstituição e estruturação de nosso próprio tecido social, permitindo uma melhor interação entre as pessoas e construindo-se assim em perspectivas melhores de futuro.

Fim.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1o RELATÓRIO NACIONAL SOBRE O TRÁFICO DE FAUNA SILVESTRE, Brasília, v. 1, n.1, 2001. Disponível em: < http://www.renctas.org.br/wp-content/uploads/2014/02/REL_RENCTAS_pt_final.pdf > Acesso em 27 de julho de 2014.
- AGAMBEM, Giorgio. *O aberto - O homem e o animal*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013
- AMADO, C. *O tráfico ilegal de animais silvestres nacionais ni estado do Rio de Janeiro - Petrópolis: Apande*, 1991
- AVELINE, L.C. e COSTA, C.C.C. *Fauna Silvestre in: Recursos Naturais e Meio Ambiente: uma visão do Brasil - Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Departamento de Recursos Naturais e Estudos Ambientais, Rio de Janeiro*, 1993
- BÍBLIA. Português. *Bíblia sagrada*. Tradução de Padre Antônio Pereira de Figueredo. Rio de Janeiro: Encyclopaedia Britannica, 1980. Edição Ecumênica.
- BOMSEL, Marie-Claude. *La Ménagerie du Jardin de Plantes*. Paris: Éditions du Muséum d`Histoire naturelle, 2001
- BROCARD, C.R. *Defaunação em uma área contínua de Mata Atlântica e consequências para o sub-bosque florestal. Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual Paulista “Julio Mesquita Filho”, Instituto de Biociências- Rio Claro*, 2011
- CHEVALIER, Jean e GHEERBRANT, Alain. *Dicionário de Símbolos*. Rio de Janeiro, José Olympo, 1982
- COETZEE, J.M. *A vida dos animais*; tradução: José Rubens Siqueira; introdução e organização de Amy Gutmann. - São Paulo: Companhia das Letras, 2002

- CONNECTA. Mural / Missão / Notícias / Realizações / Gestão de RPPN / Links Sugeridos. Disponível em < <http://www.connecta.org.br> >. Acesso em 07 de junho de 2014.
- DARDAUD, Gabriel. *Une Girafe pour le Roi - ou l'histoire de la première girafe de France*. Bordeaux: Elytis, 2007
- DEBORD, Guy. *A sociedade do espetáculo - comentários sobre a sociedade do espetáculo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997
- DONATTI, Camila. *Consequências da defaunação na dispersão e predação de sementes e no recrutamento de plântulas da palmeira brejaúva (*Astrocaryum aculeatissimum*) na Mata Atlântica*. Dissertação (mestrado) – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Piracicaba, 2004.
- ECO, Umberto. *Viagem na Irrealidade Cotidiana*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984
- ÉPOCA, Redação. *A polêmica morte da girafa Marius*. Revista Época. Rio de Janeiro, 10 fev. 2014 Disponível em <<http://epoca.globo.com/vida/noticia/2014/02/polemica-bmorte-da-girafab-marius.html>> Acesso em 27 de julho de 2014.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 2011
- FUNDAÇÃO RIOZOO, Fundação Jardim Zoológico do Rio de Janeiro. Home. Disponível em <<http://www0.rio.rj.gov.br/riozoo/>> Acesso em: 12 de Abril de 2014.
- GALETTI, M., DIRZO, R. 2013. *Ecological and evolutionary consequences of living in a defaunated world*. *Biological Conservation* 163: 1-06
- GRANDIN, Temple e JOHNSON, Catherine. *O bem-estar dos animais*. Rio de Janeiro: Rocco, 2010
- GREAT APES PROJECT. Proteção aos Grandes Primatas. Missão e Visão. Disponível em <<http://www.projetoap.org.br>> . Acesso em : 12 de maio de 2014.

- LARAIA, Roque de Barros. *Cultura. Um Conceito Antropológico*. Rio de Janeiro: Zahar, 1995.
- MARTEL, Yann. *A vida de Pi*. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 2010
- MITTERMEIER, R.A.; WERNER, T.; AYRES, J.M. E FONSECA, G.A.B. *O País da Megabiodiversidade*. São Paulo. Ciência Hoje, 1992.
- MORIN, Edgar. *Introdução ao Pensamento Complexo*. Porto Alegre: Sulina, 2006
- OLNEY, Peter J.S.. *Construindo um Futuro para a Vida Selvagem – Estratégia Mundial dos Zoológicos e Aquários para a Conservação*. Berna: Waza, 2005
- PEÑA, A.P.; DRUMOND, M.E. *Levantamento de vertebrados mortos por atropelamento na rodovia GO-244 – Área de influência do projeto de irrigação “Luiz Alves do Araguaia”*. Relatório apresentado ao IBAMA, não publicado. 1999.
- PHRONESIS. Projeto Phronesis- *O homem é um animal social – Aristóteles*. Disponível em <http://projeto-phronesis.com/2009/01/10/o-homem-e-um-animal-social-aristoteles/> . Acesso em: 12 de maio de 2013.
- PEREIRA, Paulo R.. *Brasiliana da Biblioteca Nacional – Guia das Fontes sobre o Brasil* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- RENCTAS. *1o Relatório Nacional sobre o Tráfico de Fauna Silvestre* - São Paulo, 2001
- SICK, Helmut. *Ornitologia Brasileira*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.
- SCIENCE / AAAS. *Vanishing fauna / Special Issue*. Science Magazine. 25 jul. 2014. Disponível em <http://www.sciencemag.org/site/special/vanishing/index.xhtml> Acesso em: 03 de agosto de 2014.

SINGER, Peter. *Libertação Animal- O clássico definitivo sobre o movimento pelos direitos dos animais*. São Paulo: Martins Fontes, 2010

SOCIEDADE DE ZOOLOGICOS E AQUÁRIOS DO BRASIL. *Início / Quem Somos*. Disponível em <<http://www.szb.org.br>>. Acesso em: 10 de Abril de 2014.

TAYLOR, Nik e SIGNAL, Tania. *Theorizing Animals: Re-thinking Humanimal Relations*. Danvers: Brill, 2011

THOMAS, Keith. *O homem e o Mundo Natural – Mudanças de Atitudes em Relação às Plantas e aos Animais (1500-1800)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010

YOUTUBE. *Jane Goodal on Role Zoos Play in Saving Wild Animals*. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=w9eqh_kGg-Q> . Acesso em: 03 de abril de 2014.

WEINER, Jonathan. *Darwin at the Zoo - Did humans invent right and wrong, or are these feelings part of the inheritance from our primate ancestors?.* Scientific American. 05 nov. 2006. Disponível em <<http://www.scientificamerican.com/article/darwin-at-the-zoo/>> Acesso em: 12 de Abril de 2014.

WIKIRIO. Fundação RIOZOO. Disponível em <http://www.wikirio.com.br/Fundação_RIOZOO> Acesso em: 12 de Abril de 2014.

WORLD ASSOCIATION OF ZOOS AND AQUARIUMS- WAZA - UNITED FOR CONSERVATION. *Home / About WAZA / Zoos & Aquariums*. Disponível em <<http://www.waza.org/en/site/home>>. Acesso em: 07 de abril de 2014.

Referências legais

. Artigo n.º 225 da Constituição Brasileira, de 05 de outubro de 1988:

Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1961 (texto atualizado até a Lei no. 8.028 de 12.04.90) - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Lei n.º 5.197 Lei de Proteção à Fauna, de 03 de janeiro de 1967 - Regulamenta de modo geral o uso da fauna e sua proteção.

Lei n.º 7.173/83, de 14 de dezembro de 1983 Lei de Zoológicos - Dispõe sobre o estabelecimento e funcionamento de jardins zoológicos e dá outras providências.

Lei n.º 7.643, de 18 de dezembro de 1987 - Proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras e dá outras providências.

Lei n.º 7.653 Lei Fragelli, de 12 de fevereiro de 1988 - Altera a redação dos arts. 18, 27, 33 e 34 da Lei no 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.

Lei n.º 9.111, de 10 de outubro de 1995 - Acrescenta dispositivo à Lei no. 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna.

Lei n.º 9.605 Lei de Crimes Ambientais, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Decreto n.º 24.645, de 10 julho de 1934 - Considera maus-tratos: praticar ato de abuso ou crueldade em qualquer animal; manter animais em lugares anti-higiênicos ou que lhes impeçam a respiração, o movimento ou o descanso, ou os privem de ar ou luz; golpear, ferir ou mutilar, voluntariamente, qualquer órgão ou tecido, exceto castração, só para animais domésticos, ou operações outras praticadas em benefício exclusivo do animal; abandonar animal doente, ferido, extenuado ou mutilado, bem como deixar de ministrar-lhe tudo o que humanitariamente se lhe possa prover, inclusive assistência veterinária; conservar animais embarcados

por mais de 12 horas, sem água e alimento; conduzir animais, por qualquer meio de locomoção, colocados de cabeça para baixo.

Decreto n.º 3, de 13 de dezembro de 1948 - Aprova a convenção para a proteção da flora, fauna e das belezas cênicas naturais dos países da América, assinada pelo Brasil em 27.02.40.

Decreto n.º 76.623, de 17 de novembro de 1975 - Promulga a Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES.

Decreto n.º 97.633, de 10 de abril de 1989 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Proteção à Fauna - CNPF, e dá outras providências.

Decreto Legislativo n.º 02, de 03 de fevereiro de 1994 - Aprova o texto da convenção sobre diversidade biológica, assinada durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada na cidade do Rio de Janeiro, no período de 5 a 14 de junho de 1992.

Portaria IBAMA n.º 283-P, de 18 de maio de 1989 - Normatiza o registro de Zoológicos públicos e privados junto ao IBAMA.

Portaria IBAMA n.º 1.522 e complementares, 19 de dezembro de 1989 - Reconhece a Lista Oficial de Espécies da Fauna Brasileira ameaçadas de extinção.

Portaria IBAMA n.º 139-N, de 29 de dezembro de 1993 - Normatiza a implantação de Criadouros Conservacionistas.

Portaria IBAMA n.º 16, de 04 de março de 1994 - Normatiza a implantação de Criadouros Científicos.

Portaria IBAMA n.º 126/94, de 17 de novembro de 1994 - Normatiza o funcionamento dos Zoológicos Brasileiros.

Portaria IBAMA n.º 1912/94 Reestrutura a Comissão Paritária de Zoológicos.

Portaria IBAMA n.º 117, de 15 de outubro de 1997 - Normatiza a comercialização de animais vivos, abatidos, partes e produtos da fauna silvestre brasileira,

provenientes de Criadouros Comerciais e Zoológicos devidamente registrados no IBAMA.

Portaria IBAMA n.º 118, de 15 de outubro de 1997 - Normatiza a implantação de Criadouros Comerciais de animais silvestres.

Portaria IBAMA n.º 102, de 15 de julho de 1998 - Normatiza o funcionamento de criadouros de animais da fauna silvestre exótica com fins econômicos e industriais.

Instrução Normativa n.º 001/89 - Normatiza a ocupação de recintos em zoológicos

Instrução Normativa nº 04 de 04 de março de 2002 - Para a obtenção do registro de jardins zoológicos públicos ou privados, consoante com o disposto no Art. 2º da lei no 7.173, de 14 de dezembro de 1.983, deverá ser cumprido o disposto nesta Instrução Normativa. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados, junto à Gerência Executiva do IBAMA no Estado onde se pretende instalar o empreendimento

Instrução Normativa n.º 147/2007 -Normatiza o funcionamento das áreas de soltura e monitoramento de fauna silvestre.

Instrução Normativa n.º 169/2008 -Institui e normatiza as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro em território brasileiro, visando atender às finalidades socioculturais, de pesquisa científica, de conservação, de exposição, de manutenção, de criação, de reprodução, de comercialização, de abate e de beneficiamento de produtos e subprodutos, constantes do Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais

Instrução Normativa n.º 179/2008 - Define as diretrizes e procedimentos para destinação dos animais da fauna silvestre nativa e exótica apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente às autoridades competentes.

Resolução CONAMA n.º 017, de 07 de dezembro de 1989 - Regulamenta a destinação de peles de animais da fauna apreendidas pela Fiscalização.

Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção CITES, de 1973.

Convenção de Ramsar sobre Zonas Úmidas. Convenção sobre Diversidade Biológica, de 1992.

APÊNDICES

A.1 - Entrevista Adilson Gil INEA-RJ

Rio de Janeiro
04 de Abril de 2014

Programa de Pós Graduação
Engenharia de Produção
Coppe - UFRJ

Aluno: Roched Jacobson Seba
Nível: Mestrado
Orientadora: Carla Cipolla

**Tópico Guia
para Pesquisa Qualitativa
para dissertação:
Os serviços de
Gestão de Fauna Silvestre no Rio de Janeiro**

Entrevistado: Dr. Adilson Gil (Ibama / Inea)

1- Entendemos como serviços de gestão de fauna, os estabelecidos na Instrução Normativa 169 (Zoológicos, Cetas, Cras, Criadouros comerciais, científicos e conservacionistas, Mantenedouros, Abatedouros, Frigoríficos e Estabelecimentos de Venda)

. ressaltar que os últimos não estão em análise direta na pesquisa;

2 - Quantos são por categoria registrados (excluindo as categorias Criadouros, Abatedouros, Frigoríficos e Estabelecimentos de Venda) hoje no estado:

(A) 5 Zoológicos (Rio Zoo, Volta Redonda, Porto Belo Angra, Aquario, ?);

1 Cetas (Seropédica) ;

Nenhum Cras (* O Cras da UNESA não está na categoria e atua como parceiro do em ações do Ibama);

Entre 200 a 400 criadouros comerciais, científicos (Centro de Primatologia, Fio-Cruz , Vital Brazil e etc) conservacionistas e mantenedouros;

3- Qual seria o diagnóstico atual dos serviços de fauna em funcionamento no Rio de Janeiro?

(A) O grande gargalo hoje na gestão de fauna no estado do Rio é a carência de Cetas, assim como políticas de destinação para o mesmo.

O entrevistado conta que costuma dizer que “ o Cetas que abrir hoje, em 6 meses já estará lotado” configurando a enorme demanda pelo serviço. É uma necessidade que o poder público e a sociedade tem que entender e de alguma maneira, assumir.

Ele questiona até que ponto a sociedade está interessada em arcar com esses custos também?

Ainda como agravante estão as mudanças de gestão que inviabilizam a atuação dos Cetas; também as nuances e brechas na legislação; ainda as dificuldades de gestão com animais apreendidos especialmente animais anilhados pois podem estar inseridos em uma série de contextos (muitas vezes o animal é legal, mas está em uma situação irregular, encaminham-se os processos administrativos dentro do órgão ambiental e os processos criminais junto à justiça);

Ainda sobre o Cetas e as questões de disputa judicial, há momentos de grande desconforto entre o gestor e o poder público judiciário, pois inúmeras vezes o animal pode vir a óbito e se torna um problema diante daquele proprietário que teve o animal apreendido. Além desses incômodos, a gestão sobre dezenas de animais da mesma espécie que chegam semanalmente, são outro problema para garantir a identificação exata daquele animal em questão, entre outras dificuldades.

Concluindo a questão do Cetas, esse que deveria ser um meio do processo, torna-se “ponto final” para muitos animais.

. Com relação aos animais registrados, uma vez que o código civil os entende como coisa e caso não possa ser enquadrado uma ação de maus tratos, o proprietário é livre para fazer o que quiser com seu animal.

. Nos Zoológicos os animais são tombados, como um bem patrimonial de modo a garantir um maior controle do estado sobre esse mesmo recurso. É uma questão de fiscalização.

(falou-se pouco de zoológico em geral)

(A) A lei entende o animal como coisa/ recurso e gradualmente esse processo foi sendo atenuado. O entrevistado relatou que para um recente trabalho, levantou dados desde 1500, quando Portugal era a referência jurídica para medidas tomadas no Brasil colônia. A atenção para com o animal foi sempre com foco em seu uso e condição de propriedade, no entanto nas últimas décadas o entendimento da Biodiversidade como riqueza foi alterando esse conceito, também a partir da idéia de conservação.

A questão dos maus tratos também passou a ser levada em conta, mais propriamente para os animais silvestres.

3.1 - Por quê são necessários os serviços de Gestão de Fauna?

(A) Porque é dever do Estado lidar com a questão, assim como da própria sociedade. E no caso específico do Rio de Janeiro, o maior problema com relação aos conflitos entre fauna e pessoas é o tráfico de animais silvestres. A questão do petróleo pode ser entendida como maior problema em potencial do estado, no entanto os casos registrados decorrentes da atividade hoje podem ser considerados insignificantes em termos numéricos. Acidentes, desmatamentos e invasão de fauna exótica ocupariam o segundo lugar de problemas graves a serem solucionados. (*checar*)

4- Desafios

a) técnicos (tecnologia, conhecimento do assunto);

Aparecem as dificuldades na identificação de anilhas; treinamento do policiamento no momento da apreensão; debates técnicos e acadêmicos sobre as melhores soluções para destinação (soltura, cativeiro, eutanásia e etc); questões sanitárias que dificultam destinação;

b) políticos (interlocução com redes de proteção animal, empreendedores, gestores públicos);

(A) A pressão da proteção animal não chega a ser um problema muito grave no âmbito da fauna no Rio de Janeiro para o entrevistado; falta de interesse dos legisladores sobre o assunto); inviabilidade de se contar apenas com a boa vontade dos particulares, sendo que o estado tem o dever de atuar junto ao problema;

c) culturais (interesse pela causa, manutenção de determinadas práticas);

(A) Mudar a prática de aquisição e aprisionamento dos animais;

d) sociais (conflitos econômicos, crimes, ocupação urbana);

(A) Diante de todo sistema social, a dificuldade de atribuir pena ao indivíduo que comete o crime do tráfico por exemplo, diante de tantas outras ações criminosas ocorrendo diariamente na cidade; qual seria a melhor punição para essa pessoa? Como coibir que o crime volte a ocorrer; os dados mostram que a maioria das ações é feita de modo reincidente; o traficante está no mesmo patamar de crime que a idosa que tem um papagaio em casa; o grande ponto não é o vendedor final na feira, mas sim os intermediários que agem em conglomerados de distribuição;

e) econômicos (custos, rentabilidades dos empreendimentos);

(A) alto custo de manutenção nos empreendimentos;

5- Quais seriam as falhas atuais para os serviços?

(A) Tecnicamente muitos empreendimentos não tem falhas, pode ser que o ponto seja uma questão mais profunda e filosófica;

O Cetas é sobrecarregado;

6- Nos casos específicos de Cras e Cetas, como se daria a viabilidade econômica dos mesmos?

(A) Talvez por parcerias com instituições de pesquisa;

O Cetas tem o grande problema para ser abraçado como causa, pois é um ponto de conflito constante, poucos são os patrocinadores em potenciais para esse tipo de atividade;

7- Por quê dentro da normativa, não é permitido que mais de uma categoria funcione no mesmo endereço?

(A) Questões sanitárias e de controle;

8- Tanto a Lei de proteção à Fauna de 1967, como a I.N 169 tratam os animais como recursos, como é sua visão diante disso?

(A) É como a lei os entende. O gestor mostrou interesse e preocupação com o bem-estar dos animais, mas entende a dificuldade de afirmar quando um proprietário está causando ou não mal ao animal;

as dificuldades de manter um animal devido aos custos de sua manutenção, podem levar a soluções que gerem complicações jurídicas, mas que devem ser melhor entendidas pelos órgãos ambientais;

as dificuldades de aplicar sempre a lei em função de diversas situações singulares;

9 - Quais os maiores desafios hoje do Gestor de Fauna Estado do Rio?

(A) O Cetas

10 - Quais as maiores carências no setor?

(A) O Cetas e uma legislação adequada com rigor de lei (hoje existem normativas, portarias e etc)

11- Quais categorias deveriam dar lugar a outras? Existe espaço para novos modelos?

A pergunta não foi aplicada.

12- Como estão categorizados serviços que atuam hoje no estado como a prática de animadores de festa/educadores ambientais ; área de soltura em Rio Claro; o projeto Fauna no Jardim Botânico; zoológicos itinerantes como a Expo-Araruama; o Parque Chico Mendes e o Aquário do Rio de Janeiro?

- (A) O Aquário, em função da escolha pela inclusão de 3 tartarugas em seu plantel, entra como Zoológico e se torna um caso interessante do ponto de vista de legislação. Uma série de animais que antes eram tratados como recurso pesqueiro, agora são tratados como indivíduos e portadores de uma série de direitos. O Aquário é um novo desafio no setor de fauna, para seu enquadramento e categorização junto à lei.
- Rio Claro é um caso específico , criado a partir de uma portaria e contou com o empenho particular de sua idealizadora;
- Expo-Araruama não tomou conhecimento;
- Parque Chico Mendes- não foi perguntado
- Projeto Fauna no Jardim Botânico - não foi perguntado

13- Com relação ao Aquário, quais as normativas, visto que a maioria dos peixes (assim como em pet shops) são retirados da natureza? E sobre a polêmica do urso polar?

(A) respondido acima e não tem urso polar.

14- Como entende as redes de proteção animal?

- (A) A pergunta foi aplicada ao longo da conversa entre diversos tópicos. Entre eles a questão da novos processos de domesticação de animais silvestres, no qual o entrevistado e o entrevistador emitiram suas opiniões sobre a questão.

Sobre o assunto, o entrevistado revelou flexibilidade, quanto à sua própria opinião sobre o que deveria ou não ser considerado passível de domesticação , mostrando atenuar o que antes considerava ser uma Lista Zero (nenhum animal da fauna silvestre brasileira passível de domesticação) . O entrevistador opinou sobre o posicionamento de qual seria o critério para determinar que hoje deveria ser interrompida a evolução do processo.

- Sobre a proteção animal, como um todo, a visão particular do Gestor é defender sempre o animal na natureza e ter essa como destinação prioritária (quando possível) para qualquer animal apreendido ou resgatado.

15- O caso da adoção como solução para destinação.

(A) O entrevistado considera uma alternativa possível, uma vez que a solução atenderia ao estado, ao animal e ao interessado em ter qualquer animal silvestre (mesmo que esse

não tivesse as vantagens encontradas no espécime adquirido em um criador comercial), porém essa alternativa esbarra nas seguintes questões:

- . Lista Pet (quais seriam os animais silvestres considerados possíveis de coabitarem com o homem, na função de companhia) . O entrevistado entende que primatas, felinos e espécies como tamanduás entre outras não deveriam estar nessa lista, pois tem riscos de segurança, dificuldades de alimentação em cativeiro e risco de transmissão de doenças;

- . Sisfauna, enquanto sistema para cadastrar pessoas interessadas e que tenham condição de receber esses animais;

- . Condicionar a adoção de animais que não sejam da região para incentivar programas de reintrodução de espécimes nativas. Exemplo: No Rio de Janeiro, o adotante poderia receber um Papagaio Verdadeiro (típico do Centro-oeste e da Bahia), mas não receberia de imediato um Tiê - Sangue (ave endêmica no estado do Rio).

15- Na hipótese de estar na condição de autoridade única e capaz de resolver todas essas questões, começaria por onde? O que precisaria mudar?

(A) A Legislação. Essa deveria unir todas as normativas e encerrar em si mesma as diretrizes e soluções, sendo sempre reavaliada em função das transformações da sociedade, que hoje são cada vez mais rápidas;

como melhorar também o sistema de informações nacional de fauna, que hoje funciona de modo bruto e pontual, sem abranger a movimentação completa e complexa do setor. O entrevistado exemplifica o bom funcionamento hoje, apesar de alguns problemas, dão sistema de informação para a atividade madeireira.

16- Como entende na engenharia de produção da Coppe, um mestrando com espaço para desenvolver esse tema como pesquisa?

(A) Acha bom e entende como uma oportunidade de se avaliar os processos e criar melhores mecanismos de solução para os conflitos.

17- Considerações finais:

A.2 - Entrevista Daniel Marchesi - Ibama - RJ

Rio de Janeiro

21 de Junho de 2014

Programa de Pós Graduação

Engenharia de Produção

Coppe - UFRJ

Aluno: Roched Jacobson Seba

Nível: Mestrado

Orientadora: Carla Cipolla

**Tópico Guia
para Pesquisa Qualitativa
para dissertação:
Os serviços de
Gestão de Fauna Silvestre no Rio de Janeiro**

1) Há quanto tempo você está na Gestão do Cetas?

Analista ambiental do Ibama responsável do Cetas há 2 anos. Trabalha lá há 8 anos.

2) Sobre a história do Cetas, quando ele foi criado e sob que condições?

Nasce em 2002.

Embora tenha sido criada uma estrutura no parque da Tijuca, na década de 90 tentaram fazer no mesmo lugar. Porém a Petrobrás foi condenada a construir (compensação ambiental) termo de ajuste .

3) Qual a capacidade atual do Cetas? Quantos animais pode receber? Maior porcentagem é de que tipo de animal?

Não tem um numero estimado de 7 a 8 mil p/ ano. Mas é difícil.

90% aves (95% passeriformes)

Exóticos (corn snake, piton bola, piton molurus répteis) lóris

4) Qual animal está lá há mais tempo.

Um macaco prego, há 10 anos.

A Eutanásia é praticada só em casos de extremo sofrimento, mesmo que em cativeiro não conseguirá viver.

5) Sobre Resolução do Conama?

CONAMA ainda n tá regularizada, mas poderiam ser adotados. residentes de pouca de difícil destinação

6) Quanto custo?

200 mil comida+ tratadores (servidores fora)

7) Qual o principal motivo para o aporte de animais ao Cetas?

Apreensão (tráfico , posse irregular, briga de vizinho)

8) Quando os animais não podem ser encaminhados para áreas de soltura, zoológicos e afins, o que é feito na prática?

Criadouros, mantenedouros ou ficam no cetras.

9) O Cetas hoje recebe algum tipo de recurso, além das dotações federais?

Esse ano saiu verba do FunBio, aporte de 200 mil. primeira verba. sempre houve restrições em buscar apoios.

Não tem pessoas que busquem projetos com empresas.

Não trabalham em conjunto, a rotina é correr atrás de tratador e comida. (básico), não tem pessoas com know how.

10) Como você percebe a gestão de um Cetas, a partir da sua experiência?

Abandono do Ibama, Falta de Interesse dos órgãos, Grande burocracia

Terceirizado faria melhor, como órgão público fica tudo muito difícil.

Dificuldade burocrática

existem cetras de ajuste de conduta (aracruz celulose ES), cetras temporários

11) Todos os dias existe pessoal capacitado a receber e tratar os animais?

Recebimento de animal (horario comercial) oficialmente.

12) Por ser um lugar que tem ampla variedade de demandas, como são feitas compras de medicamentos, alimentos e demais materiais?

Cálculo inicial projeções não deram muito certo, pois os animais ficam tempos diferentes.

13) Qual seu maior desafio, como gestor do Cetas?

Disponibilidade de usar os recursos / Na prática encontrar destino dos animais. Principal: Carga burocrática e excesso de demanda.

14) Hoje, pela sua experiência, qual é o maior problema para a gestão de fauna no Rio de Janeiro?

Perda de habitat e tráfico.

15) Como você enxerga o futuro dos Cetas em geral e o de Seropédica?

O futuro é por enquanto bem complicado.

16) O que pensa de outras ciências dedicando-se ao tema?

Acha q é ótimo por ser uma questão interdisciplinar do arquiteto, ao engenheiro, o administrador e tudo mais. Quanto maior e mais variada a equipe.

ANEXO

A.1. Instrução Normativa 169 / 2008

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 169, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. Art. 22, inciso V, Anexo I ao Decreto no- 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprova a Estrutura Regimental do IBAMA, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; e Considerando o que consta do Processo Ibama no 02001.005418/ 2007- 11; RESOLV E:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E ABRANGENCIA

Art. 1º Instituir e normatizar as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro em território brasileiro, visando atender às finalidades socioculturais, de pesquisa científica, de conservação, de exposição, de manutenção, de criação, de reprodução, de comercialização, de abate e de beneficiamento de produtos e subprodutos, constantes do Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais:

I-jardim zoológico;

II-centro de triagem;

III-centro de reabilitação;

IV-mantenedor de fauna silvestre;

V-criadouro científico de fauna silvestre para fins de pesquisa; VI-criadouro científico de fauna silvestre para fins de conservação VII-criadouro comercial de fauna silvestre;

VIII-estabelecimento comercial de fauna silvestre;

IX-abatedouro e frigorífico de fauna silvestre;

§1º Em cada Superintendência e Gerência Executiva do IBAMA haverá, no mínimo, 1 (um) Servidor Titular e, no mínimo, 1 (um) Suplente, a serem designados pelo Superintendente ou Gerente Executivo respectivo, por meio de Ordem de Serviço, para responder pelo assunto objeto desta Instrução Normativa.

§2º O empreendedor não poderá manter espécies iguais em empreendimentos de categorias diferentes, excetuando-se os empreendimentos dos incisos II e III do presente artigo.

§3o Somente será permitido um empreendimento de mesma categoria por endereço.

Art. 2o As exigências desta IN não se aplicam aos:

I-Empreendimentos que utilizam, exclusivamente, espécimes das espécies consideradas domésticas;

II-Meliponários com menos de 50 (cinquenta) colônias e que se destinem à produção artesanal de abelhas nativas em sua região geográfica de ocorrência natural;

III-Empreendimentos que utilizam, exclusivamente, peixes e invertebrados aquáticos e aos respectivos espécimes.

Art. 3o Para fins dessa IN entende-se por:

I-Abatedouro e Frigorífico de fauna silvestre: todo empreendimento autorizado pelo Ibama, somente de pessoa jurídica, com finalidade de: abater animais, beneficiar e alienar partes, produtos e subprodutos da fauna silvestre;

II-Abelhas silvestres nativas: insetos da Ordem Hymenoptera que ocorrem naturalmente em vida livre no território brasileiro, com exceção das espécies introduzidas;

III-Animal de estimação: animal proveniente de espécies da fauna silvestre, nascido em criadouro comercial legalmente estabelecido, mantido em cativeiro domiciliar, sem finalidade de abate, de reprodução ou de uso científico e laboratorial;

IV-Animal de produção: animal silvestre que se destina à manutenção ou reprodução em cativeiro para a produção de matrizes, reprodutores, animais de estimação, partes, produtos ou subprodutos;

V-Animal silvestre: animal pertencente à fauna silvestre nativa ou exótica; VI-Autorização de uso e manejo: ato administrativo emitido pelo órgão ambiental competente que permite o manejo e o uso da fauna silvestre em conformidade com as categorias descritas no Artigo 1 o dessa IN. VII-Centro de reabilitação de animais silvestres (CRAS): todo empreendimento autorizado pelo Ibama, somente de pessoa jurídica, com finalidade de: receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, criar, recriar, reproduzir, manter e reabilitar espécimes da fauna silvestre nativa para fins de programas de reintrodução no ambiente natural;

VIII-Centro de triagem de animais silvestres (CETAS): todo empreendimento autorizado pelo Ibama, somente de pessoa jurídica, com finalidade de: receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e destinar animais silvestres provenientes da ação da fiscalização, resgates ou entrega voluntária de particulares;

IX-Colméias: abrigos especialmente preparados na forma de caixas, troncos de árvores seccionadas, caboças ou similares para a manutenção ou criação racional de abelhas silvestres nativas;

X-Criadouro científico para fins de conservação: todo empreendimento autorizado pelo Ibama, pessoa física ou jurídica, vinculado a Planos de Manejos reconhecidos, coordenados ou autorizados pelo órgão ambiental competente, com finalidade de: criar, recriar, reproduzir e manter espécimes da fauna silvestre nativa em cativeiro para fins de realizar e subsidiar programas de conservação;

XI-Criadouro científico para fins de pesquisa: todo empreendimento autorizado pelo Ibama, somente de pessoa jurídica, vinculada à instituição de pesquisa ou de ensino e pesquisa oficiais, com finalidade de: criar,

recriar, reproduzir e manter espécimes da fauna silvestre em cativeiro para fins de realizar e subsidiar pesquisas científicas, ensino e extensão; XII-Criadouro comercial:

todo empreendimento autorizado pelo Ibama, de pessoa física ou jurídica, com finalidade de: criar, recriar, terminar, reproduzir e manter espécimes da fauna silvestre em cativeiro para fins de alienação de espécimes, partes, produtos e subprodutos;

XIII-Espécie: conjunto de indivíduos semelhantes e com potencial reprodutivo entre si, capazes de originar descendentes férteis, incluindo aqueles que se reproduzem por partenogênese;

XIV-Espécime: indivíduo ou parte dele, vivo ou morto, de uma espécie, em qualquer fase de seu desenvolvimento, unidade de uma espécie; XV-Estabelecimento comercial da fauna silvestre: todo empreendimento autorizado pelo Ibama, de pessoa jurídica, com finalidade de: alienar animais vivos, partes, produtos e subprodutos da fauna silvestre, procedentes de criadouros comerciais autorizados pelo Ibama;

XVI-Fauna silvestre: termo que compreende e abrange a fauna silvestre nativa e a fauna silvestre exótica;

XVII-Fauna silvestre exótica: espécimes pertencentes às espécies cuja distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro ou que foram nele introduzidas, pelo homem ou espontaneamente, em ambiente natural, inclusive as espécies asselvajadas, excetuando-se as espécies consideradas domésticas;

XVIII-Fauna silvestre nativa: espécimes pertencentes às espécies nativas ou migratórias, aquáticas ou terrestres, de ocorrência natural em território brasileiro ou em águas jurisdicionais brasileiras;

XIX-Jardim Zoológico: empreendimento autorizado pelo Ibama, de pessoa física ou jurídica, constituído de coleção de animais silvestres mantidos vivos em cativeiro ou em semi-liberdade e expostos à visitação pública, para atender a finalidades científicas, conservacionistas, educativas e sócio- culturais;

XX-Mantenedor de fauna silvestre: todo empreendimento autorizado pelo Ibama, de pessoa física ou jurídica, com finalidade de: criar e manter espécimes da fauna silvestre em cativeiro, sendo proibida a reprodução; XXI-Meliponário: local destinado à criação racional de abelhas silvestres nativas, composto de um conjunto de colônias alojadas em colméias especialmente preparadas para o manejo e manutenção dessas espécies, e que poderá realizar e subsidiar pesquisas científicas, ensino e extensão. Sinônimo de criadouro comercial de abelhas silvestres nativas;

XXII-Parte ou produto da fauna silvestre: pedaço ou fração de um elemento de origem animal, que não tenha sido beneficiado a ponto de alterar sua característica, forma ou propriedade primária, como por exemplo: carcaça, carne, víscera, gordura, ovo, asa, pele, pêlo, pena, pluma, osso, chifre, corno, sangue, glândula, veneno, entre outros;

XXIII-Projeto de Conservação: projeto científico com finalidade de conservação elaborado, obrigatoriamente, com introdução, referencial teórico, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de execução, orçamento detalhado e referências bibliográficas;

XXIV-Subproduto da fauna silvestre: pedaço ou fração de um elemento de origem animal beneficiado a ponto de alterar sua característica, forma ou propriedades primárias.

CAPÍTULO II

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 4o Para os empreendimentos citados no Art. 1o exercerem suas atividades deverão obter as autorizações prévia (AP), de instalação (AI) e de manejo (AM).

Parágrafo único. As autorizações que tratam o caput deste artigo serão emitidas pelo Sistema Nacional de Gestão de Fauna - SisFauna, disponível na página do Ibama na internet (www.ibama.gov.br).

Art. 5o Os empreendimentos citados no Art. 1o já autorizados e registrados em data anterior à publicação desta IN deverão preencher seus dados no SisFauna no prazo de 120 (cento e vinte) dias para obtenção da Autorização de Manejo.

Art. 6º Fica suspenso o cadastro de novos criadores comerciais com finalidade de animal de estimação até publicação da lista de espécies autorizadas, segundo determinação da Resolução Conama n. 394/07 Parágrafo único. Os processos que se encontram em tramitação no Ibama e que se enquadram no disposto no caput deste artigo ficam suspensos de análise.

DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA (AP)

Art. 7º A AP deverá ser solicitada por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no SisFauna.

§1º O interessado em implantar um criadouro comercial, estabelecimento comercial ou abatedouro deverá observar, anteriormente à solicitação da AP, as determinações do Anexo I desta IN.

§2º Após o recebimento da solicitação, o SisFauna, automaticamente, analisará e poderá indeferir ou expedir a AP e solicitar a apresentação de documentação complementar.

§3º A AP não autoriza a instalação ou a operacionalização do empreendimento, somente especifica as espécies escolhidas, a localização do empreendimento e os dados do solicitante.

Art. 8º Além de atender ao disposto nesta IN, o empreendimento que mantiver espécimes dos seguintes grupos deverão cumprir as exigências contidas nos respectivos anexos:

I-Crocodilianos - Anexo II;

II-Quelônios de água doce - Anexo III.

DA AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO (AI)

PARA JARDINS ZOOLOGICOS

Art. 9º Para a obtenção da AI do jardim zoológico, o solicitante deverá inserir os dados do projeto técnico no SisFauna e apresentá-lo à unidade do Ibama na qual o empreendimento encontra-se sob sua jurisdição, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da emissão da AP, de acordo com a classificação do zoológico (A, B ou C) e conforme as exigências do Anexo IV desta IN.

§1º O projeto técnico deverá ser composto por:

I-número da AP;

II-cópia dos documentos de identificação de pessoa física (R.G. e C.P.F.) ou do CNPJ, no caso de pessoa jurídica;

III-ato administrativo emitido pelo órgão ambiental competente, que estabeleça as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, para localizar, instalar, ampliar e operar as atividades previstas no Art. 1º desta IN, conforme Resolução Conama nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

IV-croqui de acesso à propriedade;

V-projeto arquitetônico (planta de locação ou situação, planta localização, planta baixa e planta de cortes), projetos de instalações (hidráulica, sanitária, elétrica e lógica, telefonia e pontos de internet), caderno de especificação, cronograma físico-financeiro, planilha de custo da obra, elaborado por profissional competente, em escala compatível tecnicamente com a visualização da infra-estrutura pretendida na propriedade, com memorial descritivo das instalações (piso, substrato, barreira física, abrigos e ninhos, sistemas contra fugas, sistemas de comedouros e bebedouros, sistemas de resfriamento e aquecimento quando necessários, dimensões dos recintos e equipamentos, dados sobre espelho d'água se a espécie exigir), identificação dos recintos de acordo com as espécies pretendidas com indicação da densidade máxima de ocupação por recinto e medidas higiênico-sanitárias estruturais;

VI-plano de trabalho contendo: (a) plantel pretendido, (b) sistema de marcação utilizada, (c) plano de emergência para casos de fugas de animais; (d) medidas higiênico-sanitárias, (e) dieta oferecida aos animais de acordo com seu hábito alimentar, (f) medidas de manejo e contenção, (g) controle e planejamento reprodutivo, (h) cuidados neonatais, (i) quadro funcional pretendido por categoria, (h) modelo de registro para o controle de entrada e saída de animais e, (i) modelo de fichas para acompanhamento diário dos animais (procedimentos clínicos e cirúrgicos, nutricional e necropsia);

VII-declaração das fontes de recursos financeiros para a construção e manutenção do empreendimento.

§2o Para os Jardins Zoológicos Públicos deverá ser apresentada a dotação orçamentária com detalhamento da despesa (instalação e manutenção do Jardim Zoológico) incluído no orçamento público.

§3o O projeto técnico deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado no respectivo conselho de classe, com a ART.

Art. 10. Os recintos devem oferecer segurança aos animais, aos tratadores e ao público visitante.

PARA CENTROS DE TRIAGEM e CENTROS DE REABILITAÇÃO Art. 11. Para a obtenção da AI do Centro de Triagem e Centro de Reabilitação, o solicitante deverá inserir os dados do projeto técnico no SisFauna e apresentá-lo à unidade do Ibama na qual o empreendimento encontra-se sob sua jurisdição, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da emissão da AP.

1o Para os Centros de Triagem, o projeto deverá considerar a classificação (A, B ou C), conforme as exigências do Anexo V desta IN.

§2o O projeto técnico deverá ser composto por:

I-número da AP;

II-cópia dos documentos de identificação de pessoa física (R.G. e C.P.F.) ou do CNPJ, no caso de pessoa jurídica;

III-ato administrativo emitido pelo órgão ambiental competente, que estabeleça as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, para localizar, instalar, ampliar e operar as atividades previstas no Art. 1º desta IN, conforme Resolução Conama nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

IV-croqui de acesso à propriedade;

IVprojeto arquitetônico (planta de locação ou situação, planta localização, planta baixa e planta de cortes), projetos de instalações (hidráulica, sanitária, elétrica e lógica, telefonia e pontos de internet), caderno de especificação, cronograma físico-financeiro, planilha de custo da obra, elaborado por profissional competente, em escala compatível tecnicamente com a visualização da infra-estrutura pretendida na propriedade, com memorial descritivo das instalações (piso, substrato, barreira física, abrigos e ninhos, sistemas contra fugas, sistemas de comedouros e bebedouros, sistemas de resfriamento e aquecimento quando necessários, dimensões dos recintos e equipamentos, dados sobre espelho d'água se a espécie exigir), identificação dos recintos de acordo com as espécies pretendidas com indicação da densidade máxima de ocupação por recinto e medidas higiênico-sanitárias estruturais;

VI-plano de trabalho contendo: (a) plantel pretendido, (b) sistema de marcação utilizada, (c) plano de emergência para casos de fugas de animais; (d) medidas higiênico-sanitárias, (e) dieta oferecida aos animais de acordo com seu hábito alimentar, (f)

medidas de manejo e contenção, (g) controle e planejamento reprodutivo, (h) cuidados neonatais, (i) quadro

funcional pretendido por categoria, (h) modelo de registro para o controle de entrada e saída de animais e, (i) modelo de fichas para acompanhamento diário dos animais (procedimentos clínicos e cirúrgicos, nutricional e necropsia);

VII-declaração das fontes de recursos financeiros para a construção e manutenção do empreendimento.

§3o Para os Centros de Reabilitação e Centros de Triagem interessados em implantar Projetos de Soltura, o plano de trabalho deverá conter projeto de destinação das espécies recebidas, de acordo com norma específica de destinação do IBAMA.

§4o O projeto técnico deverá ser elaborado e assinado por profissional competente no manejo de fauna silvestre e habilitado no respectivo conselho de classe, por meio de ART.

PARA MANTENEDORES E CRIADOUROS

Art. 12. Para a obtenção da AI de Mantenedores e Criadores, o solicitante deverá inserir os dados do projeto técnico no SisFauna e apresentá-lo à unidade do Ibama na qual o empreendimento encontra-se sob sua jurisdição, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da emissão da AP.

§1o O projeto técnico deverá ser composto por:

I-número da AP;

II-cópia dos documentos de identificação de pessoa física (R.G. e C.P.F.) ou do CNPJ, no caso de pessoa jurídica;

III-ato administrativo emitido pelo órgão ambiental competente, que estabeleça as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, para localizar, instalar, ampliar e operar as atividades previstas no Art. 1º desta IN, conforme Resolução Conama nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

IV-croqui de acesso à propriedade;

V-projeto arquitetônico (planta de locação ou situação, planta localização, planta baixa e planta de cortes), projetos de instalações (hidráulica, sanitária, elétrica e lógica, telefonia e pontos de internet), caderno de especificação, cronograma físico-financeiro, planilha de custo da obra, elaborado por profissional competente, em escala compatível tecnicamente com a visualização da infra-estrutura pretendida na propriedade, com memorial descritivo das instalações (piso, substrato, barreira física, abrigos e ninhos,

sistemas contra fugas, sistemas de comedouros e bebedouros, sistemas de resfriamento e aquecimento quando necessários, dimensões dos recintos e equipamentos, dados sobre espelho d'água se a espécie exigir), identificação dos recintos de acordo com as espécies pretendidas com indicação da densidade máxima de ocupação por recinto e medidas higiênico-sanitárias estruturais;

VI-plano de trabalho contendo: (a) plantel pretendido, (b) sistema de marcação utilizada, (c) plano de emergência para casos de fugas de animais; (d) medidas higiênico-sanitárias, (e) dieta oferecida aos animais de acordo com seu hábito alimentar, (f) medidas de manejo e contenção, (g) controle e planejamento reprodutivo, (h) cuidados neonatais, (i) quadro funcional pretendido por categoria, (h) modelo de registro para o controle de entrada e saída de animais e, (i) modelo de fichas para acompanhamento diário dos animais (procedimentos clínicos e cirúrgicos, nutricional e necropsia);

VII-declaração das fontes de recursos financeiros para a construção e manutenção do empreendimento.

§2º O projeto técnico deverá ser elaborado e assinado por profissional competente no manejo de fauna silvestre e habilitado no respectivo conselho de classe, por meio de ART.

§3º Para criadouro científico de fauna silvestre para fins de pesquisa será necessária a apresentação de requerimento do representante legal da instituição.

§4º No caso de não haver programas de conservação para as espécies pretendidas, o criadouro científico de fauna silvestre para fins de conservação deverá apresentar, além do disposto nos incisos I a VII deste artigo, projetos de conservação para as espécies pretendidas pelo empreendimento.

§5º Para a implantação de mantenedor ou criadouro em áreas indígenas será necessário Termo de Responsabilidade assinado pela Fundação Nacional do Índio (Funai).

§6º Para a implantação de mantenedor ou criadouro em assentamentos humanos sob a jurisdição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), será necessária anuência prévia desse órgão.

Art. 13. Os empreendimentos que criarem e comercializarem espécimes da Família Podocnemidae e Kinosternidae devem apresentar proposta de marcação definitiva dos exemplares no prazo máximo de 01 (um) ano. Parágrafo único. A marcação que trata o

caput deste artigo deverá permitir a identificação inequívoca do animal adulto com o filhote anteriormente marcado.

PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE ANIMAIS VIVOS DA FAUNA SILVESTRE

Art. 14. Para a obtenção da AI, o solicitante deverá inserir os dados do projeto técnico no SisFauna e apresentá-lo à unidade do Ibama na qual o empreendimento encontra-se sob sua jurisdição, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da emissão da AP.

§1o O projeto técnico deverá ser composto por:

I-número da AP;

II-cópia dos documentos RG e CPF da pessoa física ou CNPJ da pessoa jurídica interessada;

III-memorial descritivo das instalações (piso, substrato, barreira física, abrigos, sistemas contra fugas, dimensões e equipamentos) e das medidas higiênico-sanitárias estruturais;

IV-plano de trabalho contendo: (a) medidas plano de emergência para casos de fugas de animais; (b) medidas higiênico-sanitárias e, (c) medidas de manejo e contenção.

PARA ABATEDOUROS E FRIGORÍFICOS DE FAUNA SILVESTRE Art. 15. Para a obtenção da AI, o solicitante deverá inserir os dados do estabelecimento no SisFauna e apresentá-lo à unidade do Ibama na qual o empreendimento encontra-se sob sua jurisdição, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da emissão da AP.

§1o Deverão ser apresentado os seguintes documentos

I-número da AP;

II-cópia do documento CNPJ da pessoa jurídica interessada;

III-cópia do documento de funcionamento ou de aprovação do projeto das instalações do abatedouro ou frigorífico para a espécie constante da AP, emitido pelo órgão competente da área de agricultura, pecuária e abastecimento;

IV-ato administrativo emitido pelo órgão ambiental competente, que estabeleça as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, para localizar, instalar, ampliar e operar as atividades previstas no Art. 1º, conforme Resolução Conama nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

Art. 16. A AI para os empreendimentos das categorias citadas no Artigo 1o desta IN será expedida pelo SisFauna após análise técnica e aprovação da documentação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§1o No caso de estabelecimento comercial, abatedouro e frigorífico, a AI será expedida pelo SisFauna, após aprovação da documentação, no prazo de 60 (sessenta) dias.

§2o As contagens dos prazos previstas no caput e no parágrafo 1o deste artigo serão suspensas quando for solicitada a complementação de informações ou documentos.

§3o O empreendedor deverá atender à solicitação de complementação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento oficial desta.

§4o A AI não autoriza a operacionalização, somente a realização das obras para implantação do empreendimento.

Art. 17. O Ibama realizará a vistoria técnica no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após ser informado oficialmente da conclusão das obras, por meio do SisFauna.

Parágrafo único. A não comunicação da conclusão das obras no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da emissão da AI implicará no cancelamento das AP e AI e no arquivamento do processo.

DA AUTORIZAÇÃO DE MANEJO (AM)

Art. 18. Constatado o atendimento às exigências desta IN, por meio da vistoria técnica, será expedida a AM, no prazo de 30 (trinta) dias, após o pagamento da taxa de registro conforme o disposto na Lei no 6.938/81 e Anexo da Lei n o 9.960/00 e a apresentação:

I-Para Jardins Zoológicos: cópia do contrato de assistência permanente de médico veterinário, biólogo, tratadores e segurança. II-Para os Centros de Triagem e Centros de Reabilitação:

cópia de contrato de assistência profissional permanente de profissional legalmente habilitado, tratadores e segurança.

III-Para os demais empreendimentos: cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao conselho de classe.

§ 1o para os casos previstos nos incisos I e II, o empreendedor deverá designar um responsável técnico, mediante a apresentação de ART junto ao conselho de classe.

§2o Nos casos de responsável técnico não ser médico veterinário, o empreendimento deverá apresentar declaração de assistência veterinária.

§ 3 o A AM autoriza a operacionalização do empreendimento e especificam os dados do empreendimento, do proprietário, a categoria, o responsável técnico e as espécies a serem mantidas ou abatidas e os produtos e subprodutos a serem comercializados.

Art. 19. O desligamento do responsável técnico deverá ser oficializado por meio do SisFauna, devendo o empreendedor apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do desligamento, cópia do contrato de assistência profissional ou da ART do novo técnico.

Art. 20. Para obtenção de AM, os estabelecimentos comerciais de fauna silvestre que não comercializem animais vivos ou produtos perecíveis, mas apenas partes, produtos e subprodutos de animais silvestres, deverão informar as espécies a serem comercializadas e seus fornecedores.

§1o Os estabelecimentos que trata o caput deste artigo deverão manter no local do empreendimento as notas fiscais de comprovação de origem dos produtos adquiridos à disposição do poder público competente para vistoria, fiscalização ou auditoria.

§2o A inclusão ou exclusão de fornecedores deverá ser informada ao Ibama. Art. 21. Em caso de ampliação ou de inclusão de nova espécie da fauna silvestre no plantel do empreendimento, o interessado deverá solicitar outra AP e AI.

§1o Ao concluir as novas obras conforme planta aprovada, deverá ser solicitada vistoria dos recintos, por meio do SisFauna, e inclusão da nova espécie na AM.

§2o Em caso de exclusão de espécie já autorizada, o interessado deverá comunicar ao Ibama, que providenciará a retirada da espécie da AM já emitida.

Art. 22. Os custos de construção, manutenção das instalações, manejo e alimentação dos espécimes da fauna silvestre, bem como despesas com desativação serão de total responsabilidade do empreendedor, sem ônus de suas atividades ao Ibama.

CAPÍTULO III

DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 23. O criadouro comercial que já possui licença, autorização ou registro do Ibama para criação e alienação de espécimes silvestres vivos, produtos e subprodutos, cujas espécies ou finalidades estão em desacordo com o estabelecido no Anexo I, terá um prazo de até 03 (três) anos para encerrar a atividade a partir da data de publicação dessa IN.

§1o O estabelecimento comercial que já possui licença, autorização ou registro para a alienação de espécimes silvestres vivos, produtos e subprodutos, cujas espécies ou finalidades estão em desacordo com o estabelecido no Anexo I, terá um prazo de 01 (um) ano para encerrar suas atividades relativas a essas espécies ou finalidades, a partir da data de publicação dessa IN.

§2o Terminados os prazos citados no caput e no parágrafo 1o desse artigo, o empreendedor deverá, dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias, alienar os espécimes das espécies silvestres ainda mantidos no empreendimento que estiverem em desacordo com o estabelecido no Anexo I, somente para os empreendimentos aptos a recebê-los e autorizados pelo Ibama.

§3o Caso o empreendedor não consiga alienar os espécimes silvestres citados no parágrafo 2o desse artigo, esses deverão ser entregues ao Ibama, sem ônus para o Instituto.

Art. 24. No caso de encerramento da atividade do empreendimento, o titular ou seus herdeiros deverá solicitar o cancelamento da licença, autorização ou registro do Ibama.

§1o No caso de encerramento da atividade do empreendimento, todos os animais deverão ser transferidos para jardim zoológico, mantenedor ou criadouro autorizado pelo Ibama e esta transferência deverá ser às expensas do titular ou seus herdeiros, salvo acordo com o adquirente.

§2o O titular do empreendimento ou seus herdeiros são responsáveis pela adequada manutenção dos animais em cativeiro até a sua transferência.

§3o A destinação dos animais fica sujeita à prévia emissão de Licença de Transporte pelo Ibama, observados os critérios estabelecidos em norma específica.

Art. 25. Em caso de transmissão inter vivos ou causa mortis da titularidade do empreendimento, o transmitente ou seus herdeiros deverá solicitar ao Ibama o cancelamento da AM.

Parágrafo único. O novo titular deverá registrar-se no Ibama por meio da obtenção de nova AM para exercer sua atividade.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 26. Na constatação de deficiência operacional sanável, não tipificada como infração administrativa, o Ibama fará uma advertência na qual serão exigidas as adequações necessárias no prazo máximo de 90 (noventa) dias. Art. 27. Na constatação de violação ou abuso de licença ou autorização, bem como o descumprimento das obrigações previstas nesta IN, o Ibama poderá modificar as condicionantes, suspender ou cancelar a AM e encerrar as atividades do empreendimento.

Parágrafo único. Sujeitar-se-ão às mesmas medidas:

I-aquele que prestar informações falsas ou omitir aspectos que subsidiaram a emissão de AP, AI ou AM;

II-aquele que mantiver animais da fauna silvestre sem comprovação de origem legal;

III-aquele que não comprovar a transferência legal, a entrada ou a saída de um animal da fauna silvestre do plantel;

IV-aquele que promover atividade que represente risco ambiental e para a saúde animal ou pública.

Art. 28. A infringência a quaisquer das disposições dessa IN sujeitará o infrator às penas previstas na legislação ambiental.

Parágrafo único. Constatados espécimes sem origem legal no empreendimento, todo o plantel será apreendido.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O empreendimento que mantiver em suas instalações grandes felinos exóticos (*Panthera spp.*), além de atender às exigências dessa IN, deverá observar norma específica.

Art. 30. O empreendimento que mantiver mamíferos aquáticos, além de atender às exigências dessa IN, deverá observar o previsto na Instrução Normativa n.º 003 de 08 de fevereiro de 2002.

Art. 31. Os animais da fauna silvestre só poderão ser objeto de anúncio e comercialização via internet desde que comprovada sua procedência legal e em páginas da internet de criadouros e comerciantes autorizados pelo Ibama.

Art. 32. O empreendimento, previsto nessa IN, localizado em Unidades de Conservação de Uso Sustentável ou no entorno de Unidades de Conservação de Proteção Integral deverá ter obrigatoriamente anuência prévia formal do responsável pela unidade.

Art. 33. Os requerimentos em andamento no Ibama e que não foram concluídos até a data de publicação desta IN serão reavaliados para atendimento do previsto na presente norma.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não exime o interessado de obter as autorizações previstas nesta IN.

Art. 34. A partir da publicação dessa norma, o empreendimento já licenciado, autorizado ou registrado pelo Ibama deverá, no prazo de um ano, se adequar às categorias estabelecidas no Art. 1º e nos demais artigos e anexos dessa IN.

Parágrafo único. O empreendimento que não se adequar no prazo estabelecido poderá ter sua licença, autorização ou permissão cancelada e os animais transferidos para outros empreendimentos, sem ônus para o Ibama.

Art. 35. Qualquer recinto que, embora atendendo às exigências desta IN, comprovadamente não esteja proporcionando o bem estar físico- psicológico a um ou mais animais alojados, poderá ser interditado pelo Ibama, que exigirá a retirada do animal do respectivo recinto.

Art. 36. Os prazos previstos nesta IN poderão ser prorrogados mediante justificativa do Ibama.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos para o empreendedor poderão ser dilatados por igual período e, em não havendo o seu cumprimento ou justificativa, os processos serão arquivados.

Art. 37. O empreendimento que mantiver em suas instalações espécies constantes das listas oficiais de fauna brasileira ameaçada de extinção ficará sujeito aos planos de manejo ou ações do Ibama e demais órgãos do Sisnama.

Art. 38. Os estabelecimentos que comercializem fauna silvestre ou seus produtos, subprodutos e partes deverão manter em local visível a AM. Parágrafo único. As notas fiscais originais que comprovem a origem legal dos produtos, subprodutos e partes deverão ser mantidos no estabelecimento.

Art 39. As categorias previstas nos incisos do Art. 1º podem fornecer material biológico para fins científicos, desde que com identificação de origem e que não impliquem em mutilação ou sofrimento ao animal.

Art 40. Norma complementar irá regulamentar o uso e manejo da fauna silvestre e as atividades das categorias constantes nessa IN.

§1º O previsto nessa IN não eximirá da necessidade do cumprimento da legislação ambiental em vigor.

§2º A emissão da autorização não exige a pessoa física ou jurídica de prévio cumprimento de outras normas federais, estaduais ou municipais para funcionamento do empreendimento, bem como da licença ambiental competente quando exigível.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas do Ibama.

Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 43. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.